itura HOLAMBRA
ESOURARIA
15 DEZ 1993
PAGO

E-4426/020/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento EXECUTIVO
Educação eCultura

298

Nota de Empenho 2.452/12

Ordem de Pagamento

Documento de Despesa 2380

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática
2.4 08 42 1882.07 3132

1.a Via Contabilidade

Credor Rosimeire Ribeiro da Silva Fone

Endereço Rua Florindo Caetano, 119 Cidade Artur Nogueira SP

Condições de Pagamento Prazo de Entrega Previo

Concorr. N.o T P Convite N.o Req. 1921/93 Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Reembolso de Transporte p/ aluna Cursando ensino fundamental neste Municipio..		4.340,00
Setor: Educação e Cultura	TOTAL Cr$	4.340,00

Compras

Haroldo Capato
Chefe Div. de Compras

09 / 12 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Canatta Mazzer
Téc. Contabil - CRC 118.428

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
33.868,22	4.340,00	29.528,22

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 4.340.00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 023017 sacado contra o banco Banespa e Comind.

☐ em dinheiro

Holambra, 15 de Dezembro de 1983

Seledir R. Silva Camino
Nome Legível

Seledir Camino
Assinatura

Cargo:

Documento: RG- 17.246.079

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$
Imposto de Renda	Cr$
I. N. S. S.	Cr$
_____	Cr$
_____	Cr$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

-4436/0[illegible]/94

299

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS
4ª D.E. DE CAMPINAS
EEPSG IBRANTINA CARDOSO - R: Dr. Jorge Latur nº 991 Munic. HOLAMBRA - Cep: 13825000

E.E.P.S.G. IBRANTINA CARDOSO

A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins que, Rosmeiri R. da Silva, RG: —, residente e domiciliada à R: Florindo Caetano, 19, Bairro Vila S. Vicente na cidade de Artur Nogueira, é ~~aluna~~ (a) desta Unidade Escolar, necessitando portanto viajar diariamente de Artur Nogueira à Holambra e vice-versa, afim de cumprir suas obrigações ~~profissionais~~ de Estudante.

Holambra, 09 de Dezembro de 1993

Giane de Andrade Batista Lima
Secretário
RG 19.701.774

No

RECIBO

Cr$ 6.200,00

-4486/026/91

Receb. Rosimeire R. da Silva do(s) Sr.(s)

Endereço

a importância de Seis mil e duzentos Cruzeiros reais

300

referente talão de passe escolar

Para maior clareza firmo o presente

Artur nogueira 4 de dezembro de 1993

Emitente

Endereço

C.G.C. - CPF - RG.

PRINCESA D'OESTE LTDA.

Cód. 12.053-7

HOLAMBRA
URARIA

) DEZ 1993

P A G

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

4436/026/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
Educação e Cultura

301

Nota de Empenho	Ordem de Pagamento	Documento de Despesa
2.357/12		2281

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.4 08 42 1882.07 3132

1.a Via Contabilidade

Credor: Edilson de Godéi — Fone:
Endereço: Faz Ribeirão s/nº — Cidade: Holambra SP
Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega: —
Concorr. N.o: — T P: — Convite N.o: — Req.: Prévio 1906/93 — Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Reembolso de despesa com transporte escolar p/ alunos cursano nivel superior na cidade de Pinhal-SP, ref ao Mês de Dezembro/93.		27.372,80
Setor: Educação e Cultura	TOTAL Cr$	27.372,80

Redir-Lei

Compras	Finanças
Haroldo Capato Chefe Div. de Compras 06 / 12 / 93	

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
Wilma Zanatta Mazzet Téc. Contabil - CRC 118.420	61.241,02	27.372,80	27.372,80

Tesoureiro	Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 27.372,80 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 720164 sacado contra o banco Brasil S.V.M.

☐ em dinheiro

Holambra, 10 de Setembro de 19 93

EDISON DE GODOI
Nome Legível

Assinatura

Cargo: ESTAGIARIO

Documento: 20119164

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório. Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$_____
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$_____
Imposto de Renda	Cr$_____
I. N. S. S.	Cr$_____
_____	Cr$_____
_____	Cr$_____
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$_____

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

-4436/026/94

EXPRESSO JOTA JOTA LTDA.

C G C (M F) N.º 48 837 009/0001-88 INSCR. ESTADUAL N.º 630 002 099 113

Rua Senador Paula Ramos, 55 - Fone (0192) 96-1288 - Cep 13830-000 - Santo Antonio de Posse - SP.

Santo Antonio de Posse, 06 de dezembro de 1993.

302

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

HOLAMBRA/SP

REFERENTE TRANSPORTE DE ALUNOS DO MÊS DE ~~NOVE~~ DEZEMBRO/93:

1.1.1. Transporte de alunos para PINHAL:

Total dias: 06 dias

Preço por viagem : 15.541,07

Preço por aluno : 3.008,00

Total alunos: 13

70% PREFEITURA HOLAMBRA: 27.372,80

30% ESTUDANTES : 11.731,00

OBS:- DECLARO QUE JÁ RECEBI A PARTE QUE CABE AOS ESTUDANTES.

Sem mais,.

Atenciosamente,

EXPRESSO JOTA JOTA LTDA.

ra HOLAMBRA
SOURARIA
3 OUT 1993
A G O

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

4436/026/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
Ruas e Logradouros Públicos

303

Nota de Empenho: 1.879/10

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1879

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.7 16 91 5752.18 3132

1.a Via Contabilidade

Credor: Bar e Restaurante Toninho Ltda ME

Fone:

Endereço: Rua Dr. Jorge Latour s/nº

Cidade: Holambra SP

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Prévio

Concorr. N.o: T P: Convite N.o:

Req. 1577/93 Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Despesas com refições p/ funcionários da DER, à serviço neste Municipio.		21.320,00
Setor: Ruas e Logradouros Públicos	TOTAL Cr$	21.320,00

Compras

Harold Capato
Chefe Div. de Compras

05 / 10 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
306.984,66	21.320,00	285.664,66

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento - Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 21320.00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 142905 sacado contra o banco Banespa c/ movimento

☐ em dinheiro

Holambra, 13 de Outubro de 19 83

Rosa Maria Brugger
Nome Legível

Rosa Brugger
Assinatura

Cargo: Comerciante Documento:

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

/alor Empenhado	Cr$
)EDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$
nposto de Renda	Cr$
N. S. S.	Cr$
	Cr$
	Cr$
QUIDO A RECEBER	Cr$

ara adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado r ocasião da prestação de contas.

olambra, ___ de _____ de 19___

_____

-4426/026/91

Bar e Restaurante TONINHO Ltda. - ME

NOTA FISCAL DE MICROEMPRESA
1.a Via

Nº 2761

Rua Dr. J. Latour S/N.o - Centro
HOLAMBRA — Estado de São Paulo
IE 747 001 310 112 - ME CGC 58 782 384/0001-21

Nat. da Operação: .....
Via de Transporte: .....

Data da Emissão	Data da Saída	Data da Entrada

304

☐ Destinatário (Operação de Saída) ☐ Remetente (Operação de Entrada)

Nome Prefeitura Municipal de Holambra
Endereço Rua Campos de Pouso S/N Telefone .....
Município Holambra Estado S Paulo
CGC (MF) 67172437/0001-83 Inscr. Est. .....
Condições de Pagto .....

Qtd.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	TOTAL
		Refeições		21.320,00

TRANSPORTADOR

Nome .....
Endereço .....
Município .....
Estado ..... Placa do Veículo .....

Valor Total 21.320,00

Este documento não tem valor para efeito de crédito do I.C.M.S.

GRÁFICA BOSQUEIRO LTDA ME - Artur Nogueira - CGC 65 810 897/0001-64 - I E 187 011 881 113 ME
AIDF 1000 - 2551 a 3050x2 - 12/92

Recebi/emos de BAR E RESTAURANTE TONINHO LTDA. - ME as Mercadorias constantes nesta Nota Fiscal de Microempresa.

Nº 2761

DATA ...../...../..... .....

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

HOLAMBRA
SOURARIA
22 DEZ 1993
PAGO

Departamento EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

305

Nota de Empenho 2511/12

Ordem de Pagamento

Documento de Despesa 2432

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática
2.1 03 07 0212.02 3132

1.a Via Contabilidade

Credor Patrick W. Caspar Peters ME (WARONG) Fone

Endereço Rua Campo do Pouso s/nº Cidade Holambra SP

Condições de Pagamento Prazo de Entrega

Concorr. N.o T P Convite N.o Req. Previo 1975/93 Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipa obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Despesas com refeições p/ autoridades presente neste Municipio.		13.277,00
Setor: Gabinete do Prefeito e Dependências	TOTAL Cr$	13.277,00

Compras

Harold Capato
Chefe Div. de Compras

19 / 12 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Zanella Mazzer
Téc. Contabil - CRC 118.428

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
197.567,99	13.277,00	184.290,99

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 13.277,00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 163078 sacado contra o banco Banespa Y anexos

☐ em dinheiro

Holambra, 22 de Dezembro de 19 83

PATRIUK V. C. PETTEM
Nome Legível

Assinatura

Cargo: GERENTE

Documento: UO2824...L

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório, Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$
Imposto de Renda	Cr$
I. N. S. S.	Cr$
_____	Cr$
_____	Cr$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

4436/026/94

WARONG

Restaurante Indonésia
Patrick Wilhelmus Caspar Peters - ME

NOTA FISCAL DE MICROEMPRESA 0037
1.a VIA

Rua Campo do Pouso s/nº — Cep 13.825-000
Holambra — Est. de São Paulo
IE 747.002.186.111-ME — CGC 96.235.437/0001-83

Natureza da Operação: _____

Via de Transporte: _____

Data da Emissão	Data de Entrada	Data de Saída
19/12/93	/ /	/ /

206

[ ] Destinatário (Operação de Saída) [ ] Remetente (Operação de Entrada)

Nome da Firma Prefeitura Municipal de Holambra
Endereço Rua Campo do Pouso Nº s/n.
Município Holambra Estado
CGC - MF 67 172 437-0001-83 Inscr. Est. isento
Condições de Pagamento

Quantidade	Unidade	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO Unitário	PREÇO Total Cr$
07		refeições		13.277,00

TRANSPORTADOR

Valor Total Cr$ 13.277,00

Nome do Transportador _____
Endereço _____
Município _____
Placa do Veículo _____ Estado _____

Este documento não tem valor para efeito de crédito do I.C.M.S.

Arte Grafo Ind. e Com. Ltda. - Faz. Ribeirão s/nº - Holambra - SP - CGC 59.693.499/0001-02 - 747.000.909.117
AIDF 709 - 001 à 250x2 - 03/93

Recebi(emos) de Patrick Wilhelmus Caspar Peters ME
as mercadorias constantes desta Nota Fiscal de Microempresa

0037

Data: ____ / _____ / ____ _____

Prefeitura H... TESOURARIA
10 NOV 1993

4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

307

Nota de Empenho: 2.061/11

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 2004

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3132

1.a Via Contabilidade

Credor: Orlando Cardoso de Oliveira (CLAUGI) Fone: '0192' 77.1221

Endereço: Rua Tiradentes, 237 Cidade: Artur Nogueira SP

Condições de Pagamento: Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: T P: Convite N.o: Req. Prévio 1718/93 Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Aquisição de 87 Kgs de Balas Extra, p/ o grupo Losango, p/ comemoração dos festejos do dia de São Nicolau.		26.100,00
Setor: Gabinete do Prefeito e Dependências	TOTAL Cr$	26.100,00

Compras	Finanças
Haroldo Capato Chefe Div. de Compras 03 / 11 / 93	

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
Ilma Zahalia Mazzer Téc. Contabil - CRC 118.420	428.166,08	26.100,00	402.066,08

Tesoureiro	Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 26.000,00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 790214 sacado contra o banco Brasil S.V.M.

☐ em dinheiro

Holambra, 10 de novembro de 19 93

Orlando cardoso de Oliveira
Nome Legível

Orlando cardoso de Oliveira
Assinatura

Cargo:

Documento: 7.631.604

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$
Imposto de Renda	Cr$
I. N. S. S.	Cr$
_____	Cr$
_____	Cr$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

Distribuidora de Doces

"CLAUGI"

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

NOTA FISCAL - 4436/020/94

Série B-1 - 1.a Via Nº 1081

Rua Tiradentes, 237 - Fone 77.1221
Artur Nogueira — Est. São Paulo
CGC 52 002 334/0001-06 — IE 187 005 419 117

Nati da Operação: Vendas
Via de Transporte: Rodovia
Data da Emissão: 05 de 11 de 1993

208

Destinatário das Mercadorias

Nome Prefeitura Municipal de Holambra
Endereço R Campo de Posso
Município Holambra Estado SP
CGC(MF) 67 172 437/000183 Insc. Est: isento
Condições de Pagamento A Vista

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO esp. marca qualid., tipo, modelo, número	PREÇO Cr$ UNITÁRIO	TOTAL
		Dôces Sortidos		
		Pipoca 15 g		
87	Kg.	*Balas* Estas	300 00	26.100 00
		Chicletes de Bola		
		Amendoim		
		Chocolates		
		Bolachas		
		Bolachas		
		Biscoitos		
		Lanches		
		Dropps		

Despesas Acessórias (Por Conta do Destinatário)
Frete Cr$
Seguro Cr$
Total Cr$

Sub Total 26 100.00
Total da Nota Cr$ 26 100.00
Imposto de Circulação de Mercadorias Já Incluído no preço calculado pela alíquota de 18 % Cr$ 4.698.00

Nome do Transportador O mesmo
Endereço
Placa do Veículo Estado Município

Data da Saída 05 / 11 / 93 (Dia / Mês / Ano)

CARACTERISTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Maciel & Winters Ltda. ME - R Tiradentes, 64 - A. Nogueira - CGC 59 874 776/0001-83 - IE 187 009 015 116ME 751 a 1250x4 - AIDF 417 - 7/90

Recebí/emos de ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
as mercadorias constantes nesta Nota Fiscal - Série B-1 Nº 1081
Data 05 / 11 / 93 Orlando Cardoso de Oliveira

ira HOLAN
SOURARIA
2 DEZ 1993
PAGO

E-4426/026/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
Educação e Cultura

309

Nota de Empenho:

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 2421

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.4 08 42 1882.07 3132

1.a Via Contabilidade

Credor: Deocléciu's Churrascaria Ltda — Fone:
Endereço: Est. JGR, 317 s/nº Rural — Cidade: Jaguariuna SP
Condições de Pagamento — Prazo de Entrega:
Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. Prévio 1980/93 — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Despesas com refeições p/ autoridades da delegacia de ensino, presentes neste Municipio.		44.924,00
Setor: Educação e Cultura		
	TOTAL Cr$	44.924,00

Compras

Haroldo Caputo
Chefe Div. de Compras

20 / 12 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contabil CRC 118.429

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
646.346,12	44.924,00	601.422,12

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 44.924.00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 163079 sacado contra o banco Banespa c/ movim

☐ em dinheiro

Holambra, 22 de Dezembro de 19 73

Nome Legível

Assinatura

Cargo: Gerente Documento: 1897083

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório. Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$
Imposto de Renda	Cr$
I. N. S. S.	Cr$
_____	Cr$
_____	Cr$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

Deocléciu's Churrascaria Ltda.

NOTA FISCAL Nº 092

1.a VIA - Série B-1

4426/026/91

EST. JGR. 317, S/N.º - RURAL

JAGUARIUNA — Estado de São Paulo

CGCMF 71 916 076/0001-00 - I. Est. 395 016 817 114

Nat. da Oper. .....

Via de Transporte : .....

Data da emissão 20 / Dezembro 19 93

310

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma: Prefeitura Municipal de Holambra

Endereço Rua Campos dos Paiva s/nº.

Município Holambra Estado de São Paulo

CGCMF 67.172.737/0001-83 Inscr. Est. Isento

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Espec. (esp., qual., marca, tipo, mod., num., etc.)	Pr. Unit.	Total CR$
		Despesas com Refeições		44924 00

Despesas Acessórias (por conta do destinatário)

Frete CR$ .....

Seguro CR$ .....

TOTAL CR$ .....

Valor Total da Nota CR$ 44.924,00

Imp. S/ Circ. de Mercadorias e Serviços já incluído no preço CR$ 8.086,32

(Calculado pela alíquota de 18 %)

Nome do Transportador .....

Endereço .....

Placa do Veículo ..... Mun. ..... Estado .....

DATA DA SAÍDA 20 / 12 / 1993 (dia / mes / ano)

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Espécie	P. Bruto	P. Líquido

Ind. Gráf. Santa Cruz de Mogi Mirim Ltda - R. Marciliano 784 - M. Mirim-SP
CGC 48 718 423/0001-78 - I Est 456 018 594 110 - 08/93 - 250x3 - 001 a 250 - AIDF 5231

Recebi(emos) de DEOCLÉCIU'S CHURRASCARIA LTDA., os produtos constantes da NOTA FISCAL - SÉRIE B-1 Nº 092

Jaguariuna, ... de ..... de 19 ....

E-4426/022/91

Prefeitura HOLAMBRA
TESOURARIA
16 DEZ 1993
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
Finanças

311

Nota de Empenho:

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 2400

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.3 03 08 0212.04 3132

1.a Via Contabilidade

Credor: Zenaide Cristina Hellmann — Fone: (0192) 60-1437

Endereço: Rua Campo do Pouso s/nº — Cidade: Holambra SP

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. Prévio 1950/93 — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Reembolso de despesa de viagem p/ funcionária desta Prefeitura à serviço na cidade de Campinas SP..		3.800,00
Setor: Finanças	TOTAL Cr$	3.800,00

Compras

Haroldo Capote
Chefe Div. de Compras

15 / 12 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Zanella Mazzer
Téc. Contabil - CRC 118.438

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
44.084,17	3.800,00	40.284,17

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 3.800.00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º _____ sacado contra o banco Tesouraria

☑ em dinheiro

Holambra, 15 de Dezembro de 1993

Zoraide C. Hellmann
Nome Legível

Hellmann
Assinatura

Cargo: chefe de lançadoria Documento: 09.6.20.119.056

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório. Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$ _____
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$ _____
Imposto de Renda	Cr$ _____
I. N. S. S.	Cr$ _____
_____	Cr$ _____
_____	Cr$ _____
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$ _____

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

4436/026/94

312

AUTO POSTO SANTANA
Carlos Alonso Puigdomenech
Rua Anita Moretzshon, 505 - Jd. Santana
Fone: (0192) 51-0669 - CAMPINAS - SP

Insc. Est. 244.269.442.119 C.G.C.(MF) 53.015.525/0001-67

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

1.a VIA 121325

DATA 15/2/93

ILMO. SR. Prefeitura Municipal Holambra

ENDEREÇO

CIDADE EST.

CARRO CHAPA MARCA KM 94866

QT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	PREÇO TOTAL CR$
	LTS. DE GASOLINA		3800,00
	ÁLCOOL		
	ÓLEO DIESEL		
	ÓLEO LUBRIFIC		
	ÓLEO CÂMBIO		
	QUEROSENE		

TOTAL CR$ 3800,00

Vendas de Gasolina e Lubrificantes Isento do Imposto de acordo com a lei.

Gráf. Dois Poderes Ltda- Av. Lafayete Arruda Camargo, 357- J. Santana- Fone: 52-3133-Campinas-SP- IE. 244.126.526.113 CGC 46.993.010/0001-76 - 102.501 á 127.500 x 2 Aut. 2424 - 02/92

E. 4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - S P - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

...a HOLAMBRA
...SOURARIA
16 - 7 1993
PAGO

Departamento EXECUTIVO
Saúde

313

Nota de Empenho 2.475/12

Ordem de Pagamento

Documento de Despesa 2402

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática
2.6 13 75 4282.13 3120

1.a Via Contabilidade

Credor Abreu & Barros Ltda Fone (0192) 77-1357

Endereço Av Dr, Bernando Arens, 1205 Cidade Artur Nogueira SP

Condições de Pagamento Prazo de Entrega

Concorr. N.o T P Convite N.o Req. Prévio 1942/93 Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipa obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Fornecimento de combustível p/ veículo da saúde.		27.330,00
Setor: Saúde	TOTAL Cr$	27.330,00

Compras	Finanças
Haroldo Capato Chefe Div. de Compras 10 / 12 / 93	

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
Wilma Zanatta Mazzer Téc. Contabil CRC 118.428	387.074,30	27.330,00	359.744,30

Tesoureiro	Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 27.330.00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 421.208 sacado contra o banco Brasil e Amazonas

☐ em dinheiro

Holambra, 16 de Dezembro de 19 93

Nivaldo Honório dos Santos
Nome Legível

Assinatura

Cargo: FRENTISTA Documento: 14.471.368

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório. Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$
Imposto de Renda	Cr$
I. N. S. S.	Cr$
	Cr$
	Cr$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

BR

AUTO POSTO RUBINHO

ABREU & BARROS LTDA.

Fone (0192) 77-1357

NOTA FISCAL Nº 6175

1.a Via Série B-1

E - 4436/026/94

Av. Dr. Fernando Arens, 1.205 — Vila Queiroz
Artur Nogueira — Estado de São Paulo
I E 187 009 238 117 CGC 60 176 690/0001-66

Nat. da Operação: .....

Via de Transporte: .....

Data de Emissão 12/12 / de 1993

314

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Prefeitura Municipal de Holambra

Endereço R/ Campos de Paula Bairro S/Nº

Município Holambra Estado .....

CGC (MF) 67.172.437/0001-83 Insc. Estadual .....

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Especificação (espécie, qualid., marca tipo, modelo, número)	PREÇOS CR$ Unitário	PREÇOS CR$ TOTAL
		Litros de Gasolina		
		Litros de Álcool		22.330,00
		Litros de Óleo Diesel		
		Litros de Óleo Lubrificante		
		Litros de Óleo Câmbio		
		Litros de Querosene		
			SUB TOTAL	22.330,00

ALMOXARIFADO
Recebi e Conferi 14/12/93
Euclides Candido
Almoxarife

Despesas Acessórias
(Por conta do destinatário

Frete Cr$_____

Seguro Cr$_____

Total Cr$_____

TOTAL DA NOTA CR$ 22.330,00

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços já incluido no preço calculado pela alíquota de % Cr$

Nome do Transportador _____

Endereço .....

Placa do Veiculo _____ Est. _____ Mun. _____

Data da Saída 12 / 12 / 93 (Dia / Mês / Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Pêso Bruto	Pêso Líquido

GRAFICA BOSQUEIRO LTDA. - ME Rua Angela Piceferrari, 451 Artur Nogueira - CGC 65 810 897/0001-64 - IE 187 011 881 113 ME
AIDF 1755 - 6001 a 7000x3 - 11/93

Recebi/emos de ABREU & BARROS Ltda.
as mercadorias constantes nesta Nota Fiscal Série B-1

Data ____/____/____ _____

Nº 6175

E: 4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

PREFEITURA HOLAMBRA
TESOURARIA
16 DEZ 1993
PAGO

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - S P - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

315

Nota de Empenho: 2479/12

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 2403

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3132

1.a Via Contabilidade

Credor: Celso Capato — Fone: (0192) 60-1437

Endereço: Rua Campo do Pouso s/nº — Cidade: Holambra SP

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega: Previo

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. 1961/93 — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Adiantamento de viagem conf lei Municipal nº 009/93.		29.900,00
Setor: Gabinete do Prefeito e Dependências	TOTAL Cr$	29.900,00

Compras

Harolde Capato
Chefe Div. de Compras

13/ 12/ 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contabil - CRC 118.420

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
320.867,99	29.900,00	290.967,99

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 29.900.00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 421193 sacado contra o banco Brasil y mineiro

☐ em dinheiro

Holambra, 16 de Dezembro de 1993

Maria D. Pozzat
Nome Legível

Assinatura

Cargo:

Documento: 17.559.319-5

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório. Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$
Imposto de Renda	Cr$
I. N. S. S.	Cr$
_____	Cr$
_____	Cr$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ___ de _____ de 19___

(a) _____

CHURRASCARIA ESPETO DE PRATA



(2)

MOTTES&CIA. LTDA

Av. Marechal Carmona, 532 - Fone: 32-7204 - J. Jorge - CAMPINAS - SP

CGC(MF) 56.630.213/0001-51 Inscr. Est. 244.282.430.117

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

SÉRIE D-1 1ª Via **Nº** 47937

Data da Emissão 27/12/19 93

Ilmo Sr. J. M. De Holanda

Rua _____ Nº _____

Quant.	Discriminação das mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
1	1kg.		27.6000

TOTAL Cr$ 27.6000

AGCL - R. Fernão P. de Camargo, 1256 - I.E. 244.022.916.117
CGC 46.100.426/0001-18 - 300 Tls. 37.501 a 52.500x2 - Aut. 9743/92

POSTO TIGRÃO

ESSO

FERNANDO PEREIRA

Km 130 Rod. Campinas à Mogi Mirim - Tel. 97-2480 - Jaguariúna SP

CGC MF 48.300.180/0001-55
Insc. Est. 395.001.703.110

Nota Fiscal de Venda a Consumidor **Nº** 464711
1.a VIA - Série D-1

Data da Emissão 14 de 12 de 1993

Nome : .....

End. : .....

Quant.	Descrição	P. Unitário	TOTAL
	Lts. Gasolina		1200,00
	Lts. Alcool		
	Lts. Óleo Diesel		
	Lts. Óleo		
	Diversos		

Não Tem Valor Como Recibo **Total CrS** 1200,00

ICMS Incluido no Preço

Entregue a .....

Grafica e Editora Savacini Ltda. - ME - R. José Correia da Fonseca, 129
Mogi Guaçu - SP - CGC 67.904.102/0001-02 - Inscr. Est. 455.037.442.114
02/93 - 400 Talões - 448.501 a 468.500x3 - Autorização 2046

OR-436 E

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO
C.G.C. 62.464.904/0001-25

TARIFA BIDIRECIONAL CR$ 600,00

RECIBO DE PEDAGIO

2 EIXOS

QUANDO NECESSÁRIO, EXIJA RECIBO
O Controle da Arrecadação de Pedágio é Eletrônico

DERSA Desenvolvimento Rodoviário S.A.

E-4426/026/94

31

URARIA

1993

AGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

4436/02[illegible]/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento EXECUTIVO
Saúde

317

Nota de Empenho 097/02

Ordem de Pagamento

Documento de Despesa 082

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática
2.6 13 75 4282.13 3120

1.a Via Contabilidade

Credor Paulo Benedito Mussato ME Fone 60-1777

Endereço Rua Jorge Latour,27 Cidade Jaguariúna - SP

Condições de Pagamento à vista Prazo de Entrega imediato

Concorr. N.o T P Convite N.o Req. 049/02 Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se à: Aquisição de 01 escada e 3 bancos para o Posto de Saúde deste Munic.		871.000,00
Setor: Saúde		
cl. ic inadequada 4120		
	TOTAL Cr$	871.000,00

Compras	Finanças
Moraes 15 / 02 / 93 Elisanita Ap.Moraes	

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
	778.017.500,00	871.000,00	777.146.500,00

Tesoureiro	Autorizo o Pagamento, Prefeito
	Almeida

500x4 - 01/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 871.000,00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 632906 sacado contra o banco Brasil S.V.M.

☐ em dinheiro

Holambra, 17 de Fevereiro de 1993

Paulo Benedito Inacio
Nome Legível

Paulo Benedito Inacio
Assinatura

Cargo: COMERCIANTE Documento: 13.293.908

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório, Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$_____
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$_____
Imposto de Renda	Cr$_____
I. N. S. S.	Cr$_____
_____	Cr$_____
_____	Cr$_____
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$_____

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

Depósito de Materiais para

Construção PICAPAU

Paulo Benedito Mussato - ME

Tel. (0192) 60-1777

NOTA FISCAL DE MICROEMPRESA Nº 602

1.a VIA

Rua Jorge Latour, 27 - B. Ribeirão
Cep 13.825 - JAGUARIÚNA - Estado de São Paulo
CGC 62.097.225/0001-65 - Inscr Est 395.010.855.117
Nat da Operação: VENDA
Via de Transporte: RODOVIA

Data da Emissão	Data de Saída	Data de Entrada
15/02/93	16/02/93	

-4436/026/94

318

☒ Destinatário (Operação de Saída) ☐ Remetente (Operação de Entrada)

Nome da Firma PREFEITURA MUN. C. PAL DE HOLAMBRA
Endereço FAZ. RIBEIRÃO HOLAMBRA Nº
Município HOLAMBRA Estado S. P.
CGC-MF nº: I.E. nº:
Condições de Pagamento A VISTA

Quantidade	Unidade	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS Unitário Cr$	PREÇOS Total Cr$
1		Escada 4.00		207.000.00
1		Banco 2.00		204.000.00
1		" 2.50		220.000.00
1		" 3.00		240.000.00
		Recebi e Conferi	Valor Total	871.000,00

TRANSPORTADOR

Nome PETRUS B. Mell.
Endereço
Município
Estado Placa do Veículo

Este documento não tem valor para efeito de crédito do I. C. M. S.

Indústria Gráfica Jaguary Ltda.
CGC 44 915 189/0001-18 Inscr Est 395 004 483 110
Av. Tiradentes, 487 — Tel. 97-1644 - Jaguariúna — SP
Aut. 4053 501 a 750x3 Vias 05 talões - 1/92

Prefeitura Municipal de Holambra
TESOURARIA

19 FEV 1993

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

-4436/026/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
S.E.R.M. Serviço de Estrada de Rodagem Municipal

3B

Nota de Empenho: 110/02

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 077

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.7 16 88 5341.15 4110

1.a Via Contabilidade

Credor: Extração de Minérios J.R.Ltda — Fone: -

Endereço: Sítio Toca da Tuca s/nº Bº Guedes — Cidade: Jaguariúna - SP

Condições de Pagamento: à vista — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: T P — Convite N.o 012/93 — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se à: Aquisição de 391 m³ de Cascalho p/ Conservação de Estradas Vicinais. Conforme Convite 012/93		22.678.000,00
Setor: S.E.R.M. Serviço de Estrada de Rodagem Municipal		
não consta atest de recebimento		
	TOTAL Cr$	22.678.000,00

Compras	Finanças
Elisanita Ap.Moraes 18 / 02 / 93	

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
	1.630.000.000,00	22.678.000,00	1.607.322.000,00

Tesoureiro	Autorizo o Pagamento, Prefeito

500x4 - 01/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 22.678.000,00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 632911 sacado contra o banco Brasil S. V. M.

☐ em dinheiro

Holambra, 19 de Fevereiro de 19 83

Valmir Benedito Vital
Nome Legível

Assinatura

Cargo: Assist. Comercial

Documento: RG 11985245.

OBSERVAÇÕES:- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório, Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$
Imposto de Renda	Cr$
I. N. S. S.	Cr$
_____	Cr$
_____	Cr$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E TERRAPLENAGEM LTDA.

Extração de Minérios J.R. Ltda.

NOTA FISCAL -4436/026/94
Série B-1
1ª Via
Nº 0008

Sítio Toca da Tuca, s/n - B. de Guedes
Cep 13820-000 - Jaguariúna - Est. S. Paulo

CGC 68.909.852/0001-30 Inscr. Est. 395.015.769.112

Nat. da Operação: VENDA
Via de Transporte: RODOVIÁRIO
Data da Emissão da Nota: 18/02/1993

3 VIAS

Nome da Firma: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Endereço: RUA CAMPO DE POUSO S/Nº
Município: HOLAMBRA Estado: S.P
CGC-MF Nº: 67.172.437/0001-83 Inscr. Est. Nº: ISENTO
Condições de Pagto: CONTRA APRESENTAÇÃO

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número etc...)	PREÇOS – Unitário Cr$		TOTAL Cr$	
391	m³	CASCALHO P/ CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	58000	00	22678000	00

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário)
Frete Cr$ _____
Seguro Cr$ _____
TOTAL Cr$ _____

VALOR TOTAL DA NOTA Cr$ 22.678.000,00

ICMS já incluído no preço calculado pela aliquota de 18 % Cr$ 4.082.040,00

Nome do Transportador: _____
Endereço: _____
Placa do Veículo: _____ Município: _____ Estado: _____

DATA DA SAÍDA 18/02/93

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES — Não vale como recibo

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Líquido

Indústria Gráfica Jaguary Ltda. Av. Tiradentes, 487 - Jd. Sônia - Tel 97-1644 - Jaguariúna - SP - CGC 44.915.189/0001-18 - I. Est. 395.004.483.110
Aut. 4617 - 001 a 250x3 - 05 Talões - Out/92

Recebi(emos) de Extração de Minérios J.R. Ltda.
as mercadorias constantes na Nota Fiscal Série B-1 Nº 0008
Em ____ de _____ de 19 ____ _____

SOLICITAR A

2 FEV 1993

AGO

-4436/026/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento EXECUTIVO
Saúde

321

Nota de Empenho: 062/02

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 043

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.6 13 75 4282.13 3120

1.a Via Contabilidade

Credor Auto Posto Schut Ltda — Fone (0192) 60-1101

Endereço Rota dos Imigrantes, 495/525 — Cidade Holambra - SP

Condições de Pagamento à vista — Prazo de Entrega imediato

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. 011/02 — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se à: Aquisição de 943,4[illegible] litros de Alcool, destinados à ambulância deste município.	7.680,00	7.245.700,00
Setor: Saúde		
	TOTAL Cr$	7.245.700,00

Compras	Finanças
Elisanita Aparecida de Moraes 09 / 02 / 93	

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
	797.809.200,00	7.245.700,00	790.563.500,00

Tesoureiro	Autorizo o Pagamento, Prefeito

500x4 - 01/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 7.245.700 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 652343 sacado contra o banco Banespa / NOV.

☐ em dinheiro

Holambra, 12 de Fevereiro de 19 73

Daraci Pereira
Nome Legível

Pereira
Assinatura

Cargo: Auxiliar Escritorio Documento:

OBSERVAÇÕES:- Os pagamentos deverão ser efetuados à pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório, Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado Cr$_____

DEDUÇÕES

Caução em Dinheiro Cr$_____

Imposto de Renda Cr$_____

I. N. S. S. Cr$_____

_____ Cr$_____

_____ Cr$_____

LÍQUIDO A RECEBER Cr$_____

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

a) _____

-4436/026/94

Auto Posto Schut Ltda

Lavagem - Lubrificação - Venda de Peças
Oficina Mecânica

Fone (0192) 60-1101

NOTA FISCAL 10073
SÉRIE B-1
1ª VIA

Rota dos Imigrantes, 495/525 — Bairro Ribeirão
JAGUARIÚNA — Est. SP
CGC 48.838.726/0001-24 — IE 395.000.502.110

Nat. da Operação: Venda à vista
Via de Transporte: Rod
Data da Emissão: 12/02/1993

322

Destinatário da Mercadoria

Nome: Prefeitura Municipal de Holambra
Endereço: R. Campos de Paula s/nº
Município: Holambra — Estado: São Paulo
CGC (MF): 67.172.437/0001-83 — Inscr. Est.: ———

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO esp., qualid., marca, tipo, mod., número	Unitário	PREÇO CR$ TOTAL
		Litros de Gasolina Shell		
943,4		Litros de Alcool Hidratado	7680,00	7.245.700,00
		Litros de Óleo Diesel		
		Litros de Óleo		
		Latas de		

RECEBI o Conforme

Despesas Acessórias (Por conta do destinatário)
Frete Cr$ ———
Seguro Cr$ ———
Total Cr$ ———

NOVA INSCRIÇÃO ESTADUAL
747.001.472.112
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - SP.

Produtos Imunes do I.C.M.S. - 4º
Decreto 47.763

Sub-Total: 7.245.700,00
Total da Nota Cr$: 7.245.700,00

SAIDA DOS PRODUTOS
12/02/93
dia mês ano

Nome do tranportador
Endereço
Placa do Veículo — Estado — Município

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Pêso Bruto	Pêso Líquido

ARTE GRAFO Ind. Com. Ltda. - Faz. Ribeirão s/nº - Jaguariúna - Cep 13.825 - SP - CGC 59.693.499/0001-02 IE 395.013.260.110
AIDF 286 - 8.501 a 12.500x3 - 11/91

SURARIA

OUT 1993

-4436/026/9-

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento EXECUTIVO
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

323

Nota de Empenho: 1823/09

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1784

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.7 10 60 3252.15 3120

1.a Via Contabilidade

Credor: Auto Posto Schut Ltda — Fone: (0192)60-1101

Endereço: Rua Rota dos Imigrantes, 495/525 — Cidade: Holambra SP

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega: Prévio

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. 1523/93 — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se: Fornecimento de combustível (Óleo Diesel), p/ veículo da Limpeza Pública.		39.230,00
Setor: Limpeza Pública	TOTAL Cr$	39.230,00

Compras

Haroldo Capato
Chefe Div. de Compras

27 / 09 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponível
369.330,30	39.230,00	330.100,30

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

Recebi da Prefeitura Municipal de Holambra

A importância de Cr$ 37.230.00 valor deste empenho, através

☐ cheque N.º 826090 sacado contra o banco Brasil y outros

☐ em dinheiro

Holambra, 06 de Outubro de 19 93

STEFANO SCHUT
Nome Legível

Assinatura

Cargo: GERENTE Documento: 9296 GDI

OBSERVAÇÕES :- Os pagamentos deverão ser efetuados a pessoas devidamente credenciadas.
Tratando-se de Procurador, mencionar o Cartório, Livro e Folhas.
Quando a procuração for particular, juntá-la ao processo.

Valor Empenhado	Cr$
DEDUÇÕES	
Caução em Dinheiro	Cr$
Imposto de Renda	Cr$
I. N. S. S.	Cr$
	Cr$
	Cr$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr$

Para adiantamento:

O recebimento do material ou serviço será acusado por ocasião da prestação de contas.

Holambra, ____ de _____ de 19____

(a) _____

-4436/026/94

Auto Posto Schut Ltda

Lavagem - Lubrificação - Venda de Peças
Oficina Mecânica

Fone (0192) 60-1101

NOTA FISCAL

11440

SÉRIE B-1
1ª Via
Rota dos Imigrantes, 495/525 — Bairro Ribeirão
JAGUARIÚNA — Est. SP
CGC 48.838.726/0001-24 — IE 395.000.502.110

Nat. da Operação: Vende à Vista
Via de Transporte: Rod
Data da Emissão: 30/09/1993

324

Destinatário da Mercadoria

Nome: Prefeitura Municipal de Holambra
Endereço: R. Campos de Pedro S/N
Município: Holambra — Estado: São Paulo
CGC (MF): 67.172.437/0001-83 — Inscr. Est.: ———

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO esp., qualid., marca, tipo, mod., número	Unitário	PREÇO CR$ TOTAL
		Litros de Gasolina Shell		
		Litros de Alcool Hidratado		
586,2		Litros de Óleo Diesel	47,70	27.965,00
		Litros de Óleo		
		Latas de		

A MOXARIFADO
Recebi e Conferi 30/09/93
Euclides Candido
mat. 1114

Despesas Acessórias (Por conta do destinatário)	
Frete Cr$	
Seguro Cr$	
Total Cr$	
NOVA INSCRIÇÃO ESTADUAL 747.001.472.112	Sub-Total: 27.965,00
Produtos Imunes do I.C.M.S. - 4º Decreto 47.763	Total da Nota Cr$: 27.965,00

Nome do tranportador
Endereço
Placa do Veículo — Estado — Município

SAIDA DOS PRODUTOS
30/09/93
dia mês ano

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Pêso Bruto	Pêso Líquido

ARTE GRAFO Ind. Com. Ltda. - Faz. Ribeirão s/nº - Jaguariúna - Cep 13.825 - SP - CGC 59.693.499/0001-02 IE 395.013.260.110
AIDF 286 - 8.501 a 12.500x3 - 11/91

4436/02

Auto Posto Schut Ltda

Lavagem - Lubrificação - Venda de Peças
Oficina Mecânica

Fone (0192) 60-1101

NOTA FISCAL 11439

SÉRIE B-1
1ª Via

Rota dos Imigrantes, 495/525 — Bairro Ribeirão
JAGUARIÚNA — Est. SP
CGC 48.838.726/0001-24 — IE 395.000.502.110

Nat. da Operação Venda à vista
Via de Transporte Rod
Data da Emissão 30/09/1993

325

Destinatário da Mercadoria

Nome Prefeitura Municipal de Holambra
Endereço R. Campo de Pouso S/N
Município Holambra Estado São Paulo
CGC (MF) 67.172.437/0001-83 Inscr. Est.

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO esp., qualid., marca, tipo, mod., número	Unitário	PREÇO CR$ TOTAL
		Litros de Gasolina Shell		
		Litros de Alcool Hidratado		
236,1		Litros de Óleo Diesel	47,70	11.265,00
		Litros de Óleo		
		Latas de		

ALMOXARIFADO
Recebi e Conferi 30/09/93
Euclides C. ido
Almoxarife

NOVA INSCRIÇÃO ESTADUAL
747.001.472.112
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - SP.

Despesas Acessórias
(Por conta do destinatário)

Frete Cr$ ____
Seguro Cr$ ____
Total Cr$ ____

Sub-Total 11.265,00
Total da Nota Cr$ 11.265,00

Produtos Imunes do I.C.M.S. - 4º
Decreto 47.763

Nome do tranportador
Endereço
Placa do Veículo Estado Município

SAIDA DOS PRODUTOS
30/09/93
dia mês ano

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Pêso Bruto	Pêso Líquido

ARTE GRAFO Ind. Com. Ltda. - Faz. Ribeirão s/nº - Jaguariúna - Cep 13.825 - SP - CGC 59.693.499/0001-02 IE 395.013.260.110
AIDF 286 - 8.501 a 12.500x3 - 11/91

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tel. (0192) 82-1488 / 82-1417 - Cep 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC-MF 44 172 407 0001-83

RELAÇÃO DOS AUXILIOS?SUBVENÇOES E CONTRIBUIÇÕES PAGAS NO EXERCICIO DE 1993

NOME DA ENTIDADE	ENDEREÇO	VALOR CR$	Data do Pagamento	Documento de Caixa	FINALIDADE
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL HOLAMBRA	Rua Leandro Gonçalves nº 300	78.205,62	16.07.93	1268/07	Subvenção Social
" " "	" " "	102.206,45	11.08.93	1489/08	" "
" " "	" " "	134.900,10	15.09.93	1667/09	" "
" " "	" " "	181.338,85	13.10.93	1871/10	" "
" " "	" " "	245.156,45	10.11.93	2079/11	" "
" " "	" " "	328.774,60	10.12.93	2300/12	" "
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXEP: ARTUR NOGUEIRA	Rua XV de Novembro	7.977,28	14.04.93	476/04	" "
		10.150.08	21.05.93	785/05	" "
		11.484.80	09.06.93	919/06	" "
		4.260.27	16.07.93	1221/07	" "
GRUPO HOLAMBRARTE	Fazenda Ribeirão s/nº	100.000,00	11.08.93	1480/08	" "

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanetta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

-4436/0026/94

E-4426/029/94

327

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

Campinas, em 28 de setembro de 1994.

REQUISIÇÃO UR-3 nº 001/94

Tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 709/93, que trata da competência deste Tribunal para julgar a aplicação de auxílios, subvenções ou contribuições concedidos pelo Estado e Municípios a entidades de caráter asssistencial ou que exerçam atividades de relevante interesse público, REQUISITAMOS dessa Entidade, a prestação de contas relativa à comprovação da aplicação do valor de CR$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS REAIS)
concedido (a) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
no exercício de 1993.

A prestação de contas obedecerá ao disposto nas Instruções nº 02/76, Ordem de Serviço nº 01/76 e Ordem de Serviço nº 02/77, deste Tribunal, e deverá ser enviada a Unidade Regional do Tribunal de Contas, Campinas - UR-3, à Rua José Pinto de Moura, 191, Jardim Novo Botafogo, CEP 13070-210, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data.

Ressaltamos que o não atendimento da presente, fica sujeito a cominação da pena de devolução do numerário com os devidos acréscimos legais, de outras sanções legais cabíveis.

ATTILIO DELBUONO FILHO
Agente da Fiscalização Financeira
RG 3.598.437 - MAT. 2641
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ZENAIDE NOGUEIRA MAGALHÃES
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Dal. WILSON ROBERTO MATTOS
Agente de Fiscalização Financeira
T.C.E.S.P.

À
Entidade: GRUPO HOLAMBRARTE - Fazenda Ribeirão S/N
Nome: maria Catharina Swart Schoenmaker
Cargo na Entidade: Tesoureira
R.G. nº W357251-3
Data: 28/09/94 ASS.-

-4436/0[illegible]/94

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

328

Campinas, em 28 de setembro de 1994.

REQUISIÇÃO UR-3 nº 002/94

Tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 709/93, que trata da competência deste Tribunal para julgar a aplicação de auxílios, subvenções ou contribuições concedidos pelo Estado e Municípios a entidades de caráter assistencial ou que exerçam atividades de relevante interesse público, REQUISITAMOS dessa Entidade, a prestação de contas relativa à comprovação da aplicação do valor de CR$ 33.872,43 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS E CENTAVOS ACIMA) concedido (a) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA no exercício de 1993.

A prestação de contas obedecerá ao disposto nas Instruções nº 02/76, Ordem de Serviço nº 01/76 e Ordem de Serviço nº 02/77, deste Tribunal, e deverá ser enviada a Unidade Regional do Tribunal de Contas, Campinas - UR-3, à Rua José Pinto de Moura, 191, Jardim Novo Botafogo, CEP 13070-210, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data.

Ressaltamos que o não atendimento da presente, fica sujeito a cominação da pena de devolução do numerário com os devidos acréscimos legais, de outras sanções legais cabíveis.

ATTILIO DELBUONO FILHO
Agente da Fiscalização Financeira
RG 3.598.437 - MAT. 2641
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ZENAIDE NOGUEIRA MAGALHÃES
AGENTE DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Wilson Roberto Matfus
Agente de Fiscalização Financeira
T.C.E. - S. P.

À
Entidade: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA - Rua XV de Novembro
Nome:
Cargo na Entidade: 3º TESOUREIRO
R.G. nº 9574458
Data: 28/09/94 ASS.-

-4436/02[illegible]/91

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

329

Tels.: (0192) 60 - 1321 / 60 - 1322 - Cep. 13825.000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

PARECER CONCLUSIVO

ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA

A documentaçao apresentada, pela entidade,concluimos que a prestaçao de conta das subvençoes recebida,durante o exercicio de 1993 , esta em ordem,dando condiçao da entidade continuar a receber os beneficios da Prefeitura.

Holambra, 29 de Setembro de 1994

Wilma Zanatta Mazzei
Téc. Contábil - CRC 118.420

-4436/023/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC (MF) 72.437/0001-83

330

Fls
01

RELAÇÃO DA SUBVENÇOES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DE 1993

Numero Ordem	ÓRGÃO CONCESSOR	DATA	VALOR CR$
01	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO		
	MERENDA ESCOLAR.....	26.02.93	42.062,89
		12.05.93	93.668,58
		26.08.93	200.299,50
		19.11.93	507.527,50
		SOMA.....	843.558,47
02	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
	Transporte de Alunos.....	26.08.93	12.324,00
		31.12.93	164.500,00
		SOMA.....	176.824,00
03	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
	E ABASTECIMENTO.....	08.09.93	300.000,00
04	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-1ºExposiçao Agropecuà-		
	ria do Municipio.....	08.09.93	150.000,00
05	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SAO PAULO(1º Aniversário de Emancipaçao Politico-Administrativo do		
	Municipio.....	04.11.93	30.000,00
06	SECRETARIA ESTADUAL DAS RELAÇÕES DO TRABALHO- Festa 1º de maio dia do Tra-		
	balhador.....	07.05.93	32.000,00
07	MINISTERIO DA EDUCAÇAO		
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA		
	EDUCAÇÃO.....	21.12.93	3.595.951,50
08	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	05.07.93	60.339,38
		08.07.93	79.089,16
		12.07.93	68.115,41
		05.08.93	119.924,14
		26.08.93	43.422,00
		10.09.93	237.213,79

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192)60 1432 / 60 1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

331

RELAÇÃO DA SUBVENÇÕES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DE 1993

Numero Ordem	ORGÃO CONCESSOR	DATA	VALOR CR$
		05.10.93	100.000,00
		14.10.93	344.959,46
		26.10.93	300.000,00
		16.11.93	526.164,11
		26.11.93	300.000,00
		14.12.93	200.000,00
		20.12.93	802.859,97
		SOMA.....	3.182.087,42
09	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.07.93	1.000.000,00
		17.09.93	1.000.000,00
		30.09.93	3.000.000,00
		29.10.93	1.000.000,00
		15.12.93	4.000.000,00
		26.12.93	4.000.000,00
		SOMA.....	14.000.000,00

Holambra, 29 de março de 1994

Wilma Zanatta Mazzet
Téc. Contábil - CRC 118.429

Celso Capato
Prefeito Municipal

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

332

C.OF.Nº 061/94
SGP/JAADS/jag
Holambra, 13 de abril de 1994.

Senhor Chefe de Gabinete:

De ordem do Senhor Prefeito Municipal e para os devidos fins, encaminho à essa Secretaria de Estado das Relações do Trabalho, incluso, o Termo de Compromisso referente ao auxílio financeiro concedido para a realização da "Festa do Trabalhador", devidamente assinado.

Limitados ao exposto, renovamos nossos protestos de elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
EM
13 ABR 1994
16:20
S. R. T.
SEÇÃO DE EXPEDIENTE-GS

Ilmo. Senhor
VICENTE ROSOLIA
DD. Chefe de Gabinete
Secretaria de Relações do Trabalho
São Paulo - SP

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

OF.Nº 781/93
DCM/VZM/jaads
Holambra, 26 de novembro de 1993.

334

Prezados Senhores:

Com o presente, e para os devidos fins, encaminhamos à essa Delegacia de Ensino, a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente aos recursos recebidos para Transporte de Alunos de 1º Grau, neste Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos, renovando os nossos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

À
Delegacia de Ensino
PROF. JOSÉ LUIZ ESPÓSITO - 4º DEC
Campinas - SP

Recebi

José Carlos Bruzzi de Andrade
Chefe da Seção de Finanças
RG. 16.125.835
26-11-93

4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

333

OF.Nº 033/94
DCM/WZM/jaads
Holambra, 31 de janeiro de 1994.

Prezados Senhores:

Encaminhamos a Vossa Senhorias, prestação de contas dos recursos recebidos do DSE, para despesas com a Merenda Escolar, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação, recursos estes, recebidos no exercício de 1993.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Recebi 15/04/94

Ao
DSE - Departamento de Suprimento Escolar
Rua Rego Freitas, 527
São Paulo - SP

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1321 / 60-1372 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - CGC 67.172.437/0001-83

335

OF.Nº 151/94
DCM/WZM/jaads
Holambra, 13 de maio de 1994.

Prezados Senhores:

Tem este a finalidade de encaminhar à essa Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, a "Pestação de Contas", referente a recursos recebidos em 08.09.1993, para atender o início das obras da Casa do Trabalhador Rural, conforme demonstrativo em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

À
Secretaria de Estado dos Negócios da
Agricultura e Abastecimento
Gerência de Convênios - GC/FAC
São Paulo - SP

Recebi original
BANCO DO BRASIL S.A. 1805 013
DTTF-AC 13/5/94

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels: (0192)60-1422/60-1117 Cep 13825-000 Holambra Est. de São Paulo

C.OF.Nº 281/93
SGP/JAADS/jaads
Holambra, 09 de dezembro de 1993.

335

Senhor Chefe de Gabinete:

De ordem do Senhor Prefeito Municipal e para os devidos fins, encaminho à essa Secretaria Estadual de Esportes e Turismo, incluso, a Prestação de Contas, referente ao Termo de Compromisso celebrado em 06.10.93, e que teve por objeto auxílio financeiro para o Aniversário do Município.

Limitados ao exposto, renovamos nossos protestos de elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente.

José Antonio de Andrade Dias da Silva
Secretário de Gabinete

Exmo. Senhor
SERGIO COSTA
DD. Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado dos Negócios de
Esporte e Turismo
São Paulo - SP

-4436/029/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-03

336

OF.Nº 106/94
GPM/WZM/jaads
Holambra, 12 de abril de 1994.

À
Secretaria de Estado dos Negócios
da Agricultura e Abastecimento

Gabinete do Secretário
CG-FAC - Convênios

Tem este a finalidade de encaminhar à essa Secretaria de Estado, a PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente o convênio FEIRA AGRO-PECUÁRIA DE HOLAMBRA E FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, referente à recursos recebidos, conforme demonstrativos em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Cesar Augusto M. Ferreira
Coordenador do GTFAC

Recebi original
Proj. Contas
GT/FAC
13/4/94

4436/020/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels: (0192)60 1432 / 60 1431 / Cep 13825-000 Holambra Est. de São Paulo CGC (MF) 52.432.123/0001-03

338

OF.Nº 022/94
DCM/WZM/joads
Holambra, 27 de janeiro de 1994.

Senhora Diretora:

Com o presente, e para os devidos fins, encaminhamos à essa Secretaria de Estado da Saúde, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente aos recursos recebidos para custear despesas com a REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, deste Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos, renovando nossos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Att. **DRª. MARIA SUELI ROCHA LONGHI**
DD. Diretor Técnico Departamento de Saúde
ERSA - 28
Mogi Mirim - SP

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels: (0192)601432 / 601437 Cep 13825000 Holambra Est. de São Paulo CGC 67.172.437/0001-83

339

OF.Nº 024/94
DCM/WZM/jaads
Holambra, 27 de janeiro de 1994.

Senhora Diretora:

Com o presente, e para os devidos fins, encaminhamos à essa Secretaria de Estado da Saúde, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente aos recursos recebidos para custear despesas com AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, neste Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos, renovando nossos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Att. DRª. MARIA SUELI ROCHA LONGHI
DD. Diretor Técnico Departamento de Saúde
ERSA - 28
Mogi Mirim - SP

-4436/02[illegible]/9[illegible]

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

Tels.: (0192) 60 - 1321 / 60 - 1322 - Cep. 13825.000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

340

DECLINIO DO QUADRO EM 31.12.93

AT. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTAÇÃO Nº 17

Silmara R. de Moraes
Chefe Divisão Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

4436/026/91

QUADRO DE EMPREGOS EM DEZEMBRO 1993

341

QTDE	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS PREENCHIDAS
04	AJUDANTE DE PEDREIRO	00
04	AJUDANTE DE COZINHA	01
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03
01	AUXILIAR DEPT PESSOAL	00
01	AUXILIAR DEPT COMPRAS	00
01	AUXIL. DEPT LANÇADORIA	00
01	AUXILIAR DEPT CADASTRO	01
01	AUXIL. DEPT CONTADORIA	00
01	ALMOXARIFE	01
01	AGRONOMO	00
01	ARQUITETO	00
01	BIBLIOTECARIA	00
01	CONTINUO	01
01	COPEIRA	01
06	DENTISTA	05
01	DESENHISTA	01
05	ESCRITURARIO	02
03	ESTAGIARIO	00
02	ENGENHEIRO CIVIL	01
01	FISCAL DE OBRAS	00
01	FISCAL SANITARIO	00
01	FISCAL TRIBUTARIO	01
06	FAXINEIRA	04
01	FONOAUDIOLOGA	00
06	INSPETOR DE ALUNOS	02
01	JARDINEIRO	00
09	MERENDEIRA	09
04	MOTORISTA	02
06	MOTORISTA AMBULANCIA	03
01	MOTORISTA EXECUTIVO	00
15	MÉDICO	09
01	NUTRICIONISTA	00
01	ORIENTADOR PEDAGOGICO	00
04	PEDREIRO	02
06	PROFESSOR	01
08	PROFESSOR PRé-ESCOLA	06
01	PSICOLOGA	01
03	RECEPCIONISTA	03
15	SERVIÇOS GERAIS	10
02	SECRETARIA	02
01	TELEFONISTA	00
01	TRATORISTA	01
04	TRATADOR DE AGUA	02
01	TESOUREIRO	01
01	VETERINARIO	00
05	VIGIA	04

-4436/026/94

343

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/93

Dispõe sobre a alteração do Anexo I e Anexo II da Lei Complementar nº 001/93, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - Os Empregos constantes do Anexo I e Anexo II da Lei Complementar nº 001/93, serão acrescidos, e suprimidos dos seguintes ítens e quantidades:

I - Acrescidos:

1. Anexo I:

a. Auxiliar Departamento de Lançadoria - 01
b. Estagiário - 03
c. Jardineiro - 01
d. Merendeira - 09
e. Recepcionista - 03

2. Anexo II:

a. Chefe de Divisão de Lançadoria - 01
b. Chefe de Divisão de Obras - 01

II - Suprimidos:

1. Anexo I:

a. Atendente
b. Auxiliar Departamento de Contadoria
c. Encarregado Merenda
d. Encarregado Setor de Água/esgoto
e. Encarregado Departamento de Contabilidade
f. Operador de Computador

2. Anexo II:

a. Chefe de Divisão de Contabilidade

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Telefs. (0192)60 1432 / 60 1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo

344

Parágrafo Único - As escalas de enquadramento serão enumeradas em 03 (três) graus de I a III, e para os portadores de nível superior em Júnior, Senior e Master.

Artigo 2º - As tabelas inclusas, de Empregos Permanentes e Empregos em Comissão, constantes do Anexo I e Anexo II, respectivamente, substituem as tabelas em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 22 de outubro de 1993.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Antonio de Andrade Dias da Silva
Secretário de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL HOLAMBRA

Em cumprimento à respeitavel determinação supra, fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 22 de OUTUBRO de 1993

Responsável pelo Expediente da Secretaria

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS, PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, COM PESSOAL E REFLEXOS
(Art. 169 c/c art. 38 das DCT- Constituição Federal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Exercício	Receitas Correntes Arrecadadas CR$.	Despesas com Pessoal e Reflexos (P.M. + C.M.) Elementos: 3111 - 3113 - 3251 3252 - 3253 - 3280 CR$
1989	-0-	-0-
1990	-0-	-0-
1991	-0-	-0-
1992	-0-	-0-
1993	107.343.932,94	48.610.150,66
1994	-0-	-0-

Prefeitura Municipal de HOLAMBRA 26 ,em de Setembro de 1994

Contador
Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.42

Diretor Fazenda / Contab./ Finanças
Elisanita Aparecida de Moraes
Chefe Divisão de Finanças

Prefeito Municipal
Celso Capato
Prefeito Municipal

Mod. A-1

-4422/025/94
247

4436/029/93

Prefeitura Municipal de Holambra

(*Cidade das Flores*)

Tels.: (0192) 60 - 1321 / 60 - 1322 - Cep. 13825.000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO AO ER/3 - CAMPINAS

AT. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTAÇÃO Nº 16

Declaramos não ter o protocolo de encaminhamento, por não havermos realizado Concurso Público em 1993.

Silmara R. de Moraes
Chefe Divisão Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

-4436/026/91

350

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

RELAÇÕES DE ADMITITIDOS E DEMITIDOS

AT. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

DOCUMENTAÇAO Nº 04

Silmara R. de Moraes
Chefe Divisão Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

-4436/026/94

RELAÇAO DOS FUNCIONARIOS CONCURSADOS ADMITIDOS EM 1993

CONCURSADOS NO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA

NOME	EMPREGO	DATA ADMISSAO
Guiomar Dias do Prado Maciel	Faxineira	04/01/93
José Carlos Rospendovski	Aux. Enfermagem	04/01/93
Elisanita Aparecida de Moraes	Auxil. Compras	11/01/93
Daniel Rosqueiro	Engenheiro	11/01/93
Izildinha Aparecida Guidotti	Tesoureira	11/01/93
Silmara Regina de Moraes	Auxil.Dep.Pessoal	11/01/93
Zenaide Cristina Hellmann	Auxil. Lançadoria	11/01/93
Wilma Zanatta Mazzer	Aux. Contabilidade	11/01/93

CONCURSADOS NO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA

Evelise Ap. Rezende Mafra	Professora	01/02/93
Márcia Moreira Van M.Van Vliet	Professora	01/02/93
Aparecida Gales da Silva	Merendeira	01/02/93

-4436/026/94

JUSTIFICATIVA:

352

Em conformidade com a Lei Complementar 651 de 31 de Julho de 1990, em seu artigo 4º "A instalação do município dar-se-á por ocasião da posse do Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores , sendo certo que até a sua instalação o território do município continuará a ser administrado pelo Prefeito do município de origem" . (art. 5º Lei 651/90)

Conforme entendimento anexo do Ilmo Dr. Diógenes Gasparine (Cepam), os municípios novos tem algumas opções, quanto aos servidores do município de origem, entre elas, a incorporação, por Lei e em caráter definitivo dos servidores admitidos no município de origem por Concurso Público, desde que os cargos sejam compatíveis e o servidor aquiesça com a troca.

No caso vertente os funcionários supra citados, foram absorvidos por esta municipalidade através da Lei 053/93, sendo que os mesmos foram admitidos nas Prefeituras de origem por Concurso Público e ainda aceitaram a tranferência para este município.

Sendo assim não possuímos data específica dos concursos e o Regime Jurídico dos funcionários é C.L.T.

Declaramos ainda não possuir demissões no período de 1993.

Silmara A. de Moraes
Chefe Divisão Recursos Humanos

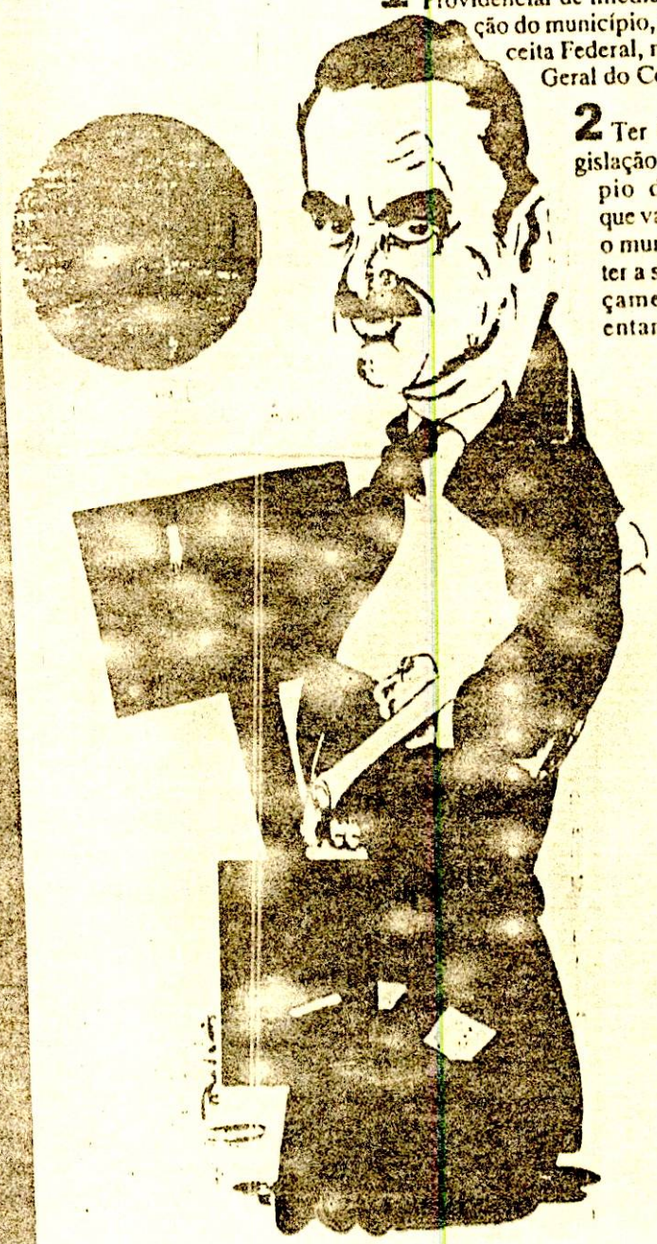
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOLAMBRA

-4436/026/94

O primeiro dia da história

Tarefas do primeiro prefeito do município que estiver sendo instalado com a sua posse, em 1º de janeiro.

No primeiro dia de 1993, enquanto muita gente ainda estiver curtindo a preguiçosa ressaca do *réveillon*, os prefeitos que estiverem tomando posse nos novos municípios do país já deverão assentar as primeiras pedras da estrutura de administração das cidades que pretendem governar. Diógenes Gasparini, superintendente de Assistência Técnica da Fundação Prefeito Faria Lima (Cepam), dá algumas dicas para facilitar a tarefa.



1 Providenciar de imediato a inscrição do município, junto à Receita Federal, no Cadastro Geral do Contribuinte.

2 Ter à mão a legislação do município de origem, que vai vigorar até o município novo ter a sua. A lei orçamentária, no entanto, terá de ser aprovada pela Câmara Municipal em 15 dias, e a Lei Orgânica, em seis meses.

3 Manter sob fiscalização os bens móveis, imóveis e equipamentos que estão no município e pertencem a ele. O prefeito do município de origem não pode vender ou retirar nada.

4 Alguns bens, como ambulâncias ou tratores, devem ser divididos entre os dois municípios a partir de critérios definidos pelos prefeitos. Pode-se optar, por exemplo, por previsão de quilometragem.

5 Bens como sistema de captação de água pertencem aos dois municípios e podem ser administrados por meio de convênio ou consórcio.

6 Ações judiciais (desapropriação, execução, reintegração de posse) exigem substituição processual, que deve ser requerida pela nova administração. CEPAM

7 Serviços prestados pela União e Estado (saúde, emissão de carteiras profissionais) continuam sem alteração.

8 Novos serviços (agência da Caixa Econômica Federal, por exemplo,) precisam ser solicitados.

9 O novo município é sucessor de todos os impostos ali incidentes.

10 Os servidores são do município de origem, mas podem prestar serviços para o município emancipado, desde que seja feito, entre as prefeituras, algum tipo de acordo.

Existem as seguintes opções:

a) O município desmembrado pode celebrar com o município de origem um contrato de 8 a 10 meses, no qual assume a responsabilidade pelo pagamento dos servidores que atuam na cidade, até que possa realizar concurso público e admitir novos funcionários.

b) Pode contratar pela CLT funcionários para preenchimento de funções, tendo em conta o inciso 9º do artigo 37 da Constituição Federal. Ele prevê a contratação de funcionários por tempo determinado até nomeação por concurso público.

c) O prefeito do município de origem também pode decretar que ficam à disposição do município novo todos os servidores que já atuam lá. Isso, com prejuízo dos vencimentos mas garantidas todas as vantagens trabalhistas. É outra solução válida até realização de concurso público.

d) Por lei, o município novo pode absorver em caráter definitivo os servidores que tenham sido admitidos no município de origem por concurso público. Os cargos têm de ser compatíveis e o servidor precisa concordar com a troca. ●

-4436/026/94

254

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

LEI Nº 053/93

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DE MUNICÍPIOS ORIGINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO** do Município de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - Ficam incorporados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Holambra, os empregados originários de Municípios desmembrados, constante do anexo I, desta Lei, para ocupar os seguintes empregos idênticos ou equivalentes:

01. Aux. Departamento Compras;
02. Aux. Departamento Contabilidade;
03. Aux. Departamento Lançadoria;
04. Aux. Departamento Pessoal;
05. Aux. Enfermagem;
06. Engenheiro;
07. Faxineira;
08. Merendeira;
09. Professora;
10. Tesoureiro.

Artigo 2º - Para os efeitos de aposentadoria computar se-á o tempo prestado nos Municípios de origem.

Artigo 3º - Os empregados incorporados ficaram subordinados à Lei de Regime Único, plano de Classificação de empregados, quadro de pessoal evolução Funcional do Município de Holambra.

Artigo 4º - Fica assegurado aos empregados a que se refere esta Lei, as vantagens adquiridas por força do tempo de serviço exercido no Município de origem.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 1993.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 12 de julho de 1993.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Antonio de Andrade Dias da Silva
Secretário de Gabinete

Em cumprimento à respeitavel determinação supra, fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 12 de julho de 1993

Responsável pelo Expediente da Secretaria

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

355

ANEXO I

EMPREGADOS ORIGINÁRIOS DE MUNICÍPIOS DESMEMBRADOS:

	NOME	CARGO	MUNICÍPIO
01.	Aparecida Gales da Silva	Merendeira	Jaguariúna
02.	Daniel Bosqueiro	Engenheiro	Artur Nogueira
03.	Elisanita Aparecida de Moraes	Aux. de Contabilidade	Artur Nogueira
04.	Evelize A. de Rezende Mafra	Professora	Jaguariúna
05.	Guiomar Dias do Prado Maciel	Faxineira	Artur Nogueira
06.	Izildinha Aparecida Guidotti	Aux. Tesouraria	Artur Nogueira
07.	José Carlos Rospendóviski	Atendente	Artur Nogueira
08.	Márcia M. van Miello van Vliet	Professora	Jaguariúna
09.	Silmara Regina de Moraes	Aux. de Contabilidade	Artur Nogueira
10.	Wilma Zanatta Mazzer	Aux. de Contabilidade	Artur Nogueira
11.	Zenaide Cristina Hellmann	Aux. de Lançadoria	Artur Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

T.A. 4436/0026/94

(NOME DA FIRMA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
RUA 10 DE ABRIL Nº 629

NÚMERO DE ORDEM 1063

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação

Nome do Empregado Elisanita Aparecida de Moraes

Endereço Sítio - Chácara São Quirino Fone

CIC 135.754.518-50 Idade 18 anos - Nascimento 2 / 07 / 71

Local Cosmópolis Estado Civil Solt. Nacionalidade Brasileira

Grau de Instrução 2º Grau Imcompleto

Cor Branca Cabelo Preto

Barba Bigode

Olhos Castanhos

Altura

Peso

Data da Admissão 01 / 11 / 89 - Função de Recepcionista

Filiado ao Sindicato

Admitido na Função de Recepcionista Código CBO 3.94

Salário Cr$ 712,10 Forma de Pagamento mensal Horário de Trabalho

Das 700 às 1700 horas – com intervalo de 200 horas para refeição - descanso. Sab. Dom.

FILIAÇÃO

Nome do Pai José Quirino de Moraes

Nacionalidade Brasileira Nome da Mãe Dalva Lucia T. de Moraes

Nacionalidade Brasileira Beneficiários

DOCUMENTOS

Carteira Profissional N. 53704 Série 095 Carteira de Menor N. Série Carteira Trabalhador Rural N.

Série Órgão Emissor RG. 21.820.045 Previdência Social Certificado Reservista N. Categoria

Espécie Título de Eleitor N. 2005878901-75 Zona 075 Carteira Habilitação N. Profissional ☐ Amador ☐

QUANDO ESTRANGEIRO

Cert. Modelo 19 N. Registro Geral N. Casado com brasileira? Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil Naturalizado? Decreto N.

FGTS

Opção em 01 / 11 / 89

Data da Retratação / /

Conta vinculada no Banco Bradesco S/A

PIS-PASEP

Cadastrado em / /

Sob N. 12336327009 - Banco Brasileiro de Descontos S/A - Código Agência 237/314

Endereço Banco Av. Dr. Fernando Arens 395

RESCISÃO

Data da Saída / /

Nº da Homologação Órgão onde foi feita a Homologação

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

ASSINATURA EMPREGADO

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Data / /

ASSINATURA EMPREGADO

Polegar Direito

1.180

-4436/026/94

(NOME DA FIRMA)
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
Rua 10 de Abril nº 629

NÚMERO DE ORDEM 877

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação

Nome do Empregado Izildinha Aparecida Guidotti

Endereço Rua Sete de Setembro nº 532 Fone

CIC 130.230.668-50 Idade 33 anos - Nascimento 22 / 06 / 56

Local A. Nogueira Estado Civil Desquit. Nacionalidade Brasileira

Grau de Instrução 2º Grau

Cor Branca Cabelo Loiro

Barba Bigode

Olhos Azuis

Altura

Peso

Data da Admissão 03 / 04 / 89 - Função de Auxiliar de Tesouraria

Filiado ao Sindicato

Admitido na Função de Auxiliar de Tesouraria Código CBO 3-93

Salário Cr$ NCz$ 154,76 Forma de Pagamento Mensal Horário de Trabalho

Das 11 às 18 horas - com intervalo de horas para refeição - descanso. Sab. Dom.

FILIAÇÃO

Nome do Pai Reinaldo Guidotti

Nacionalidade Brasileira Nome da Mãe Maria da Conceição Guidotti

Nacionalidade Brasileira Beneficiários Filhos

DOCUMENTOS

Carteira Profissional N. 33586 Série 087 Carteira de Menor N. Série Carteira Trabalhador Rural N.

Série Órgão Emissor RG. 8.865.577-5 Previdência Social Certificado Reservista N. Categoria

Espécie Título de Eleitor N. 312849701-32 Zona 075 Carteira Habilitação N. Profissional ☐ Amador ☐

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Modelo 19 N. Registro Geral N. Casado com brasileira? Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil Naturalizado? Decreto N.

FGTS

Opção em 03 / 04 / 89

Data da Retratação / /

Conta vinculada no Banco Brasileiro de Descontos S/A

PIS-PASEP

Cadastrado em 04 / 10 / 89.

Sob Nº 1703805815-9 Banco do Brasil S/A.

Artur Nogueira Código Agência

Endereço Banco Av. 7 de Setembro n. 1040

RESCISÃO

Data da Saída / /

Nº da Homologação Órgão onde foi feita a Homologação

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

ASSINATURA EMPREGADO Izildinha A. Guidotti

Recebí os seguintes documentos que me pertencem

Data / /

ASSINATURA EMPREGADO

Polegar Direito

1.150

-4436/026/94

(NOME DA FIRMA)
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
Rua 10 de Abril nº 629

NÚMERO DE ORDEM 1.435

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação

POSTO REGIONAL DO TRABALHO MOA/ORIM

Nome do Empregado Silmara Regina de Moraes

Endereço Sitio São Luis Bairro Sit. Novo Fone

CIC 134.185.988-62 Idade 24 anos - Nascimento 11 / 05 / 67

Local Cosmopolis Estado Civil Nacionalidade Brasileira

Grau de Instrução Segundo Grau Incompleto (6)

Cor Branca Cabelo Preto

Barba --- Bigode ---

Olhos Castanhos

Altura 1,65

Peso 58

Data da Admissão 12 / 07 / 91 - Função de Auxiliar de Engenhos

Filiado ao Sindicato

Admitido na Função de Auxiliar de Engenhos Código CBO 3.93.10

Salário Cr$ 75.138,70 Forma de Pagamento Mensal Horário de Trabalho

Das 11:30 às 18:06 horas - com intervalo de horas para refeição - descanso. Sab/Dom

FILIAÇÃO

Nome do Pai José Quirino de Moraes

Nacionalidade Brasileira Nome da Mãe Dalva Lucia Teniolo de Moraes

Nacionalidade Brasileira Beneficiários

DOCUMENTOS

Carteira Profissional N. 38502 Série 028 Carteira de Menor N. Série Carteira Trabalhador Rural N.

Série Órgão Emissor RG: 15.851.108 Previdência Social Certificado Reservista N. Categoria

Espécie Título de Eleitor N 133208080l-75 Zona 323 Carteira Habilitação N. Profissional ☐ Amador ☐

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Modelo 19 N. Registro Geral N. Casado com brasileira? Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil Naturalizado? Decreto N.

FGTS

Opção em 12 / 07 / 91

Data da Retratação / /

Conta vinculada no Banco Bradesco S/A

PIS-PASEP

Cadastrado em 13 / 01 / 92

Sob N. 1207529533-8 Banco Itaú S/A

Código Agência 341/ 0041

Endereço Banco Av. Ester 215

RESCISÃO

Data da Saída / /

N. da Homologação Órgão onde foi feita a Homologação

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

ASSINATURA EMPREGADO S Ribeiro

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Data / /

ASSINATURA EMPREGADO

Polegar Direito

Th 1.180

(NOME DA FIRMA)
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
Rua 10 de Abril nº 629

NÚMERO DE ORDEM 921

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação

Nome do Empregado Wilma Zanatta Mazzer

Endereço Rua 7 de Setembro n. 1.117 - Centro Fone

CIC 060.161.708-87 Idade 48 anos - Nascimento 06 / 01 / 41

Local S. Jose R. Pardo Estado Civil Casada Nacionalidade Brasileira

Grau de Instrução 2º Grau

Foto 3x4

Cor Cabelo

Barba Bigode

Olhos

Altura

Peso

Data da Admissão 01 / 03 / 89 - Função de Auxiliar de Contabilidade

Filiado ao Sindicato

Admitido na Função de Auxiliar de Contabilidade Código CBO 3-31

Salário Cz$ 128,97 Forma de Pagamento Mensal Horário de Trabalho

Das 1130 às 1806 horas - com intervalo de horas para refeição - descanso. Sab. Dom.

FILIAÇÃO

Nome do Pai Romeu Zanatta

Nacionalidade Brasileira Nome da Mãe Maria B. da Silva Zanatta

Nacionalidade Brasileira Beneficiários Filhos

DOCUMENTOS

Carteira Profissional N. 046429 Série 317 Carteira de Menor N. Série Carteira Trabalhador Rural N.

Série Órgão Emissor RG. 9.023.355 Previdência Social Certificado Reservista N. Categoria

Espécie Título de Eleitor N. 313.589.401-24 Zona 075 Carteira Habilitação N. Profissional ☐ Amador ☐

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Modelo 19 N. Registro Geral N. Casado com brasileira? Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil Naturalizado? Decreto N.

FGTS

Opção em 01 / 03 / 89

Data da Retratação / /

Conta vinculada no Banco Brasileiro de Descontos S/A

PIS-PASEP

Cadastrado em 09 / 02 / 78

Sob N. 1700893229-2 Banco Brasil S/A

Código Agência Mogi Mirim

Endereço Banco Praça Rui Barbosa nº 98

RESCISÃO

Data da Saída / /

N. da Homologação

Órgão onde foi feita a Homologação

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

ASSINATURA EMPREGADO X Wilma Zanatta Mazzer

Recebí os seguintes documentos que me pertencem

Data / /

ASSINATURA EMPREGADO

Polegar Direito

1.180

-4436/023/94

-4436/026/94

(NOME DA FIRMA)
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
Rua 10 de Abril nº 629

NÚMERO DE ORDEM 1.419

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação



Nome do Empregado Zenaide Cristina Hellmann
Endereço R: Osvaldo Cruz 818 Fone
CIC Idade 21 anos - Nascimento 27 / 02 / 70
Local S.B. do Sul Estado Civil Solteira Nacionalidade Brasileira
Grau de Instrução Segundo Grau Completo (7)

Cor Branca Cabelo Loiros
Barba ---- Bigode ----
Olhos Azuis
Altura 1,70
Peso 51

Data da Admissão 07 / 06 / 91 - Função de Aux. de Lançadoria
Filiado ao Sindicato

Admitido na Função de Aux. de Lançadoria Código CBO 3.93.90
Salário Cr$ 68.444,80 Forma de Pagamento Mensal Horário de Trabalho
Das 11:30 às 18:06 horas - com intervalo de horas para refeição - descanso. Sab/Dom

FILIAÇÃO
Nome do Pai Rufino Leonardo Hellmann
Nacionalidade Brasileira Nome da Mãe Maria Elena Hellmann
Nacionalidade Brasileira Beneficiários

DOCUMENTOS
Carteira Profissional N. 12243 Série 123 Carteira de Menor N. Série Carteira Trabalhador Rural N.
Série Órgão Emissor RG: 20.119.056 Previdência Social Certificado Reservista N. Categoria
Espécie Título de Eleitor N. 16246445001-91 Zona 075 Carteira Habilitação N. Profissional ☐ Amador ☐

QUANDO ESTRANGEIRO
Cart. Modelo 19 N. Registro Geral N. Casado com brasileira? Nome do cônjuge
Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil Naturalizado? Decreto N.

FGTS
Opção em 07 / 06 / 91
Data da Retratação / /
Conta vinculada no Banco Bradesco S/A

PIS-PASEP
Cadastrado em 12 / 01 / 90
Sob N. 124029794-47 Banco Caixa Economica Federal - Código Agência 104/
Endereço Banco R: Alfredo Engler 296

RESCISÃO
Data da Saída / /
N. da Homologação Órgão onde foi feita a Homologação

OBSERVAÇÕES São Bento do Sul- Stª Catarina-

ASSINATURA NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

ASSINATURA EMPREGADO + Zenaide Cristina Hellmann

Recebí os seguintes documentos que me pertencem

Data / /

ASSINATURA EMPREGADO

Polegar Direito

TH 1.190

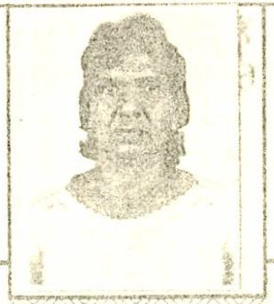
(NOME DA FIRMA) Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
Rua 10 de Abril nº 629

NÚMERO DE ORDEM 1020

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação

Nome do Empregado Guiomar dias do Prado Maciel



Endereço Fazenda Holambra Fone

CIC 128.589.078-70 Idade 44 anos - Nascimento 29 / 06 / 45

Local Campinas Estado Civil Casada Nacionalidade Brasileira

Grau de Instrução Primário

Cor Parda Cabelo Preto

Barba Bigode

Olhos Castanhos

Altura

Peso

Data da Admissão 21 / 07 / 89 - Função de Servente de Limpeza

Filiado ao Sindicato

Admitido na Função de Servente de Limpeza Código CBO 5-32

Salário Cr$ 153,65 Forma de Pagamento mensal Horário de Trabalho

Das 700 às 1700 horas - com intervalo de 130 horas para refeição - descanso. Sab, Dom.

FILIAÇÃO

Nome do Pai Benedito Dias do Prado

Nacionalidade Brasileira Nome da Mãe Benedita Rissato do Prado

Nacionalidade Brasileira Beneficiários

DOCUMENTOS

Carteira Profissional N. 36143 Série 013 Carteira de Menor N. Série Carteira Trabalhador Rural N.

Série Órgão Emissor RG. 23.564.318-X Previdência Social Certificado Reservista N. Categoria

Espécie Título de Eleitor N. Zona Carteira Habilitação N. Profissional ☐ Amador ☐

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Modelo 19 N. Registro Geral N. Casado com brasileira? Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil Naturalizado? Decreto N.

FGTS

Opção em 21 / 07 / 89

Data da Retratação / /

Conta vinculada no Banco Bradesco S/A

PIS-PASEP

Cadastrado em 20 / 12 / 82

Sob N. 12126270515 Banco Itau S/A

Código Agência Campinas

Endereço Banco Av. Gov. Pedro de Toledo

RESCISÃO

Data da Saída / /

N. da Homologação Órgão onde foi feita a Homologação

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

ASSINATURA EMPREGADO Guiomar D. Prado

Declaro os seguintes documentos que me pertencem

Data / /

ASSINATURA EMPREGADO

Polegar Direito

1.180

-44436/026/91

-4436/026/94

(NOME DA FIRMA)

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
Rua 10 de Abril nº 629

NÚMERO DE ORDEM 881

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação



Nome do Empregado José Carlos Rospendovski

Endereço Rua Glicerio Caetano nº 179 Fone

CIC 104.744.738-05 Idade 22 anos - Nascimento 07 / 08 / 67

Local A. Nogueira Estado Civil Solteiro Nacionalidade Brasileira

Grau de Instrução 2º Grau

Cor Branca Cabelo Preto

Barba Bigode

Olhos Castanhos

Altura

Peso

Data da Admissão 01 / 03 / 89 – Função de Atendente de Emfermagem

Filiado ao Sindicato

Admitido na Função de Atendente de Emfermagem Código CBO 0-72

Salário Cz$ 97,63 Forma de Pagamento Mensal Horário de Trabalho

Das 7:00 às 17:00 horas – com intervalo de 2:00 horas para refeição - descanso. SAB.DOM.

FILIAÇÃO

Nome do Pai Jose Huck Rospendovski

Nacionalidade Brasileira Nome da Mãe Celina Ap. Ernesto Rospendovski

Nacionalidade Brasileira Beneficiários

DOCUMENTOS

Carteira Profissional N. 72530 Série 028 Carteira de Menor N. Série Carteira Trabalhador Rural N.

Série Órgão Emissor RG. 20.348.783 Previdência Social Certificado Reservista N. Categoria

Espécie Título de Eleitor N. 313347101-75 Zona 075 Carteira Habilitação N. Profissional ☐ Amador ☐

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Modelo 19 N. Registro Geral N. Casado com brasileira? Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil Naturalizado? Decreto N.

FGTS

Opção em 01 / 03 / 89

Data da Retratação / /

Conta vinculada no Banco Brasileiro de Descontos S/A

PIS-PASEP

Cadastrado em / /

Sob N. 12142464906 - Banco Brasileiro de Descontos S/A. Código Agência 237 / 514

Endereço Banco

RESCISÃO

Data da Saída / /

N. da Homologação Órgão onde foi feita a Homologação

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

ASSINATURA EMPREGADO José Carlos Rospendovski

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Data / /

ASSINATURA EMPREGADO

Polegar Direito

TTh1.180

T-44361/02/94

892

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

REGISTRO DE FUNCIONÁRIO - Nº de ordem

Nome por extenso: EMELISE APARECIDA DE REZENDE MAFRA	Natural de: STA CRUZ DAS PALMEIRAS	Estado de: SÃO PAULO	Nacionalidade: BRASILEIRA
Data do nascimento: 05.03.69	Estado civil: CASADA	Data do casamento: 20.02.87	Registro civil de / número do livro, etc.: 1.816 - Livro nº B-37 - Fls 38
Nome do Pai: ADAIL ALVES DE REZENDE		Nome da Mãe: CLOTILTE DA SILVA REZENDE	
Residência: FAZENDA RIBEIRÃO - HOLAMBRA	Cidade: JAGUARIÚNA	Estado de: SÃO PAULO	Telefone:
Mudança de endereço: RUA: LEANDRO GONCALVES BAIRRO HOLAMBRA CIDADE HOLAMBRA FONE: 60-18-11 -- RECADO RUBENS			

Impressão Digital

Documentos

Cart. Profissional nº: 038967	Série: 123	Menor nº:	Série:	Estado Emissor: SÃO PAULO	CIC Nº: 137995618-00	Cert. reservista nº:	Categ:
Unidade em que serviu:		Tit. de eleitor nº: 1614964101-59	Distrito: CASA BRANCA	Qualificado em:		Carteira Identidade RG Nº: 22.367.010-8	
Cart. Mod. 19 Nº:	Registro Geral:	Data desembarque:	Passaporte Nº:	Naturalizado?	Numero do documento:	PIS/PASEP: 1703446394-6	

Instrução: COLEGIAL

Outros:

Polegar Direito

Referências

Último estabelecimento onde trabalhou	Ramo	Cargo	Data da entrada	Visto do Setor de Pessoal
Data da saída	Motivo da saída			

Dependentes

NOME	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO	NACIONALIDADE
BRUNA CRISTINA MAFRA	FILHA	31/08/90	BRASILEIRA
RAFAEL DE REZENDE MAFRA	FILHO	21/09/92	BRASILEIRA

Data Emissão: 13 / 02 / 89	Cargo/Função: PROFESSORA I	Departamento/Serviço: SEC. M. EDUCAÇÃO CULT.	Setor: DEP. ENSINO	Concursado em: / /
Lei que criou o Cargo	Ato de Nomeação	Empossado em: / /	Livro Ata Nº / Fls. nº	Estágio Probatório: Início / / Término / /
Estabilizado em: / /	Vencimento Inicial Cr$ 114,00	Jaguariúna, 13 / 02 / 1º 89		

P. A. S. E. P.

Cadastrado em: / / Cadastro nº:

HORÁRIO

Das _____ às _____ horas

Assinatura do Funcionário: Emelise Rafra.

11-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

REGISTRO DE FUNCIONÁRIO - Nº de ordem 976

Nome por extenso	Natural de	Estado de	Nacionalidade
MARCIA MOREIRA VAN MIERLO	CASTRO	PARANÁ	BRASILEIRA

Data do nascimento	Estado civil	Data do casamento	Registro civil de / número do livro etc.
29.07.68	SOLTEIRA		

Nome do Pai	Nome da Mãe
MARTINUS ADRIANUS VAN MIERLO	JANETE MOREIRA VAN MIERLO

Residência	Cidade	Estado de	Telefone
LOTEAMENTO HOLANDA = FAZENDA HOLAMBRA	JAGUARIÚNA	SÃO PAULO	60-10-75

Mudança de endereço
RUA: FAZ. HOLAMBRA CX 33 BAIRRO HOLAMBRA CIDADE JAGUARIUNA

Impressão Digital

Polegar Direito

Documentos

Cart. Profissional nº	Série	Menor nº	Série	Estado Emissor	CIC Nº	Cert. reservista nº	Categ
038964	1238			SP	120425848-19		

Unidade em que serviu	Tit. de eleitor nº	Distrito	Qualificado em	Carteira Identidade RG Nº
--	1709261201-59	JAGUARIÚNA		22.365.288

Cart. Mod. 19 Nº	Registro Geral	Data desembarque	Passaporte Nº	Naturalizado?	Numero do documento	PIS/PASEP
						12375463511

Instrução
COLEGIAL

Outros

Referências

Último estabelecimento onde trabalhou	Ramo	Cargo	Data da entrada	Visto do Setor de Pessoal
VAN DER HOEVEN Ind Com. Est. Agrícolas Ltda	Industria		02.05.89	

Data da saída	Motivo da saída
30.06.89	

Dependentes

NOME	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO	NACIONALIDADE

Data Emissão	Cargo/Função	Departamento/Serviço	Setor	Concursado em
02 / 04 / 90	PROFESSOR I	SECRET. M.EDUC.CULTURA	DEPTO DE ENSINO	/ /

Lei que criou o Cargo	Ato de Nomeação	Empossado em	Livro Ato Nº / Fls. nº	Estágio Probatório Início	Estágio Probatório Término	Estabilizado em	Vencimento Inicial Cr$
		/ /		/ /	/ /	/ /	11.282,00

Jaguariúna, / / 1º

P. A. S. E. P.		HORÁRIO	Assinatura do Funcionário
Cadastrado em	Cadastro nº		
/ /		Das ..... às ..... horas	Maria M. Van Mierlo

-4436/0223/91-

Prefeitura do Municipio de Jaguariúna

REGISTRO DE FUNCIONÁRIO - No de ordem 1009

Nome por extenso: APARECIDA GALES DA SILVA	Natural de: COSMÓPOLIS	Estado de: SÃO PAULO	Nacionalidade: BRASILEIRA
Data do nascimento: 05/05/1955	Estado civil: CASADA	Data do casamento: 23.12.1975	Registro civil de / número do livro etc.: Doc. nº 2.740 - Fls. 187 - Liv. B-13
Nome do Pai: JOSÉ GALES	Nome da Mãe: BENEDITA LEME GALES		
Residência: RUA LAZARO FOGÁS Nº 278 - BS HOLAMBRA	Cidade: JAGUARIÚNA	Estado de: SÃO PAULO	Telefone:
Mudança de endereço: RUA: LAZARO FOGOCA Nº 278 BAIRRO FAZENDA HOLAMBRA CIDADE JAGUARIUNA ECNE:60-11-01			

Impressão Digit

Polegar Direito

Documentos

Cart. Profissional nº: 073963	Série: 5180	Menor nº:	Série:	Estado Emissor: SÃO PAULO	CIC Nº: 717.614.209-44	Cert. reservista nº:	Categ.:
Unidade em que serviu:		Tít. de eleitor nº: 313168901-16	Distrito: ARTUR NOGUEIRA	Quartilhado em:		Carteira Identidade RG Nº: 22.674.447-4	
Cart. Mod. 19 Nº:	Registro Geral:	Data desembarque:	Passaporte Nº:	Naturalizado:	Número do documento:	PIS PASEP: 10430969373	

Instrução: PRIMÁRIO COMPLETO

Outros:

Referências

Último estabelecimento onde trabalhou: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA "HOLAMBRA"	Ramo: AGRO-PECUÁRIO	Cargo: EMBALADORA	Data da entrada: 15.08.1972
Data da saída: 30.12.1975	Motivo da saída:		

Visto do Setor de Pessoal

Dependentes

NOME	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO	NACIONALIDADE
THELMA CRISTINA DA SILVA	FILHA	20.01.1978	BRASILEIRA
RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	FILHO	21.07.1979	BRASILEIRO

Data Emissão: 03 / JUNHO / 1991	Cargo/Função: COZINHEIRA	Secretaria Municipal: EDUCAÇÃO E CULTURA	Departamento: ENSINO	Concursado em: HOMOLOGADO 13 / MAIO / 1991
Lei que criou o Cargo: LEI COMPLEMENTAR Nº 001/91	Ato de Nomeação:	Empossado em: 03 / 06 / 91	Livro Ata Nº / Fls. nº:	Estágio Probatório: Início / / Término / / — Estabilizado em: / /
Vencimento Inicial: $ 46.939,00	Jaguariúna, 03 / JUNHO / 19 91			

P. A. S. E. P.

Cadastrado em: / /

Cadastro nº:

HORÁRIO

Das _____ às _____ horas

Assinatura do Funcionário: Aparecida Gales da Silva

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

E. R. - 3. - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPINAS-SP

REF :- INSTRUÇÃO Nº. 04/85

376

4436/026/94

MUNICÍPIO : HOLAMBRA CONTAS DE 1993

RECEITAS EFETIVAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS COLETADAS DO COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA E ARRECADADA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA APLICAÇÃO DE 25 % NO ENSINO, CONFORME ART. 212, C. F.

			VALORES EM Cr$				
01)	RECEITAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS :-						
	Propriedade Predial e Territorial Urbana artigo 156, "I", C. F. e CTM	IPTU		52		38	
	Propriedade Predial Urbana artigo 156, "I", C. F. e CTM	IPU		952	645	28	
	Propriedade Territorial Urbana artigo 156, "I", C. F. e CTM	ITU.		72	840	71	
	Transmissão "Inter Vivos" artigo 156, "II", C. F. e CTM	ITIV	2	741	550	85	
	Vendas a Varejo de Combustíveis artigo 156, "III", C. F. e CTM	IVC.	3	204	895	84	
	Serviços de Qualquer Natureza artigo 156, "IV", C. F. e CTM	ISS.	3	210	802	35	
	Dívida Ativa Tributária de Impostos Código Tributário Municipal	DATI		,59	657	32	
	S U B - T O T A L	....	10	242	392	35	
02)	RECEITAS TRANSFERIDAS DE IMPOSTOS ESTADUAIS :-						
	Propriedade de Veículos Automotivos artigo 158, "III", C. F. e C.E.	IPVA		992	046	07	
	Participação na Circulação de Mercadorias artigo 158, "IV", C. F. e C. E.	ICMS	35	013	593	37	
	Imposto sobre Produtos Industrializados artigo 159, § 3º, C. F. e C.E., art.167,III	IPI.		912	072	34	
	S U B - T O T A L	....	36	917	711	78	
03)	RECEITAS TRANSFERIDAS DE IMPOSTOS FEDERAIS						
	Retenção na fonte do Imposto de Renda artigo 158, "I", C. F.	IR/F		185	141	49	
	Propriedade Territorial Rural artigo 158, "II", C. F.	IPTR					
	De rendas, proventos, prod. industrializado artigo 159, "I", " b ", C. F.	FPM.	42	945	458	90	
	Impostos sobre ativos financeiros artigo 153, § 5º, II, C. F.	-					
	S U B - T O T A L	....	43	130	600	39	
	T O T A L (01 + 02 + 03) = ...		90	290	704	52	

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

377

4436/026/94

Ofício nº 134/93 Holambra, 04 de fevereiro de 1993.

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência, o Decreto Legislativo nº 002 de autoria desta Edilidade, que dispõe sobre a da Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito para a Legislatura de 1993, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Extraordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 04 de fevereiro de 1993, as 11:00 horas.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas cordiais

Saudacões.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Celso Capato
D.D. Prefeito Municipal
Holambra-SP

E-4436/023/94

374

DECRETO LEGISLATIVO No 002

DISPOE SOBRE A REMUNERACAO DO PREFEITO E VICE PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE (1993) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., etc.,

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1o - A remuneração mensal do Prefeito do Municipio de Holambra será de Cr$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros).

Parágrafo Unico - Caberá, ainda, ao Prefeito, verba de representação a ser paga mensalmente, desde que no efetivo exercicio do cargo, no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração estabelecida no "caput" deste artigo.

Artigo 2o - No caso de serem conferidas por Lei atribuições ao Vice Prefeito, além da eventual substituição ao Prefeito, fica estabelecida verba de representação idêntica a do Prefeito, vedada, em qualquer hipótese a acumulação de vencimentos.

Artigo 3o - A remuneração e as verbas de representação de que trata este Decreto Legislativo, serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Parágrafo Unico - Caso o reajuste for aplicado de forma diferenciada, caberá ao Prefeito o reajuste que for aplicado ao maior vencimento do quadro.

Artigo 4o - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orcamentárias próprias, suplementadas se necessário.

-4436/026/94

366

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

RELAÇAO DE FUNCION[ARIOS CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

AT. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

DOCUMENTAÇAO Nº 08

Silmara A. de Moraes
Chefe Divisão Recursos Humanos

PREFEITURA DE HOLAMBRA

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels. (0192)69-1432/69-1437 Cep 13825-000 Holambra Est. de São Paulo CGC(MF) 47.243.167/0001-03

369

LEI Nº 045/93

Dispõe sobre a contratação de pessoal para a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - A contratação de pessoal por tempo determinado previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a Prefeitura Municipal de Holambra, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I- atender a manutenção dos serviços de educação, saúde e atividades auxiliares; água, esgoto, limpeza pública; serviços de administração geral, lançamentos, fiscalização e arrecadação de tributos, escrituração contábil, controle urbanístico, de engenharia e serviços auxiliares;

II- atender a termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste;

III- estado de calamidade pública.

Artigo 2º - As contratações com base nesta Lei, serão feitos na forma prevista no artigo 443, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, dependerão da existência de recursos orçamentários e não poderão ter prazo superior a 12 (doze) meses.

Artigo 3º - O pessoal contratado no regime instituído por esta Lei, serão enquadrados no Quadro Único de Pessoal fixo, conforme Lei Complementar nº 001/93.

Artigo 4º - Os vencimentos mensais do pessoal contratado no regime desta Lei, serão aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 001/93, que dispõe sobre o Regime Único, Plano de Classificação, Evolução Funcional e Anexos.

Esvair Fernandes	Serviços Gerais	08/02/93	12 meses (6 + 6)
Clarice F. de Freitas	Merendeira	09/02/93	12 meses (6 + 6)
Adriano Junho Oliveira	Contínuo	15/02/93	12 meses (6 + 6)
Izete Ap. Pires Bueno	Escriturária	15/02/93	12 meses (6 + 6)
Paulo César Madi	Médico	15/02/93	12 meses (6 + 6)
Valdir Costella	Inspet. Alunos	16/02/93	12 meses (6 + 6)
Fábio Alvarenga	Dentista	25/02/93	12 meses (6 + 6)
Bráz Pedro de Carvalho	Tratorista	03/03/93	12 meses (6 + 6)
Luciano C. C. Caetano	Escriturário	04/03/93	06 meses (3 + 3)
Edna Márcia de Godói	Professora pré-esc.	08/03/93	10 meses (6 + 4)
Denise de F. G. Coutinho	Secretária	11/03/93	12 meses (6 + 6)
Antonio Pereira da Silva	Ajud. Pedreiro	15/03/93	03 meses
Maria Antonia Costella	Recepcionista	18/03/93	10 meses (5 + 5)
José Marcos de Souza	Motor. Ambulância	19/03/93	10 meses (5 + 5)
Andréia Donizete Mariano	Recepcionista	23/03/93	06 meses
Adriana Benini B. Righi	Fiscal Tributário	01/04/93	12 meses (6 + 6)
Airton José Pinto	Serviços Gerais	01/04/93	11 meses (6 + 5)
Aparecido Mariano Silva	Fiscal Obras	01/04/93	12 meses (6 + 6)
Euclides Cândido	Almoxarife	01/04/93	12 meses (6 + 6)
Pedro Martins Dias Neves	Serviços Gerais	01/04/93	12 meses (6 + 6)
Valdeir Ramos dos Santos	Serviços Gerais	01/04/93	04 meses
Wanderlei Sellani	Desenhista	01/04/93	12 meses (6 + 6)
Gumercindo Pinheiro	Serviços Gerais	06/04/93	10 meses (6 + 4)
Maria José de Castilho	Ajud. Cozinha	07/04/93	06 meses (3 + 3)
José Teixeira	Serviços Gerais	26/04/93	11 meses (6 + 5)
José Antonio da Silva	Vigia	03/05/93	12 meses (6 + 6)
Claudemir Antonio	Serviços Gerais	03/05/93	12 meses (6 + 6)
Antonio de Campos	Tratador Água	03/05/93	10 meses (6 + 4)
Leonora da Silva Rocha	Faxineira	10/05/93	09 meses (6 + 3)
Irani de Souza	Merendeira	20/05/93	08 meses (6 + 2)
Humberto Marino de Lúcia	Médico	11/06/93	08 meses (4 + 4)
Maria de Fátima Balsante	Faxineira	17/06/93	06 meses
Eda Maria Buzo Kowalesky	Psicóloga	01/07/93	08 meses (6 + 2)
Joaquim Paulo de Souza	Vigia	07/07/93	10 meses (6 + 4)
João Simião dos Santos	Serviços Gerais	12/07/93	07 meses (6 + 1)
Dalva Lúcia Togniolo	Merendeira	20/07/93	07 meses (4 + 3)
Luzinete de F. G. Santos	Faxineira	21/07/93	06 meses
Márcia de Campos	Auxil. Cadastro	26/07/93	10 meses (6 + 4)
Renato Marques	Serviços Gerais	02/08/93	07 meses (6 + 1)
Maria Inês de Oliveira	Secretária	02/08/93	06 meses (3 + 3)
Marisa Ap. Ferraz Navarro	Professora	05/08/93	07 meses (4 + 3)
Cauby Ferreira S. Filho	Médico	06/08/93	06 meses (3 + 3)
Ana Maria F. Mariano	Ajud. Cozinha	16/08/93	04 meses
Ereli Bueno de O. Neves	Faxineira	18/08/93	06 meses (3 + 3)
Renata Zanon Alface	Profes. Pré Escola	18/08/93	04 meses
José Benedito Calliari	Motorista	04/10/93	06 meses (3 + 3)
Deocelino Teixeira Silva	Pedreiro	04/10/93	06 meses (3 + 3)
Paulo Afonso Candiani	Médico	06/10/93	05 meses (2 + 3)
Roseli Maria Magioli	Auxil. Enfermagem	07/10/93	10 meses
José Aparecido de Godói	Motorista	01/12/93	08 meses (6 + 2)

4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

CGC 67172437/0001-83

CEP 13.825.000 - HOLAMBRA - SP

37

DECRETO no 01/93

Dispõe sobre a contratação de servidores em caráter excepcional para serviços urgentes e inadiáveis da Prefeitura.

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

artigo 1o - A Prefeitura contrata, em caráter excepcional, servidores necessários a máquina administrativa;

artigo 2o - O período para contratação será de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, se necessário;

artigo 3o - A contratação de pessoal por tempo determinado poderá ser realizada na seguintes hipóteses:

I - atender à manutenção dos serviços de educação, saúde e atividades auxiliares; água, esgoto, limpeza pública; serviços de administração geral, lançamentos, fiscalização e arrecadação de tributos, escrituração contabil, controle urbanistico, de engenharia e serviços auxiliares;
II - atender a termos de convênios acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste;
III - em estado de calamidade pública.

artigo 4o - O vencimento será a média dos pagos na Prefeituras da região;

artigo 5o - As despesas com o pagamento dos servidores a serem contratados correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

artigo 6o - Este decreto revoga todas as disposições em contrário;

artigo 7o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HOLAMBRA, 4 de janeiro de 1993

Celso Capato
Prefeito Municipal de Holambra

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60 - 1321 / 60 - 1322 - Cep. 13825.000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

DECLARAÇAO

Declaramos a pedido da Auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que, em obediência ao disposto no artigo 75 da Lei Orgânica do Município, os demonstrativos trimestrais-dos recursos aplicados na Educação foram afixados no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal e encaminhados, também a Câmara Municipal.

Para maior clareza e todos os efeitos, passamos a presente devidamente assinada.

Holambra, 26 de setembro de 1.994.

WILMA ZANATTA MAZZER
C.R.C.118.420

4436/026/94

373

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60 - 1321 / 60 - 1322 - Cep. 13825.000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

RESTOS A PAGAR INSCRITO POR CONTA ENSINO

Pessoal Variavel CLT-ref.recolhimento INSS 13ºsalario	CR$ 115.175,76
Pessoal Comissionado-ref.rec.INSS 13º Salario.....	34.237,47
Pessoal Comissionado-ref.rec.INSS mes Dezembro/93....	33.730,89
Pessoal Variavel C.L.T...rec.FGTS.....	118.125,85
Pessoal Variavel C.L.T. rec.INSS mes Dezembro/93.....	143.468,67
Pessoal Comissionado FGTS mes Dezembro/93.....	20.399,80
Alcir Caetano Transportes(comp.emp.1429/08).....	303.772,68
Ailton Cesar Strasser Bellas compl.emp.2617/12.....	232.000,00
Coml.Joao Afonso Ltda.Aquisiçao de Generos Alimenticios p/Escolas deste Municipio.....	310.660,00
Lojas Reunidas de Calçados Ltda:Aquisiçao de Bolas p/ as escolas deste Municipio.....	37.400,00
Xerox do Brasil Ltda.Aquisiçao de materiais p/maqui - nasde Xerox desta Prefeitura.....	153.015,84
Supermercado Rossetti Ltda,aquisiçao de genros alimen- ticos p/as escolas deste Municipio.....	528.749,00
Supermercado Rossetti Ltda,aquisiçao de generos ali- mentícios p/escolas deste Municipio.....	60.634,00
Lojas Reunidas de Calçados Ltda.aquisiçao de artigos esportivos Medalhas e Trofeus,p/campeonato da escola	50.620,00
Expresso Jota Jota Ltda,Contrataçao de transporte Escolar de Holambra à Jaguariuna e vice versa.....	9.427,99
Expresso Jota Jota Ltda,Transporte de alunos.....	137.882,51
Arte Grafo Industria e Comercio Ltda,confecçao de impressos p/Escola EMEI(Joaquim F.de Almeida).....	35.250,00
Despachante Hortencio Trentin (Serv.emplacamento do Veiculo VW Kombi cor Bege Ano 93/94,p/Veiculo da me- renda Escolar deste Municipio.....	20.204,00
Transporte Unimaris Turismo Ltda.Viagem de Holambra a Sao Paulo e Vice Versa p/alunos deste Municipio.....	70.000,00
Materiais de Construçao Amaro Ltda(Aquisiçao de 08 latas de tinta Latex p/esola do Bairro Palmeiras	111.250,00
Materiais de Construçao Amaro Ltda(Aquisiçao de 06 latas de tinta latex e selacrl p/escola isolada do Bairro Fundao.....	98.150,00

(segue)

-4436/026/94

371

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60 - 1321 / 60 - 1322 - Cep. 13825.000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

Ger-Mar Materiais p/Construçao Ltda,aquisiçao de material eletrico p/escola EEPSG Ibrantina Cardona.....CR$10.545,00

Paulipav Construtora,Terraplenagem e Pav.Ltda,pago parte da 1º etapa da Escola Fundamental Ibrantina Cardona... 317.651,74

Paulipav Construtora,Terraplenagem e Pav.Tda.Serv.mao de obra na ampliaçao da 1º etapa da Escola Fundamental Ibrantina Cardona..... 1.428.271,66

Paulipav Construtora Terraplenagem e Pav.Ltda. Serviço de mao de obra na ampliaçao da 1ºetapa da Escola Fundamental Ibrantina Cardona, 678.818,00

Geraldo Gregores Fernandes - Aquisiçao de Materiais de Construçao (acabamento),p/escola do Bairro Fundao 8.345,70

Cequipel Industria e Comercio de Moveis Ltda Aquisiçao de moveis p/escola do Bairro Fundao..... 209.660,00

TOTAL..... 5.277.446,56

OBS:Ressaltamos que todos os valores de Restos a Pagar de 1993 (relaçao supra),sem exceçao, foram pagos em 1994,nao restando saldo algum pendente de pagamento.

Holambra, 26 de setembro de 1994

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

F-4436/026/94

38

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no exercício de 1993, o Presidente, Vereadores e Funcionalismo Público da Câmara Municipal de Holambra, tiveram os seguintes índices de reajustes:

Fevereiro	25%
Março	20%
Abril	20%
Maio	25%
Junho	25%
Julho	28%
Agosto	25%
Setembro	27%
Outubro	32%
Novembro	32%
Dezembro	32%

É o que me cumpre declarar.

Holambra, aos 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

PREFEITO
SUBSÍDIOS

E-4436/026/94

382

	S U B S I D I O		
	Fixado	Pago	
Janeiro	17.000,00	17.000,00	---
Fevereiro	21.250,00	21.250,00	25%
Março	25.500,00	25.500,00	20%
Abril	30.600,00	30.600,00	20%
Maio	38.250,00	38.250,00	25%
Junho	47.812,50	47.812,50	25%
Julho	61.200,00	61.200,00	28%
Agosto	76.500,00	76.500,00	25%
Setembro	97.155,00	97.155,00	27%
Outubro	128.244,60	128.244,60	32%
Novembro	169.282,87	169.282,87	32%
Dezembro	223.453,37	223.453,37	32%
T O T A L	936.248,34	936.248,34	

PREFEITO
VERBA DE REPRESENTAÇÃO

	VERBA DE REPRESENTAÇÃO		
	Fixada	Paga	
Janeiro	8.500,00	8.500,00	
Fevereiro	10.625,00	10.625,00	25%
Março	12.750,00	12.750,00	20%
Abril	15.300,00	15.300,00	20%
Maio	19.125,00	19.125,00	25%
Junho	23.906,25	23.906,25	25%
Julho	30.600,00	30.600,00	28%
Agosto	38.250,00	38.250,00	25%
Setembro	48.577,50	48.577,50	27%
Outubro	64.122,30	64.122,30	32%
Novembro	84.641,44	84.641,44	32%
Dezembro	111.726,70	111.726,70	32%
T O T A L	468.124,19	468.124,19	

VICE-PREFEITO
VERBA DE REPRESENTAÇÃO

	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	
	Fixada	Paga
Janeiro	8.500,00	8.500,00
Fevereiro	10.625,00	10.625,00
Março	12.750,00	12.750,00
Abril	15.300,00	15.300,00
Maio	19.125,00	19.125,00
Junho	23.906,25	23.906,25
Julho	30.600,00	30.600,00
Agosto	38.250,00	38.250,00
Setembro	48.577,50	48.577,50
Outubro	64.122,30	64.122,30
Novembro	84.122,30	84.641,30
Dezembro	111.726,70	111.726,70
T O T A L	468.124,19	468.124,19

-4436/02C79-

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

393

Relação de Vencimentos (Subsídios e Verbas de Representação) pagos ao Sr. **CELSO CAPATO - PREFEITO MUNICIPAL**, referente ao ano de 1993:

MES		SUBSIDIOS - Cr$		VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Janeiro	-	17.000.000,00	-	8.500.000,00
Fevereiro	-	21.250.000,00	-	10.625.000,00
Março	-	25.500.000,00	-	12.750.000,00
Abril	-	30.600.000,00	-	15.300.000,00
Maio	-	38.250.000,00	-	19.125.000,00
Junho	-	47.812.500,00	-	23.906.250,00
Julho	-	61.200.000,00	-	30.600.000,00
Agosto	-	76.500,00	-	38.250,00
Setembro	-	97.155,00	-	48.577,50
Outubro	-	128.244,60	-	64.122,30
Novembro	-	169.282,87	-	84.641,44
Dezembro	-	223.453,39	-	111.726,70
TOTAL		**936.248,36**	-	**468.124,19**

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67172437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

374

Nota de Empenho: 004/93

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 004

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 21. 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: CELSO CAPATO — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
pagamento ref. subsídios ref. Janeiro/93		17.000.000,00
pagamento ref. verba representação Janeiro/93		8.500.000,00
	TOTAL Cr$	25.500.000,00

Silmara R. de Moraes = Dpto Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Finanças

04 / 02 / 93

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
	1.380.000.000,00	25.500.000,00	1.354.500.000,00

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

500x4 - 01/93

HOLAMBRA
URARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

R 1993

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67172437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

E - 4436/026/94

G

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

305

Nota de Empenho: 222/03

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 357

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: CELSO CAPATO

Fone:

Endereço:

Cidade:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: T P: Convite N.o: Req.: Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Subsídios, referente ao mês de Fevereiro/93;		21.250.000,00
50% de Verba de Representação referente ao mês de Fevereiro/93.		10.625.000,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	31.875.000,00

Compras

Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
05 / 03 / 93

Finanças

Contador Geral

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
1.316.860.000,12	31.875.000,00	1.284.985.000,12

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

500x4 - 01/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67.172.437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

E-4436/022/94

ABR 1993 AGO

Departamento EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

386

Nota de Empenho: 418/04

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 425

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.03 3111

1.a Via Contabilidade

Credor CELSO CAPATO — Fone

Endereço Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade Holambra

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Dubsídios, referente ao mês de Março/93;		25.500.000,00
+ 50% de Verba de Representação, referente ao mês de Março/93.		12.750.000,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	38.250.000,00

Compras
Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
01 / 04 / 93

Finanças

Contador Geral

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
1.198.276.666,84	38.250.000,00	1.160.026.666,84

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

500x4 - 01/93

HOLAMBRA
...AI 1993
...AGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

E - 4436/026/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento EXECUTIVO
Gabinetd do Prefeito e Dependências

387

Nota de Empenho: 649/04

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 601

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: CELSO CAPATO — Fone:

Endereço: — Cidade:

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: — T P: — Convite N.o: — Req.: — Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Subsídios referente ao mês de abril/93;		30.600.000,00
+ verba de Representação (50%)		15.300.000,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	45.900.000,00

Compras

Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
30 / 04 / 93

Finanças

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
	1.046.401.260,77	45.900.000,00	1.000.501.260,77

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

E - 4436 / 023 / 94

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeitoe e Dependências

388

Nota de Empenho: 922/06

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 384

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Celso Capato — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Subsídios referente ao mês de Maio,		38.250.000,00
+ Verba de Representação (50%)		19.125.000,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	57.375.000,00

Compras: Silmara R. de Moraes, Dpto Pessoal — 01 / 06 / 93

Finanças:

Contador Geral: Wilma Zanatta Mazzer, Téc. Contábil - CRC 118.420

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponível
872.668.939,68	57.375.000,00	814.693.939,68

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

JUL 1993 AGO

E-4436/022/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67172437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

383

Nota de Empenho: 1184/07

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1145

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 21 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Celso Capato — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos , referente ao mês de Junho/93:		
Subsídios		47.812,500,00
50% de Verba de Representação		23.906.250,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	71.718.750,00

Compras: SRMoraes
Silmara R. Moraes
Dpto Pessoal
01 / 07 / 93

Finanças:

Contador Geral
Wilma Fanatta Mazzet
Téc. Contabil - CRC 118.429

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
536.194.585,23	71.718.750,00	464.475.835,23

Tesoureiro:

Autorizo o Pagamento, Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67172437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

-4436/023/94

HOLAMBRA
UL 1993
AGO

Departamento: EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

390

Nota de Empenho: 1403/07

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa:

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Celso Capato — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos, referente ao Mês de Julho/93:		
Subsídios		61.200.000,00
50% de Verba de Representação		30.600.000,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	91.800.000,00

S/Moraes. Compras

Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
30 / 07 / 93

Finanças

Contador Geral
Wilma Lafatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponível
377.649.452,84	91.800.000,00	285.849.452,84

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

-4436/0-.-/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

10 SET 1993 PAGO

Departamento EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

391

Nota de Empenho: 1665/09

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1607

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Celso Capato

Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº

Cidade: Holambra

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: T P: Convite N.o: Req.: Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos, referente ao mês de Agosto/93:		
Subsídios		76.500,00
50% de Verba de Representação		38.250,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	114.750,00

Compras

Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
01/ 09/ 93

Finanças

Contador Geral

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponível
1.110.290,99	114.750,00	995.540,99

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-85 - INSC. ESTADUAL ISENTO

4436/026/94

Departamento EXECUTIVO
Gabinete do Prefeitoe Dependências

392

Nota de Empenho: 1.889/10

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1855

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Celso Capato — Fone:

Endereço: Rua Campo de, Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos, referente ao mês de Setembro/93, sendo:		
Subsídios		97.155,00
+ 50% de Verba de Representação		48.577,50
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	145.732,50

Compras
Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
05 / 10 / 93

Finanças

Contador Geral
Wilma Zanatta Massei
Téc. Contábil CRC 118.490

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponível
665.852,69	145.732,50	520.120,19

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

E - 4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
TESOURARIA
12 NOV 1993
PAGO

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67172437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Depdndências

393

Empenho 2.087/11

Ordem de Pagamento

Documento de Despesa 2071

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática
2.1 03 07 0212. 2 3111

1.o Via Contabilidade

Credor Celso Capato

Fone

Endereço Rua Campo de Pouso, s/nº

Cidade Holambra

Condições de Pagamento

Prazo de Entrega

Concorr. N.o T P Convite N.o Req.: Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipa obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos, referente ao mês de Outubro/93, conforme abaixo:		
Subsídios		128.244,60
+ 50% Verba de Representação		64.122,30
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	192.366,90

SRMoraes Compras
Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal 04 / 11 / 93

Finanças

Contador Geral
Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contabil CRC 118.429

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
2.115.374,77	192.366,90	1.923.007,87

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67172437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

394

Nota de Empenho: 2.330/12

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 2255

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Celso Capato — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: — T P: — Convite N.o: — Req. N.o: — Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos, referente ao mês de Novembro/93, conforme abaixo:		
Subsídios		169.282,87
+ 50% de Verba de Representação		84.641,44
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	253.924,31

Compras

Silmara R. de Moraes
Chefe Divisão Recursos Humanos
03 / 12 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Zafatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.428

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponível
4.018.076,07	253.924,31	3.764.951,76

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

HOLAMBRA
SUPRIMENTOS
DEZ 1993
A G

4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Rua Campo de Pouso s/n.o - Holambra - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - Insc. Estadual Isento

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

395

Nota de Empenho: 2619/12

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 2496

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Celso Capato — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: — T P: — Convite N.o: — Req.: — Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos, referente ao mês de Dezembro/93, conforme abaixo:		
Subsídios		223.453,39
Verba de Representação		111.726,70
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	335.180,09

Compras

Silgleia M. de Moraes
Chefe Divisão Recursos Humanos
30 / 12 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Regina Mazzer
Tec. Contab. CRC 110.429

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponível
2.368.599,33	335.180,09	2.033.419,24

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento. Prefeito

1.000x4 - 12/93

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

396

Relação de Vencimentos (Verbas de Representação), pagos ao Sr. **PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL - VICE-PREFEITO**, referente ao ano de 1993:

MES		VERBA DE REPRESENTAÇÃO - Cr$
Janeiro	-	8.500.000,00
Fevereiro	-	10.625.000,00
Março	-	12.750.000,00
Abril	-	15.300.000,00
Maio	-	19.125.000,00
Junho	-	23.906.250,00
Julho	-	30.600.000,00
Agosto	-	38.250,00
Setembro	-	48.577,50
Outubro	-	64.122,30
Novembro	-	84.641,44
Dezembro	-	111.726,70
TOTAL	-	**468.124,19**

4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

497

Nota de Empenho: 031/02

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 021

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL — Fone:

Endereço: — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
refere-se a verba de representação referente ao mês de Janeiro/93.		8.500.000,00
Setor: Gabinete do Prefeito e Dependências		
	TOTAL Cr$	8.500.000,00

Compras: Dpto Pessoal
Silmara R. de Moraes
08/02/93

Finanças:

Contador Geral

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponível
1.325.360.000,12	8.500.000,00	1.316.860.000,12

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

Celso Conte
Prefeito Municipal

500x4 - 01/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

HOLAMBRA
URARIA

-4436/026/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

AR 1993

A G O

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

398

Nota de Empenho: 223/03

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 258

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL — Fone

Endereço — Cidade

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Verba de Representação, referente ao mês de Fevereiro/93.		10.625.000,00
Setor: Gabinete		
	TOTAL Cr$	10.625.000,00

S R Moraes — Compras

Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
05 / 03 / 93

Finanças

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
	1.284.985.000,12	10.625.000,00	1.274.360.000,02

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

500x4 - 01/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

-4436/029/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento EXECUTIVO
Gabinete do Prefeitoe Dependências

399

Nota de Empenho	Ordem de Pagamento	Documento de Despesa
417/04		424

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL — Fone

Endereço Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade Holambra

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Verba de Representação, referente ao mês de Março/93.		12.750.000,00
Setor: Gabinete		
	TOTAL Cr$	12.750.000,00

Compras

Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
01 / 04 / 93

Finanças

Contador Geral	Demonstrativo da Dotação e Contabilização		
	Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
	1.211.026.666,84	12.750.000,00	1.198.276,666,84

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

500x4 - 01/93

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - S P - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

HOLAMBRA ... AI 1993 ... AGO

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

400

Nota de Empenho: 648/04

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 599

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL — Fone:

Endereço: — Cidade:

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: — T P: — Convite N.o: — Req.: — Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Verba de Representação, referente ao mês de Abril/93.		15.300.000,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	15.300.000,00

Compras

Silmara R. de Moraes
Dpto pessoal
30 / 04 / 93

Finanças

Contador Geral

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
1.061.701.260,77	15.300.000,00	1.046.401.260,77

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeitoe e Dependências

-4436/026/94
401

Nota de Empenho	Ordem de Pagamento	Documento de Despesa
923/06		385

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03, 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Petrus Bartholomeus Weel — Fone:
Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra
Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:
Concorr. N.o: — T P: — Convite N.o: — Req.: — Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Verba de Representação referente ao mês de Maio/93.		19.125.000,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	19.125.000,00

Compras: S.R. Moraes
Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
01 / 06 / 93

Finanças:

Contador Geral: Wilma Lopiatto Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
814.693.939,68	19.125.000,00	795.568.939,68

Tesoureiro:

Autorizo o Pagamento, Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

HOLAMBRA ... JUL 1993 ... G

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - S P - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

-4436/026/94

Departamento: EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

402

Nota de Empenho: 1185/07

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1146

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Petrus Bartholomeus Weel — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: — T P: — Convite N.o: — Req.: — Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos - Verba de Representação referente aoo mês de Junho/93.		23.906.250,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	23.906.250,00

Compras

Silmara R. Moraes
Dpto Pessoal
01/07/93

Finanças

Contador Geral

Wilma Rafatto Mazzer
Téc. Contabil - CRC 118.429

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
464.475.835,23	23.906.250,00	440.569.585,23

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

JUL 1993 AGO

-4436/026/94

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

Departamento EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

403

Nota de Empenho: 1404/07

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1221

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor Petrus Bartholomeus Weel — Fone

Endereço Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade Holambra

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. : — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos - Verba de Representação referente ao mês de Julho/93.		30.600.000,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	30.600.000,00

Compras

Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
30 / 07 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Ebnaiso Mazzer
Téc. Contabil - CRC 118.420

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
285.849.452,84	30.600.000,00	255.249.452,84

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

ura HOLAMBRA
CONTABILIDADE

0 SET 1993

PAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

-4436/026/94

Departamento EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

404

Nota de Empenho: 1664/09

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1611

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Petrus Bartholomeus Weel — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra SP

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipa obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos - Verba de Representação, referente ao mês de Agosto/93.		38.250,00
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	38.250,00

Compras
Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
01 / 09 / 93

Finanças

Contador Geral

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
1.148.540,99	38.250,00	1.110.290,99

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

379

4436/026/94

Artigo 5o - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1o de Janeiro de 1993.

Artigo 6o - Revogam-se disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Holambra, aos 04 de fevereiro de 1993.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Holambra.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

-4436/026/94

380

INDICES

DE

REAJUSTES

EM

1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

4 OUT 1993 PAGO

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67172437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

-4436/026/94

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeitoe Dependêncáas

405

Nota de Empenho: 1.888/10

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1854

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Petrus Bartholomeus Weel

Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº

Cidade: Holambra

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Concorr. N.o | T P | Convite N.o | Req. | Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos - Verba de Representação, referente ao mês de Setembro/93.		48.577,50
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	48.577,50

Compras

Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
05 / 10 / 93

Finanças

Contador Geral

Vilma Fanalla Mazzer
Téc. Contábil - CRC 119.429

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
714.430,19	48.577,50	665.852,69

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - SP - CGC 67172437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

12 NOV 1993

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Depdndências

-4436/026/94

Nota de Empenho: 2.088/11

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 1010

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Petrus Bartholomeus Weel — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento: — Prazo de Entrega:

Concorr. N.o: — T P: — Convite N.o: — Req.: — Protocolo N.o:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Referente a Vencimentos referente ao mês de Outubro/93 - Verba de Representação.		64.122,30
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	64.122,30

Compras: Silmara R. de Moraes
Dpto Pessoal
04 / 11 / 93

Finanças:

Contador Geral: Wilma Zanella Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
1.923.007,87	64.122,30	1.858.885,57

Tesoureiro:

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

TESOURARIA
HOLAMBRA

-09 DEZ 1993
PAGO

RUA CAMPO DE POUSO S/N.o - HOLAMBRA - S P - CGC 67 172 437/0001-83 - INSC. ESTADUAL ISENTO

-4426/026/93

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

407

Nota de Empenho: 2.329/12

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 2254

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Petrus Bartholomeus Weel — Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº — Cidade: Holambra

Condições de Pagamento — Prazo de Entrega

Concorr. N.o — T P — Convite N.o — Req. — Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a vencimentos, referente ao mês de Novembro/93 - Verba de Representação.		84.641,44
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	84.641,44

Compras

Silmara R. de Moraes
Chefe Divisão Recursos Humanos
03 / 12 / 93

Finanças

Contador Geral

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.428

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponível
4.102.717,51	84.641,44	4.018.076,07

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

2.000x4 - 04/93

ura, HOLAMBRA
ESQUERDA

DEZ 1993
PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

-4436/028/94

Rua Campo de Pouso s/n.o - Holambra - SP - CGC 67 172 437/0001-83 - Insc. Estadual Isento

Departamento: EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependências

408

Nota de Empenho: 2618/93

Ordem de Pagamento:

Documento de Despesa: 2497

☐ Ordinário
☐ Estimativa
☐ Global

Classificação Funcional Programática: 2.1 03 07 0212.02 3111

1.a Via Contabilidade

Credor: Petrus Bartholomeus Weel

Fone:

Endereço: Rua Campo de Pouso, s/nº

Cidade: Holambra

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Concorr. N.o | T P | Convite N.o | Req. | Protocolo N.o

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços à esta Prefeitura Municipal, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Especificação dos Materiais ou Serviços	V. Unitário	Importância
Refere-se a Vencimentos, referente ao mês de Dezembro/93 = Verba de Representação		111.726,70
Setor: Gabinete	TOTAL Cr$	111.726,70

Compras

Silvio R. de Moraes
Chefe Divisão Recursos Humanos
30 / 12 / 93

Finanças

Contador Geral

Ulisses Zahatia Mazzer
Tec. Contabil CRC 118.429

Demonstrativo da Dotação e Contabilização

Inicial ou Saldo	Empenho	Saldo Disponivel
2.480.326,03	111.726,70	2.368.599,33

Tesoureiro

Autorizo o Pagamento, Prefeito

1.000x4 - 12/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo nº 12 - Lei 4.320/64)

TITULOS	RECEITA			TITULOS	DESPESA		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA		FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	144.360.000,00	114.450.537,91	-29.909.462,09
Receita Tributária	3.810.000,00	12.369.172,47	+ 8.559.172,47	CREDITOS ESPECIAIS	350.000,00	348.520,00	- 1.480,00
Receita Patrimonial	68.100,00	7.542.868,28	+ 7.474.768,28				
Receita Industrial	2.100.000,00	2.225.374,11	+ 125.374,11				
Receita de Serviços	21.500,00	-.-	- 21.500,00				
Transferências Correntes	51.265.000,00	84.499.752,02	+33.234.752,02				
Outras Receitas Correntes	380,00	706.766,06	+ 706.386,06				
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito	5.000.000,00	-.-	- 5.000.000,00				
Alienação de Bens	5.000,00	-.-	- 5.000,00				
Transferências de Capital	5.095.020,00	18.095.951,50	+13.000.931,50				
Outras Receitas de Capital	45.000,00	-.-	- 45.000,00				
SOMA	67.410.000,00	125.439.884,44	+58.029.884,44	SOMA	144.710.000,00	114.799.057,91	-29.910.942,09
DEFICITS	-77.300.000,00	-10.640.826,53	-87.940.826,53	SUPERAVITS			
TOTAL	144.710.000,00	114.799.057,91	-29.910.942,09	TOTAL	144.710.000,00	114.799.057,91	-29.910.942,09

Prefeitura Municipal de Holambra, aos 31 de dezembro de 1993

Celso Capoto
Prefeito Municipal

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

4436/0236/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo nº 13 - Lei 4.320/64)

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	CR$	CR$	CR$	T I T U L O S	CR$	CR$	CR$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa		7.122.906,24	
Receita Tributária	12.369.172,47			Administração/Planejamento		25.779.404,09	
Receita Patrimonial	7.542.868,28			Educação e Cultura		31.441.695,18	
Receita Industrial	2.225.374,11			Habitação e Urbanismo		2.724.861,39	
Transferências Correntes	84.499.752,02			Saúde e Saneamento		34.966.482,21	
Outras Receitas Correntes	706.766,06	107.343.932,94		Assistência e Previdência		823.180,77	
RECEITAS DE CAPITAL				Transporte		11.940.528,03	114.799.057,91
Transferências de Capital		18.095.951,50	125.439.884,44	EXTRAORÇAMENTÁRIA			
EXTRAORÇAMENTARIA				Depósitos			9.439.794,22
Restos a Pagar/1993		11.752.754,41		SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
Depósitos		10.484.039,83	22.236.794,24	Disponível			
				Caixa		66.887,45	
				Bancos c/Movimento		4.008.726,64	
				Bancos c/Vinculada		19.362.212,46	23.437.826,55
			147.676.678,68	TOTAL			147.676.678,68

Prefeitura Municipal de Holambra, aos 31 de dezembro de 1993

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanatta Mazzei
Téc. Contábil - CRC 118.420

4436/0261/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo nº 15 - Lei 4.320/64)

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	CR$	CR$	CR$	TITULOS	CR$	CR$	CR$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO				RESULTANTES DA EXECUÇÃO			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
Receita Tributária	12.369.172,47			Despesas de Custeio	83.808.032,80		
Receita Patrimonial	7.542.868,28			Transferências Correntes	2:027.635,27	85.835.668,07	
Receita Industrial	2.225.374,11			DESPESAS DE CAPITAL			
Transferências Correntes	84.499.752,02			Investimentos		28.963.389,84	114.799.057,91
Outras Receitas Correntes	706.766,06	107.343.932,94		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO			
RECEITAS DE CAPITAL				ORÇAMENTÁRIA			
Transferências de Capital		18.095.951,50	125.439.884,44	Saídas de Almoxarifado			21.850.243,52
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				RESULTADO PATRIMONIAL			
Aquisição de Bens Móveis			5.296.973,20	Superavit Verificado			15.937.799,73
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO							
ORÇAMENTÁRIA							
Entradas de Almoxarifado			21.850.243,52				
TOTAL			152.587.101,16	TOTAL			152.587.101,16

Prefeitura Municipal de Holambra, aos 31 de dezembro de 1993

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanotta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

-4436/0 6/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo nº 14 - Lei 4.320/64/

A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	CR$	CR$	CR$	T I T U L O S	CR$	CR$	CR$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Disponível				Dívida Flutuante			
Caixa		66.887,45		Restos a Pagar			
Bancos c/Movimento		4.008.726,64		Exercício de 1993		11.752.754,41	
Bancos c/Vinculada		19.362.212,46	23.437.826,55	Depósitos			
ATIVO PERMANENTE				Cauções e Garantias		11.384,54	
Bens Móveis			5.296.973,20	Consignações		1.006.572,42	
				Credores Diversos		26.288,65	12.797.000,02
				SALDO PATRIMONIAL			
				Administração Direta			
				Ativo Real Líquido			15.937.799,73
TOTAL			28.734.799,75	TOTAL			28.734.799,75

Prefeitura Municipal de Holambra, aos 31 de dezembro de 1993

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

436/023/94

-4436/023/94

413

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60 - 1321 / 60 - 1322 - Cep. 13825.000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

DECLARAÇAO

Declaramos a pedido dos auditores do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que por desconhecimento da instrução nº 01/90 deste Egrégio Tribunal, deixamos de nomear o competente responsável pelo controle interno deste município, bem como de cumprir o determinado na instrução supra, o que desde foi sanado, conforme cópia da Portaria nº 124/94 em anexo.

Para todos os efeitos passamos a presente devidamente assinada.

Prefeitura Municipal de Holambra, 27 de setembro de 1994.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

-4436/023/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

414

Tels.: (0192) 60 - 1321 / 60 - 1322 - Cep. 13825.000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

PORTARIA Nº 124/94

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE : -

Artigo 1º - Nomear a partir de 27 de setembro de 1994, em atendimento à instrução nº 1/90 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como Responsável Pelo Controle Interno, deste Município, o seguinte servidor:

WILMA ZANATTA MAZZER, R.G. nº 9.023.355.

Artigo 2º - O nomeado cumprirá o determinado na instrução supra citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 27 de setembro de 1994.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Exercício de 19 94

Receita	Cz$	Despesa	Cz$
1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 Receita Tributária	12.369.172,47	01 . Legislativa	7.122.906,24
1.3 Receita Patrimonial	7.542.868,28	03 . Administraçao e Planejamento	25.779.404,09
1.5 Receita Industrial	2.225.374,11	08 . Educação e Cultura	31.441.695,18
1.7 Transferências Correntes	84.499.752,02	10 . HAbitação e Urbanismo	2.724.861,39
1.9 Outras Receitas Correntes	706.766,06	13 . Saúde e Saneamento	34.966.482,21
2. RECEITAS DE CAPITAL		15 . Assistência e Previdência	823.180,77
2.1 Operaçoes de Credito		16 . Transporte	11.940.528,03
2.2 Alienação de Bens			
2.4 Transferências de Capital	18.095.951,50	Superavit	10.640.826,53
2.5 Outras Receitas de Capital			
TOTAL	125.439.884,44	TOTAL	125.439.884,44

1012 • HABERMANN & BARBATO • FONE (0195) 43-1564 • CORDEIRÓPOLIS - SP

-4436/0223/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA -SP-

Adendo II a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 1

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 19 94

Receita	Cr$	Cr$	Despesa	Cr$	Cr$
Receitas Correntes			**Despesas Correntes**		
Receita Tributária	12.369.172,47		Despesas de Custeio	83.808.032,80	
Receita Patrimonial	7.542.868,28		Transferências Correntes	2.027.635,27	85.835.668,07
Receita Industrial	2.225.374,11		Superávit (se ocorrer)		21.508.264,87
Transferências Correntes	84.499.752,02		TOTAL		107.343.932,94
Receitas Diversas	706.766,06	107.343.932,94	Déficit do Orçamento Corrente (se for o caso)		
Déficit (se ocorrer)					
TOTAL		107.343.932,94			
Superávit do Orçamento Corrente (se for o caso)		21.508.264,87	**Despesas de Capital**		
			Investimentos	28.963.389,84	
Receitas de Capital			Inversões Financeiras		
Operações de Crédito			Transferências de Capital		28.963.389,84
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Superávit (se ocorrer)		10.640.826,53
Amortização de Empréstimos Concedidos					
Transferências de Capital	18.095.951,50	18.095.951,50			
Outras Receitas de Capital					
TOTAL		39.604.216,37	TOTAL		39.604.216,37

Resumo

Títulos	Cr$	Títulos	Cr$
Receitas Correntes	107.343.932,94	Despesas Correntes	85.835.668,07
Receitas de Capital	18.095.951,50	Despesas de Capital	28.963.389,84
		Reserva de Contingência	
Déficit		Superávit	10.640.826,53
TOTAL	125.439.884,44	TOTAL	125.439.884,44

...s - Cordeirópolis-SP

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

4439/023/94

-4436/020/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825 000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

417

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fins de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 1993,que neste Município não Existe nenhuma Autarquia,Sociedade de Economia Mista,Fundação e Empresa Pública criadas por esta Municipalidade.

Holambra, 31 de dezembro de 1993

Celso Capato

Prefeito Municipal

Wilma Zanatta Mazzer

Técnica em Contabilidade

CRC.118.420

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

EXERCÍCIO DE 1993

Discriminação	Total por Elemento %	Total por Sub-	Total por Categoria %
DESPESAS CORRENTES			74,77
Despesas de Custeio		73,00	
Pessoal	42,34		
Material de Consumo	10,39		
Serviços de Terceiros e Encargos	20,27		
Transferências Correntes		1,77	
Transferências à Instituiçoes Privadas	1,05		
Programa de Formação do PASEP	0,72		
DESPESAS DE CAPITAL			25,23
Investimentos		25,23	
Obras e Instalaçoes	20,58		
Equipamentos e Material Permanente	4,65		
Transferências de Capital	-.-	-.-	-.-
Inversoes Financeiras	-.-	-.-	-.-
		Total Geral	100,00%

Corderópolis

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo 2 • receita • Lei nº 4320/64 (Atualizada pela Portaria 129 de 11/08/82)

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			107.343.932,94
1100.00.00	Receita Tributária		12.369.172,47	
1110.00.00	Impostos			
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	1.025.485,99		
1112.02.00	Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urb.	1.025.485,99		
1112.02.01	Imposto s/a Propriedade Predial Urbana	952.645,28		
1112.02.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	72.840,71		
1112.08.00	Imposto s/Transmissão Inter Vivos de Bens Imoveis	2.741.550,85		
1113.00.00	Imposto s/a Produçao e a Circulaçao	6.415.698,19		
1113.05.00	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza-ISSNQN	3.210.802,35		
1113.07.00	Imposto s/Venda a Varej.Combustivel Liq.e Gasoso	3.204.895,84		
1120.00.00	TAXAS			
1121.00.00	Taxa sobre o Exercicio do Poder de Policia	2.069.200,30		
1121.01.00	Licença s/Localizaçao e Renovaçao Funcionamento	677.685,03		
1121.02.00	Funcionamento em Horario Especial	-		
1121.03.00	Comercio Eventual Ambulante	411,20		
			TOTAL	

FIBRA

FL. 02 • HABERMANN & BARSATO • FONE (0195) 45-1564 • CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/03/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo 2 - receita - Lei nº 4320/64 (Atualizada pela Portaria 129 de 11/08/82)

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1121.04.00	Execuçao de Obras Particulares	1.330.933,33		
1121.05.00	Execuçao de Arruamento,Loteam.Terras Particulares	59.974,54		
1121.06.00	Publicidade	196,20		
1121.07.00	Ocupaçao de Areas em Vias Logradouros Públicos	-		
1122.00.00	Taxas s/Prestaçao de Serviços	117.237,14		
1122.01.00	Expediente	57.907,38		
1122.02.00	Conservaçao de Vias e Logradouros Públicos	529,76		
1122.03.00	Conservaçao de Estradas Municipais	-		
1122.04.00	Remoçao de Lixos	-		
1122.05.00	Limpeza Publica	58.800,00		
1130.00.00	Contribuiçao de Melhorias			
1131.00.00	Pavimentaçao e Obras Preliminares			
1300.08.00	RECEITA PATRIMONIAL		7.542.868,28	
1310.00.00	Receita Imobiliaria			
1311.00.00	Alugueis			
1312.00.00	Arrendamentos			
1313.00.00	Renda de Ocupaçao de Imoveis			
		TOTAL		

M. 02 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/023/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo 2 - receita - Lei nº 4320/64 (Atualizada pela Portaria 129 de 11/05/82)

RESUMO GERAL DA RECEITA

	Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1691.	1313.01.00	Renda de Mercados	-		
1692.	1313.02.00	Renda de Terrenos	-		
1693.	1320.00.00	Receitas de Valores Imobiliarios	-		
1700.	1321.00.00	Aplicaçoes no Mercado Financeiro	7.542.868,28		
1720.	1322.00.00	Dividendos	-		
1721.	1323.00.00	Participaçoes	-		
1721.	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	-		
1721.	1391.00.00	Alugueis de Maquinas e Veiculos	-		
1721.	1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		2.225.374,11	
1721.	1540.00.00	Receita Serviço Industrial de Utilidade Publica	-		
1721.	1541.00.00	Receita Serviços Industriais de Agua e Esgoto	-		
1721.	1541.01.00	Receita de Serviço de Agua	384.458,42		
	1541.02.00	Receita de Serviço de Esgoto	1.840.915,69		
1722.	1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	-		
1722.	1610.00.00	Receita de Serviços Funerários	-		
1722.	1611.00.00	Serviços de Funerais	-		
1722.	1690.00.00	Diversos	-		
				TOTAL	

4436/023/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo 2 - receita - Lei nº 4320/64 (Atualizada pela Portaria 129 de 11/08/82)

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1931.02.00	Receita da Divida Ativa das Taxas	38.108,02		
1931.03.00	Receita da Divida Ativa da Contribuição Melhoria	-		
1932.03.00	Receita da Divida Ativa não Tributária	-		
1990.00.00	Receitas Diversas	-		
1991.00.00	Receitas de Feiras	-		
1992.00.00	Receita de Matadouro	-		
1993.00.00	Receita de Cemitério	-		
1994.00.00	Eventuais	-		
	Receitas Diversas	273.615,68		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			18.095.951,50
2100.00.00	Operaçoes de Crédito	-		
2110.00.00	Operaçoes de Crédito Internas	-		
2111.00.00	Operaçoes de Credito s/Contrato	-		
2200.00.00	Alienaçao de Bens	-		
2210.00.00	Alienaçao de Bens Moveis	-		
2220.00.00	Alienaçao de Bens Imóveis	-		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			TOTAL	

2 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-4436/026/94

423

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo 2 - receita - Lei nº 4320/64 (Atualizada pela Portaria 129 de 11/08/92)

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais			
2421.00.00	Transferencias da União	-		
2421.09.00	Outras Transferências da União			
2422.00.00	Trasferências dos Estados			
2422.09.00	Outras Transferências do Estado			
2460.00.00	Transferências dos Convênios		18.095.951,50	
2461.00.00	Fundo Municipal de Saúde			
	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	3.595.951,50		
2461.01.00	Fundo Municipal de Saúde-Recursos da União			
2461.02.00	Fundo Municipal de Saúde-Recursos do Estado	14.200.000,00		
	Secretaria da Agricultura	300.000,00		
2462.00.00	Programa Habitacional			
2500.00.00	Outras Receitas de Capital			
2590.00.00	Outras Receitas			
			TOTAL	125.439.884,44

2 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1584 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-4436/026/94

424

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.1 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	GABINETE DO PREFEITO			
3000	Despesas Correntes			12.952.926,92
3100	Despesas de Custeio			12.952.926,92
3110	Pessoal		8.586.035,54	
3111	Pessoal Civil	6.510.297,70		
3113	Obrigaçoes Patronais	2.075.737,84		
3120	Material de Consumo		527.732,38	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		3.839.159,00	
3131	Remuneraçao de Serviços Pessoais	83.250,00		
3132	Outros Serviços e Encargos	3.755.909,00		
3200	Transferencias Correntes		-	-
3230	Transferências à Instituiçoes Privadas	-	-	-
3231	Subvençoes Sociais	-	-	-
4000	Despesas de Capital			155.823,60
4100	Investimentos		155.823,60	
4120	Equipamentos e Material Permanente	155.823,60		
			TOTAL	13.108.750,52

L 03 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/023/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.2 - ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000	Despesas Correntes			8.131.583,89
3100	Despesas de Custeio			8.131.583,89
3110	Pessoal		3.725.327,97	
3111	Pessoal Civil	2.791.260,14		
3113	Obrigaçoes Patronais	934.067,83		
3120	Material de Consumo		1.265.856,19	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		3.140.399,73	
3131	Remuneraçao de Serviços Pessoais	17.586,66		
3132	Outros Serviços e Encargos	3.122.813,07		
4000	Despesas de Capital			589.150,28
4100	Investimentos		589.150,28	
4110	Obras e Instalaçoes			
4120	Equipamentos e Material Permanente	589.150,28		
			TOTAL	8.720.734,17

03 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0185) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-4436/0 26/94

426

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.3 - FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000	DESPESAS CORRENTES			4.668.357,17
3100	Despesas de Custeio			3.845.176,40
3110	Pessoal		2.705.564,08	
3111	Pessoal Civil	2.026.400,41		
3113	Obrigaçoes Patronais	679.163,67		
3120	Material de Consumo		192.765,78	
3130	Serviços de Terceiros		946.846,54	
3131	Remuneraçao de Serviços Pessoais	-	-	
3132	Outros Serviços e Encargos	946.846,54		
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			823.180,77
3260	Encargos da Divida Interna			
3261	Juros da Divida Contratada			
3262	Outros Serviços da Divida Contratada			
3267	Correçao Monetária s/Operaçao de Credito p/Antecipaçao da Receita			
3280	Contribuiçao p/Formaçao Patrimônio Servidor Publico - PASEP		823.180,77	
			TOTAL	

03 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-4436/026/94

427

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 95

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.3 FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4000	DESPESAS DE CAPITAL			104.743,00
4100	Investimentos		104.743,00	
4120	Equipamentos e Material Permanente	104.743,00		
			TOTAL	4.773.100,17

03 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 45-1584 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/0233/94

429

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2:4 EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000	Despesas Correntes			21.456.964,04
3100	Despesas de Custeio			20.252.509,54
3110	Pessoal		7.933.682,67	
3111	Pessoal Civil	6.323.531,38		
3113	Obrigaçoes Patronais	1.610.151,29		
3120	Material de Consumo		5.471.369,51	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		6.847.457,36	
3131	Remuneraçao de Serviços Pessoais	221.905,36		
3132	Outros Serviços e Encargos	6.625.552,00		
3200	Transferências Correntes			1.204.454,50
3230	Transferências às Instituiçoes Privadas		1.204.454,50	
3231	Subvençoes Sociais	1.204.454,50		
3232	Subvençoes Econômicas			
3250	Transferências à Pessoas			
3254	Apoio Financeiro à Estudantes			
4000	Despesas de Capital			9.701.565,87
			TOTAL	

4. 03 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/0236/94

429

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4100	Investimentos		9.701.565,87	
4110	Obras e Instalaçoës	6.473.400,82		
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.228.165,05		
			TOTAL	31.158.529,91

03 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1584 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-4436/0223/94

430

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.5 ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000	Despesas Correntes			283.165,07
3100	Despesas de Custeio			283.165,07
3110	Pessoal			
3111	Pessoal Civil			
3113	Obrigaçoes Patronais			
3120	Material de Consumo		38.822,20	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		244.343,07	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais			
3132	Outros Serviços e Encargos	244.343,07		
			TOTAL	283.165,27

03 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4396/03/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.6 - SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	SAÚDE			
3000	Despesas Correntes			19.793.205,94
3100	Despesas de Custeio			19.793.205,94
3110	Pessoal		15.629.341,01	
3111	Pessoal Civil	11.818.056,09		
3113	Obrigaçoës Patronais	3.811.284,92		
3120	Material de Consumo		2.741.308,45	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		1.422.556,48	
3131	Remuneraçao de Serviços Pessoais	4.550,00		
3132	Outros Serviços e Encargos	1.418.006,48		
3200	Transferências Correntes			
3230	Transferências à Instituiçoës Privadas			
3231	Subvençoës Sociais			
4000	Despesas de Capital			8.490.899,06
4100	Investimentos		8.490.899,06	
4110	Obras e Instalaçoës	7.735.057,73		
4120	Equipamentos e Material Permanente	755.841,33		
			TOTAL	28.284.105,00

03 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 48-1584 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/0223/94

432

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 • Anexo 2 • Despesa

ÓRGÃO 2. EXECUTIVO — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.6 SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	SANEAMENTO			
3000	Despesas Correntes			3.229.497,11
3100	Despesas de Custeio			3.229.497,11
3110	Pessoal		1.903.975,57	
3111	Pessoal Civil	1.540.862,60		
3113	Obrigaçoes Patronais	363.112,97		
3120	Material de Consumo		483.072,71	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		842.448,83	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais			
3132	Outros Serviços e Encargos	842.448,83		
4000	Despesas de Capital			3.452.880,10
4100	Investimentos		3.452.880,10	
4110	Obras e Instalaçoes	3.452.880,10		
4120	Equipamentos e Material Permanente	-		
			TOTAL	6.682.377,21

03 • HABERMANN & BARBATO • FONE (0195) 45-1564 • CORDEIRÓPOLIS • SP

-4436/03/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2. EXECUTIVO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.7 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	SERVICOS MUNICIPAIS			
	LIMPEZA PÚBLICA			
3000	Despesas Correntes			2.550.361,39
3100	Despesas de Custeio			2.550.361,39
3110	Pessoal			
3111	Pessoal Civil			
3113	Obrigaçoes Patronais			
3120	Material de Consumo		612.382,70	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		1.937.978,69	
3131	Remuneraçao de Serviços Pessoais	5.963,37		
3132	Outros Serviços e Encargos	1.932.015,32		
4000	Despesas de Capital			174.500,00
4100	Investimentos		174.500,00	
4120		174.500,00		
			TOTAL	2.724.861,39

...33 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 48-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-449/0267/94

434

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2. EXECUTIVO — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.7 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	S.E.R.M.Serviço Estrada de Rodagem Municipal			
3000	Despesas Correntes			70.377,50
3100	Despesas de Custeio			70.377,50
3110	Pessoal			
3111	Pessoal Civil			
3113	Obrigaçoes Patronais			
3120	Material de Consumo		1.482,00	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		68.895,50	
3131	Remuneraçao de Serviços Pessoais	5.000,00		
3132	Outros Serviços e Encargos	63.895,50		
4000	Despesas de Capital			3.564.232,39
4100	Investimentos		3.564.232,39	
4110	Obras e Instalaçoes	3.564.232,39		
4120	Equipamentos e Material Permanente			
			TOTAL	3.634.609,89

03 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/0 23/94

135

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.7 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	RUAS E LOGRADOUROS PÙBLICOS			
3000	Despesas Correntes			5.892.252,60
3100	Despesas de Custeio			5.892.252,60
3110	Pessoal		3.533.319,77	
3111	Pessoal Civil	2.717.241,99		
3113	Obrigaçoes Patronais	816.077,78		
3120	Material de Consumo		200.809,27	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		2.158.123,56	
3131	Remuneraçao de Serviços Pessoais	922,99		
3132	Outros Serviços e Encargos	2.157.200,57		
4000	Despesas de Capital			2.413.665,54
4100	Investimentos		2.413.665,54	
4110	Obras e Instalaçoes	2.405.425,54		
4120	Equipamentos e Material Permanente	8.240,00		
4200	Inversoes Financeira			
			TOTAL	8.305.918,14

33 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/0226/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Exercicio de 19X 93

Adendo III a Portaria SOF n.o 15, de 20/06/78
Lei n.o 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

CONSOLIDAÇÃO GERAL CÂMARA MUNICIPAL — NATUREZA DA DESPESA

Codigo	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			6.806.976,24
3.1.0.0	Despesas de Custeio			6.806.976,24
3.1.1.0	Pessoal		4.592.904,05	
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.263.006,61		
3.1.1.3	Obrigaçoes Patronais	329.897,44		
3.1.2.0	Material de Consumo		391.952,66	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.822.119,53	
3.1.3.1	Remuneraçao de Serviços Pessoais	288.777,30		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.533.342,23		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			315.930,00
4.1.0.0	Investimentos		315.930,00	
4.1.1.0	Obras e Instalaçoes			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		315.930,00	
			Total	7.122.906,24

4436/023/94

437

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Exercicio de 19X 93

Adendo III a Portaria SOF n.o 15, de 20/06/78
Lei n.o 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

CONSOLIDAÇÃO GERAL EXECUTIVO — NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			79.028.691,83
3.1.0.0	Despesas de Custeio			77.001.056,56
3.1.1.0	Pessoal		44.017.246,61	
3.1.1.1	Pessoal Civil	33.727.650,31		
3.1.1.3	Obrigaçoes Patronais	10.289.596,30		
3.1.2.0	Material de Consumo		11.535.601,19	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		21.448.208,76	
3.1.3.1	Remuneraçao Serviços Pessoais	339.178,38		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	21.109.030,38		
3.2.0.0	Transferências Correntes			2.027.635,27
3.2.3.0	Transf. a Instituiçoes Privadas		2.027.635,27	
3.2.3.1	Subvençao Social	1.204.454,50		
3.2.8.0	Programa de Formação do Patrimônio Servidor Publico PASEP	823.180,77		
			Total	

-4436/0 23/94

438

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Exercicio de 19X 93

Adendo III a Portaria SOF .. o 15, de 20/06/78
Lei n.o 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

CONSOLIDACÃO GERAL EXECUTIVO — NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			28.647.459,84
4.1.0.0	Investimentos		28.647.459,84	
4.1.1.0	Obras e Instalaçoes		23.630.996,58	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		5.016.463,26	
			Total	107.676.151,67

Fl.02

439

-4436/0223/94

Prefeitura Municipal de Holambra

Entidade

Exercício de 19 93

Atendo V a Portaria SOF nº 15, de 0
Lei nº 4320/64 - 2

ORGÃO 1. LEGISLATIVO — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1.1 Câmara Municipal

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
01	Legislativa	315.930,00	6.806.976,24	7.122.906,24
0101	Processo Legislativo	315.930,00	6.806.976,24	7.122.906,24
01010010	Ação Legislativa	315.930,00	6.806.976,24	7.122.906,24
01010011.01	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	315.930,00	-	315.930,00
01010012.01	Manutenção das Atividades Legislativas	-	6.806.976,24	6.806.976,24
	TOTAL	315.930,00	6.806.976,24	7.122.906,24

-4436/0226/94

AL 06 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo V a Portaria SOF nº 15, de 2[illegible]
Lei nº 4320/64 - Art.

ORGÃO 2. EXECUTIVO — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2.1 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
03	Administração e Planejamento	155.823,60	12.952.926,92	13.108.750,52
0307	Administração	155.823,60	12.952.926,92	13.108.750,52
03070210	Administração Geral	155.823,60	12.952.926,92	13.108.750,52
03070211.02	Aquisição de Equip.e Mat.Permanente do Gabinete	155.823,60	-	155.823,60
03070212.02	Manutenção das Atividades do Gabinete	-	12.952.926,92	12.952.926,92
	TOTAL	155.823,60	12.952.926,92	13.108.750,52

M. 06 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/0296/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo V a Portaria SOF nº 15, de 2
Lei nº 4320/64 -

ORGÃO 2. EXECUTIVO — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.2 Administração

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
03	Administração e Planejamento	589.150,28	8.131.583,89	8.720.734,17
0307	Administração	589.150,28	8.131.583,89	8.720.734,17
03070210	Administração Geral	589.150,28	8.131.583,89	8.720.734,17
03070211.03	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	589.150,28	-	589.150,28
03070211.04	Construção de Casas Populares	-	-	-
03070212.03	Manutenção da Unidade	-	8.131.583,89	8.131.583,89
	TOTAL	589.150,28	8.131.583,89	8.720.734,17

M. 06 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-4436/026/94

242

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo V a Portaria SOF nº 15, de
Lei nº 4320/64 -

ORGÃO 2. EXECUTIVO — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.4 Educação e Cultura

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
08	Educação e Cultura	9.701.565,87	21.456.964,04	31.158.529,91
0842	Ensino Fundamental	9.701.565,87	20.252.509,54	29.954.075,41
08421880	Ensino Regular	9.701.565,87	20.252.509,54	29.954.075,41
08421881.16	Reforma e Ampliação de Escola Fundamental	3.080.866,75	-	3.080.866,75
08421881.17	Reforma e Ampliação de Escolas Rurais	3.392.534,07	-	3.392.534,07
08421881.18	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3.228.165,05	-	3.228.165,05
08421882.07	Manutenção do Ensino Regular	-	20.252.509,54	20.252.509,54
08420310	Administração Financeira	-	1.204.454,50	1.204.454,50
08420312.08	Concessão de Bolsas de Estudo	-	-	-
08420312.17	Concessão de Subvenção à Entidades Privadas	-	1.204.454,50	1.204.454,50
08424270	Alimentação e Nutrição	-	-	-
08424272.10	Distribuição da Merenda Escolar	-	-	-
0841	Educação da Criança de 0 a 6 anos	-	-	-
08411900	Educação Pré Escolar	-	-	-
08411902.11	Manutenção do Ensino Pré Escolar	-	-	-
	TOTAL	9.701.565,87	21.456.964,04	31.158.529,91

-4436/93

444

194

ML 06 • HABERMANN & BARBATO • FONE (0195) 46-1564 • CORDEIRÓPOLIS • SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo V a Portaria SOF nº 15, de
Lei nº 4320/64 -

ORGÃO 2. EXECUTIVO — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.5 Esporte e Turismo

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
08	Educação e Cultura	-	283.165,27	283.165,27
0846	Educação Física e Desportos	-	283.165,27	283.165,27
08462282.12	Manutenção da Unidade	-	283.165,27	283.165,27
	TOTAL	-	283.165,27	283.165,27

M. 06 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4436/029/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo V a Portaria SOF nº 15, de
Lei nº 4320/64 -

ORGÃO 2. EXECUTIVO — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.6 Saúde e Saneamento

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
13	Saúde e Saneamento	11.943.779,16	23.022.703,05	34.966.482,21
1375	Saúde	8.490.899,06	19.793.205,94	28.284.105,00
13750310	Assistência Financeira	-	-	-
13750312	Contribuição à Entidade Privada	-	-	-
13754280	Assistência Médica e Sanitária	8.490.899,06	19.793.205,94	28.284.105,00
13754281.19	Ampliação de Pronto-Socorros	7.735.057,73	-	7.735.057,73
13754281.10	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	755.841,33	-	755.841,33
13754282.13	Manutenção dos Serviços	-	19.793.205,94	19.793.205,94
1376	Saneamento	3.104.360,10	3.229.497,11	6.333.857,21
13764470	Abastecimento de Água	639.876,04	-	639.876,04
13764471.11	Extensão da Rede de Água	639.876,04	-	639.876,04
13764490	Sistemas de Esgotos	2.813.004,06	3.229.497,11	5.693.981,17
13764491.12	Extensão da Rede de Esgoto	2.464.484,06	-	2.464.484,06
13764491.13	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
13764492.14	Manutenção dos Serviços	-	3.229.497,11	3.229.497,11
13764491.21	Perfuração de um Poço Artesiano	348.520,00	-	348.520,00
	TOTAL	11.943.779,16	23.022.703,05	34.966.482,21

M. 06 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

4466/03/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo V a Portaria SOF nº 15, de 2
Lei nº 4320/64 - A

ORGÃO 2. EXECUTIVO — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2.7 Obras e Serviços Municipais

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
10	Habitação e Urbanismo	174.500,00	2.550.361,39	2.724.861,39
1060	Serviço de Utilidade Pública	174.500,00	2.550.361,39	2.724.861,39
10603250	Limpeza pública	174.500,00	2.550.361,39	2.724.861,39
10603251.14	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	174.500,00	-	174.500,00
10603252.15	Manutenção dos Serviços de Limpeza	-	2.550.361,39	2.550.361,39
10603260	Serviços Funerários	-	-	-
10603262.16	Manutenção dos Serviços Funerários	-	-	-
16	Transporte	5.977.897,93	5.962.630,10	11.940.528,03
1688	Transporte Rodoviário	3.564.232,39	70.377,50	3.634.609,89
16885340	Estradas Vicinais	3.564.232,39	70.377,50	3.634.609,89
16885341.15	Abertura,Pavimentação e Conserv.Estradas Vicinais	3.564.232,39	-	3.564.232,39
16885341.16	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
16885342.17	Operação e Manut.Serviços de Estradas Municipais	-	70.377,50	70.377,50
1691	Transporte Urbano	2.413.665,54	5.892.252,60	8.305.918,14
16915750	Vias Urbanas	2.413.665,54	5.892.252,60	8.305.918,14
16915751.17	Abertura,Pavimentação de Vias Urbanas	251.501,37	-	251.501,37
16915751.18	Construção de Guias e Sarjetas	-	-	-
	TOTAL			

M. 06 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

- 4426/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo V a Portaria SOF nº 15, de
Lei nº 4320/64 -

ORGÃO 2. EXECUTIVO — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2.7 Obras e Serviços Municipais.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
16915751.19	Ampliação e Iluminação Rede de Energia Elétrica	2.153.924,17	-	2.153.924,17
16915751.20	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.240,00	-	8.240,00
16915752.18	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas	-	5.892.252,60	5.892.252,60
	TOTAL	6.152.397,93	8.512.991,49	14.665.389,42

M. 06 - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-44- 26/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo V a Portaria SOF nº 15, de [illegible]
Lei nº 4320/64 - Art. [illegible]

ORGÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUB PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
01	Legislativo	315.930,00	6.806.976,24	7.122.906,24
0101	Processo Legislativo	315.930,00	6.806.976,24	7.122.906,24
01010010	Açao Legislativa	315.930,00	6.806.976,24	7.122.906,24
03	Administraçao e Planejamento	849.716,88	24.929.687,21	25.779.404,09
0307	Administraçao	744.973,88	21.084.510,81	21.829.484,69
03070210	Administraçao Geral	744.973,88	21.084.510,81	21.829.484,69
0308	Administraçáo Financeira	104.743,00	3.845.176,40	3.949.919,40
03080210	Administraçáo Geral	104.743,00	3.845.176,40	3.949.919,40
03080330	Dívida Interna	-	-	-
08	Educaçáo e Cultura	9.701.565,87	21.740.129,31	31.441.695,18
0841	Educaçáo de Crianças de 0 a 6 anos	-	-	-
08411900	Educaçao Pré Escolar	-	-	-
0842	Ensino Fundamental	9.701.565,87	21.456.964,04	31.158.529,91
08421880	Ensino Regular	9.701.565,87	21.456.964,04	31.158.529,91
08420310	Administraçáo Financeira	-	-	-
08420270	Alimentaçao e Nutriçao	-	-	-
0846	Educaçao Fisica e Desportos	-	283.165,27	283.165,27
	TOTAL			

M. 06 • HABERMANN & BARBATO • FONE (0195) 43-1564 • CORDEIRÓPOLIS • SP

Fl.01

449

4497

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo V a Portaria SOF nº 15, de 20/06/78
Lei nº 4320/64 - Anexo 7

ORGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE FUNÇOÊS, PROGRAM E SUB PROGRAMA POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
0842281	Parques Recreativos e Esportivos	-	-	-
10	Habitação e Urbanismo	174.500,00	2.550.361,39	2.724.861,39
1060	Serviços de Utilidade Pùblica	174.500,00	2.550.361,39	2.724.861,39
10603250	Limpeza Pùblica	174.500,00	2.550.361,39	2.724.861,39
10603260	Serviços Funerarios	-	-	-
13	Saúde e Saneamento	11.943.779,16	23.022.703,05	34.966.482,21
1375	Saúde	8.490.899,06	19.793.205,94	28.284.105,00
13750310	Assistência Financeira	-	-	-
13754280	Assistência Médica e Sanitária	8.490.899,06	19.793.205,94	28.284.105,00
1376	Saneamento	3.104.360,10	3.229.497,11	6.333.857,21
13764470	Abastecimento de Água	639.876,04	-	639.876,04
13764490	Sistema de Esgoto	2.813.004,06	3.229.497,11	5.693.981,17
15	Assistência e Previdência	-	823.180,77	823.180,77
1584	Formaçao do Patrimônio do Servidor Pùblico - PASEP	-	823.180,77	823.180,77
15844940	Previdência Social do Servidor Publico	-	823.180,77	823.180,77
16	Transporte	5.977.897,93	5.962.630,10	11.940.528,03
1688	Transporte Rodoviario	3.564.232,39	70.377,50	3.634.609,89
	TOTAL			

06 • HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 45-1564 - CORDEIRÓPOLIS - SP

Fl.02

4466/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Adendo V a Portaria SOF nº 15, de 20/06/72
Lei nº 4320/64 - Anexo 7

ORGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUB PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
16885340	Estradas Vicinais	3.564.232,39	-	3.564.232,39
1691	Transporte Urbano	2.413.665,54	5.892.252,60	8.305.918,14
16915750	Vias Urbanas	2.413.665,54	5.892.252,60	8.305.918,14
	TOTAL	28.963.389,84	85.835.668,07	114.799.057,91

06 • HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 46-1564 • CORDEIRÓPOLIS - SP

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RESURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculo	TOTAL
01	Legislativo	7.122.906,24	-	7.122.906,24
0101	Processo Legislativo	7.122.906,24	-	7.122.906,24
01010010	Açao Legislativa	7.122.906,24	-	7.122.906,24
03	Administraçao e Planejamento	25.779.404,09	-	25.779.404,09
0307	Administraçao	21.829.484,69	-	21.829.484,69
0307021	Administraçao Geral	21.829.484,69	-	21.829.484,69
0308	Administraçao Financeira	3.949.919,40	-	3.949.919,40
03080210	Administração Geral	3.949.919,40	-	3.949.919,40
08	EDUCAÇAO e CULTURA	283.165,27	31.158.529,91	31.441.695,18
0841	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	-	-	-
08411900	Educaçao Pre Escolar	-	-	-
0842	Ensino Fundamental	-	31.158.529,91	31.158.529,91
08421880	Ensino Regular	-	31.158.529,91	31.158.529,91
08420310	Administração Financeira	-	-	-
08424270	Alimentaçao e Nutrição	-	-	-
0846	Educação Fisica e Desportos	283.165,27	-	283.165,27
08462281	Parques Recreativos de Desportivos	-	-	-
	TOTAL			

Nº 06 - MAGERMANN & BARBATO - FONE (0185) 44-1564 - CORDEIROPOLIS - SP

-4436/026/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Anexo VII a Portaria SOF nº 15, de 22/12/92
Lei nº 4320/64 - Anexo 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RESURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculo	TOTAL
10	Habitaçao e Urbanismo	2.724.861,39	-	2.724.861,39
1060	Serviço de Utilidade Pùblica	2.724.861,39	-	2.724.861,39
10603250	Limpeza Publica	2.724.861,39	-	2.724.861,39
10603260	Serviços Funerarios	-	-	-
13	SAÚDE E SANEAMENTO	34.966.482,21	-	34.966.482,21
1375	Saúde	28.284.105,00	-	28.284.105,00
13750310	Assistência Financeira	-	-	-
13754280	Assistência Medica e Sanitária	28.284.105,00	-	28.284.105,00
1376	Saneamento	6.333.857,21	-	6.333.857,21
13764470	Abastecimento de água	639.876,04	-	639.876,04
13764490	Sistemas de Esgotos	5.693.981,17	-	5.693.981,17
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	823.180,77	-	823.180,77
1584	Formaçao do Patrimönio do Servidor Pùblico - PASEP	823.180,77	-	823.180,77
15844940	Previdência Social do Servidor Pùblico	823.180,77	-	823.180,77
16	TRANSPORTE	11.940.528,03	-	11.940.528,03
	TOTAL			

M. DE - HABERMANN & BARBATO - FONE (0195) 44-1564 - DORDEROPOLIS - SP

- 4 - 23/06/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Entidade

Exercício de 19 93

Acordo Vila Portaria SOF nº 18, de 21/10/76
Lei nº 4320/64 - Anexo 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RESURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculo	TOTAL
1688	Transporte Rodoviario	3.634.609,89	-	3.634.609,89
16885340	Estradas Vicinais	3.564.232,39	-	3.564.232,39
1691	Transporte Urbano	8.305.918,14	-	8.305.918,14
16915750	Vias Urbanas	8.305.918,14	-	8.305.918,14
	TOTAL	83.640.528,00	31.158.529,91	114.799.057,91

AL 08 • HABERMANN & BARBATO • FONE (0195) 46-1564 • CORDEIROPOLIS • SP

-4436/026/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Exercicio de 19 93

Adendo VIII a Portaria SOF nº 15, de 20/06/78 (continuação)
Lei nº 4320/64 - Anexo 9

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Orgãos	Funções					
	Legislativa	Jidiciária	Administração e Planejamento	Agricultura	Comunicações	Despesa Nacional e Segurnaça Pública
01 . LEGISLATIVO	7.122.906,24	-	-	-	-	-
02 . EXECUTIVO	-	-	25.779.404,09	-	-	-
Total	7.122.906,24	-	25.779.404,09	-	-	-

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE.....

Exercício de 19.....

Adendo VIII a Portaria SOF nº 15, de 20/06/78 (continuação)
Lei nº 4320/64 - Anexo 9

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Orgãos	Funções					
	Desenvolvimento Regional	Educação e Cultura	Energia e Recursos Minerais	Habitação e Urbanismo	Industria, Comercio e Serviços	Relações Exteriores
01 . LEGISLATIVO	=	-	-	-	-	-
02 . EXECUTIVO	-	31.441.695,18	-	2.724.861,39	-	-
Total	-	31.441.695,18	-	2.724.861,39	-	-

Cordeirópolis-SP

-4436/0226/94-

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Exercício de 19 93

Adendo VIII a Portaria SOF nº 15, de 20/06/78 (continuação)
Lei nº 4320 64 - Anexo 9

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgãos	Funções				
	Saúde e Saneamento	Trabalho	Assistência e Previdência	Transporte	Total
01 - LEGISLATIVO	-	-	-	-	7.122.906,24
02 - EXECUTIVO	34.966.482,21	-	823.180,77	11.940.528,03	107.676.151,67
Total	34.966.482,21	-	823.180,77	11.940.528,03	114.799.057,91

...ÍLIA-SP

-4436/026/94

154

PREFEITURA MUNICIPAL DE I NIBRA =SP=

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

EXERCÍCIO DE 1993

Fls.01

TITULOS	ORÇADA CR$	ARRECADADA CR$	DIFERENCIAS CR$ Para mais	DIFERENCIAS CR$ Para menos
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributaria				
Impostos				
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda				
Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana				
Imposto s/a Propriedade Predial Urbana	500.000,00	952.645,28	452.645,28	-
Imposto s/a Propriedade Territorial Urbana	500.000,00	72.840,71	-.-	427.159,29
Imposto s/Transmissao Inter Vivos de Bens Imóveis	200.000,00	2.741.550,85	2.541.550,85	-.-
Impôsto s/a Produçao e a Circulaçao				
Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	500.000,00	3.210.802,35	2.710.802,35	-.-
Imposto s/Venda e Varejo Combustível Liq.e Gasoso	700.000,00	3.204.895,84	2.504.895,84	-.-
TAXAS				
Taxa sobre o Exercicio do Poder de Policia				
Licença s/Localizaçao e Renovaçao Funcionamento	400.000,00	677.685,03	277.685,03	-.-
Funcionamento em Horario Especial	5.000,00	-.-	-.-	5.000,00
Comércio Eventual Ambulante	10.000,00	411,20	-.-	9.588,80
Execuçao de Obras Particulares	150.000,00	1.330.933,33	1.180.933,33	-.-
Execuçao de Arruamento,Loteam.Terras Particulares	5.000,00	59.974,54	54.974,54	-.-
Publicidade	5.000,00	196,20	-.-	4.803,80
Ocupação de Áreas em Vias Logradouros Públicos	5.000,00	-.-	-.-	5.000,00
Taxas s/Prestaçao de Serviços				
Expediente	30.000,00	57.907,38	27.907,38	-.-
Conservação de Vias e Logradouros Públicos	60.000,00	529,76	-.-	59.470,24
Conservação de Estradas Municipais	60.000,00	-.-	-.-	60.000,00
Remoção de Lixos	90.000,00	-.-	-.-	90.000,00
Limpesa Pùblica	90.000,00	58.800,00	-.-	31.200,00
Contribuição de Melhorias	500.000,00	-.-	-.-	500.000,00
Contribuição e Obras Preliminares				
RECEITA PATRIMONIAL				
Receita Imobiliária				
Aluguéis	30.000,00	-.-	-.-	30.000,00
Arrendamentos	10.000,00	-.-	-.-	10.000,00

4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...LAMBRA =SP=

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO DE 1993

Fls.02

T I T U L O S	ORÇADA CR$	ARRECADADA CR$	Diferenças CR$	
			Para mais	Para menos
Renda de Ocupação de Imoveis				
Renda de Mercados	6.000,00	-.-	-.-	6.000,00
Renda de Terrenos	1.000,00	-.-	-.-	1.000,00
Receitas de Valores Imobiliários				
Aplicaçoes no mercado Financeiro	20.000,00	7.542.868,28	7.522.868,28	-.-
Dividendos	500,00	-.-	-.-	500,00
Participaçoes	500,00	-.-	-.-	500,00
Outras Receitas Patrimoniais	-,-	-.-	-.-	-.-
Alugueis de Maquinas e Veiculos	100,00	-.-	-.-	100,00
RECEITA INDUSTRIAL				
Receita Serviço Industrial de Utilidade Pública				
Receita Serviços Industriais de Agua e Esgoto				
Receita de Serviço de Agua	1.600.000,00	384.458,42	-.-	1.215.541,58
Receita de Serviço de Esgoto	500.000,00	1.840.915,69	1.340.915,69	-.-
RECEITA DE SERVIÇOS				
Receita de Serviços Funerarios	5.000,00	-.-	-.-	5.000,00
Diversos				
Receita do Terminal Rodoviario	500,00,	-.-	-.-	500,00
Receita do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00	-.-	-.-	10.000,00
Receita do Fundo Social de Solidariedade	6.000,00	-.-	-.-	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências da União				
Participação na Receita da Uniao				
Cota Parte do Fundo Participaçao do Municipio - FPM	15.000.000,00	42.945.458,90	27.945.458,90	-.-
Transferências Imposto s/a Renda Retido na Fonte	500.000,00	185.141,49	-.-	314.858,51
Cota Parte Imposto s/Propriedade Territorial Rural				
Cota Parte Participação Municipio no IPI Exportação	30.000,00	912.072,34	882.072,34	-.-
Cota Parte do IOF Incidente s/o Ouro	5.000,00	-.-	-.-	5.000,00
Fundo Especial	-.-	36.969,95	36.969,95	-.-
Transferências do Estado				
Participação na Receita do Estado	-.-	-.-	-.-	-.-

-4436/026/93-

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Fls.03

EXERCICIO DE 1993

T I T U L O S	ORÇADA CR$	ARRECADADA CR$	DIFERENCAS CR$ Para mais	DIFERENCAS CR$ Para menos
Cota Parte Imp.s/Circ.de Mercadorias e Serviços ICMS	33.655.000,00	35.013.593,37	1.358.593,37	-.-
Cota Parte Imp.s/Propriedade Veiculos Aut.IPVA	850.000,00	992.046,07	142.046,07	-.-
Outras Transferências do Estado				
Auxilio Rodoviario Estadual	50.000,00	-.-	-.-	50.000,00
Auxilio para Transporte de Alunos	100.000,00	176.824,00	76.824,00	-.-
Transferências de Convênios				
Fundo Municipal de Saúde				
Fundo Municipal de Saude - R.Uniao	500.000,00	-.-	-.-	500.000,00
Fundo Municipal de Saúde- Rec.Estado	500.000,00	3.182.087,42	2.682.087,42	-.-
Outros Recursos	5.000,00	-.-	-.-	5.000,00
Auxilio à Merenda Escolar	-.-	843.558,48	843.558,48	-.-
Secretaria Estado das Relaçoes Prabalhador	-.-	32.000,00	32.000,00	-.-
Secretaria da Agricultura Abastecimento	-.-	150.000,00	150.000,00	-.-
Secretaria Esporte e Turismo	-.-	30.000,00	30.000,00	-.-
Fundo Social de Solidariedade	20.000,00	-.-	-.-	20.000,00
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora	113,00	223.522,47	223.409,47	-.-
Indenizaçoes e Restituiçoes	60,00	111.832,57	111.772,57	-.-
Receita da Divida Ativa				
Receita da Divida Ativa Tributaria	-.-	-.-	-.-	-.-
Receita da Divida Ativa dos Impostos	30,00	59.687,32	59.657,32	-.-
Receita da Divida Ativa das Taxas	50,00	38.108,02	38.058,02	-.-
Receita da Divida Ativa da Contrib.Melhoria	50,00	-.-	-.-	50,00
Receita da Divida Ativa nao Tributária	10,00	-.-	-.-	10,00
Receitas Diversas				
Receitas de Feiras	20,00	-.-	-.-	20,00
Receita de Matadouro	15,00	-.-	-.-	15,00
Receita de Cemitério	30,00	-.-	-.-	30,00
Eventuasi	2,00	-.-	-.-	2,00
Receitas Diversas	-.-	273.615,68	272.615,68	-.-
Operaçoes de Crédito				
Operaçoes de Crédito Internas				

-4436/0026/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE H' MBRA =SP=

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO DE 1993

TITULOS	ORÇADA CR$	ARRECADADA CR$	Diferenças CR$	
			Para mais	Para menos
Operações de Credito s/Contrato				
Alienaçao de Bens	5.000.000,00	-.-	-.-	5.000.000,00
Alienaçao de Bens Moveis	1.000,00	-.-	-.-	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	-.-	-,-	4.000,00
Transferências de Capital				
Transferências Intergovermamentais				
Transferências da Uniao				
Outras Transferências da União				
Transferências do Estado	40.000,00	-.-	-.-	40.000,00
Outras Transferências do Estado				
Auxilio Rodoviario Estadual - A.R.E	30.020,00	-.-	-.-	30.020,00
Transferências do Convênios				
Fundo Municipal de Saude				
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaçao	-.-	3.595.951,50	3.595.951,50	-.-
Fundo Municipal de Saude - R.Uniao	12.000,00	-.-	-.-	12.000,00
Fundo Municipal de Saúde - R.Estado	13.000,00	14.200.000,00	14.187,000,00	-.-
Secretaria da Agricultura	-.-	300.000,00	300.000,00	-.-
Programa Habitacional	5.000.000,00	-.-	-.-	5.000.000,00
Outras Receitas de Capital				
Outras Receitas	45.000,00	-.-	-.-	45.000,00
TOTAL GERAL.....	67.410.000,00	125.439.884,44	71.584.253,66	13.554.369,22

461

-4426/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE H[illegible]AMBRA =SP=

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Fls.05

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo 11 -Lei-4320/64)

T Í T L O S	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPEC.E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
Equipamento Material Permanente	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Soma Serv.Estr.Rodagem Municipal	4.127.000,00	-.-	4.127.000,00	3.634.609,89	492.390,11
2.7 - RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio					
Pessoal					
Pessoal Civil	3.600.000,00	-.-	3.600.000,00	2.717.241,99	882.758,01
Obrigaçoës Patronais	920.000,00	-.-	920.000,00	816.077,78	103.922,22
Material de Consumo	230.000,00	-.-	230.000,00	200.809,27	29.190,73
Remuneraçao de Serviços Pessoais	1.000,00	-.-	1.000,00	922,99	77,01
Outros Serviços e Encargos	2.200.000,00	-.-	2.200.000,00	2.157.200,57	42.799,43
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Obras e Instalaçoes(Abert.e Pav.V.Urbanas)	13.500.000,00	-.-	13.500.000,00	251.501,37	13.248.498,63
Obras e Instalaçoës (Constr.Guias e Sarg.)	5.630.000,00	-.-	5.630.000,00	-.-	5.630.000,00
Obras e Instalaçoës(Ampl.Ilum.Energ.Eletr.)	2.400.000,00	-.-	2.400.000,00	2.153.924,17	246.075,83
Equipamento e Material Permanente	10.000,00	-.-	10.000,00	8.240,00	1.760,00
Soma Ruas e Logradouros Público	28.491.000,00	-.-	28.491.000,00	8.305.918,14	20.185.081,86
TOTAL GERAL.....	144.710.000,00	-.-	144.710.000,00	114.799.057,91	29.910.942,09

4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo 11 -Lei-4320/64)

T Í T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPEC.E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
2.7 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio					
Pessoal					
Pessoal Civil	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Obrigaçoes Patronais	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Material de Consumo	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Remuneraçao Serviços Pessoais	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Outros Serviços E Encargos	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Soma Serviços Funerarios	5.000,00	-.-	5.000,00	-.-	5.000,00
2.7 - S.E.R.M.Serviços de Estr.Rod.Mun.					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio					
Pessoal					
Pessoal Civil	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Obrigaçoes Patronais	10.000,00	-.-	10.000,00	-.-	10.000,00
Material de Consumo	5.000,00	-.-	5.000,00	1.482,00	3.518,00
Remuneração Serviços Pessoais	10.000,00	-.-	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Outros Serviços e Encargos	70.000,00	-.-	70.000,00	63.895,50	6.104,50
Despesas de Capital					
Investimentos					
Obras e Instalaçes	4.030.000,00	-.-	4.030.000,00	3.564.232,39	465.767,61

-4436/026/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Fls.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo 11 -Lei-4320/64)

T Í T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPEC.E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
Transporte do Sub-Total Saneamento	7.607.000,00	-.-	7.607.000,00	6.333.857,21	1.273.142,80
Credito Especial					
Obras e Instalaçoës (Perf.Poço-Semi-Artes.)	-.-	350.000,00	350.000,00	348.520,00	1.480,00
Soma Saneamento	7.607.000,00	350.000,00	7.957.000,00	6.682.377,21	1.274.622,79
2 - EXECUTIVO					
2.7-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio					
Pessoal					
Pessoal Civil	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Obrigaçoës Patronais	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Material de Consumo	650.000,00	-.-	650.000,00	612.382,70	37.617,30
Remuneraçao Serviços Pessoais	6.000,00	-.-	6.000,00	5.963,37	36,63
Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00	-.-	2.000.000,00	1.932.015,32	67.984,68
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Obras e Instalaçoës					
Equipamentos e Material Permanente	175.000,00	-.-	175.000,00	174.500,00	500,00
SOMA LIMPEZA	2.833.000,00	-.-	2.833.000,00	2.724.861,39	108.138,61

-4436/0026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE H AMBRA =SP=

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Fls.

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo 11 -Lei-4320/64)

T Í T L O S	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPEC.E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
Subvençoës Sociais	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Despesas de Capital					
Investimentos					
Obras e Instalaçoës	9.300.000,00	-.-	9.300.000,00	7.735.057,73	1.564.942,27
Equipamento Material Permanente	760.000,00	-.-	760.000,00	755.841,33	4.158,67
SOMA TOTAL DA SAÚDE	30.876.000,00	-.-	30.876.000,00	28.284.105,00	2.591.895,00
2.6 SANEAMENTO					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio					
Pessoal					
Pessoal Civil	1.700.000,00	-.-	1.700.000,00	1.540.862,60	159.137,40
Obrigaçoës Patronais	370.000,00	-.-	370.000,00	363.112,97	6.887,03
Material de Consumo	450.000,00	-.-	450.000,00	483.072,71	33.072,21
Remuneração Serviços Pessoais	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Outros Serviços e Encargos	985.000,00	-.-	985.000,00	842.448,83	142.551,17
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Obras e Instalaçoës (Ext.Rede Água)	950.000,00	-.-	950.000,00	639.876,04	310.123,96
Obras e Instalaçoës (Ext.Rede Esgoto)	3.150.000,00	-.-	3.150.000,00	2.464.484,06	657.515,94
Equipamento Material Permanente	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
SUB-TOTAL SANEAMENTO	7.607.000,00	-.-	7.607.000,00	6.333.857,21	1.273.142,79

- 4436/026/94

467

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo 11 -Lei-4320/64)

T Í T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPEC.E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
2 - EXECUTIVO					
2.5 - ESPORTE E TURISMO					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio					
Pessoal					
Pessoal Civil	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Obrigaçoes Patronais	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Material de Consumo	58.716,46	-.-	58.716,46	38.822,20	19.894,26
Remuneração Serviços Pessoais	5.000,00	-.-	5.000,00	-.-	5.000,00
Outros Serviços e Encargos	260.000,00	-.-	260.000,00	244.343,07	15.656,93
Soma Esporte e Turismo	325.716,46	-.-	325.716,46	283.165,27	42.551,19
2 - EXECUTIVO					
2.6 - SAÚDE					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio					
Pessoal					
Pessoal Civil	12.150.000,00	-.-	12.150.000,00	11.818.056,09	331.943,91
Obrigaçoes Patronais	4.470.000,00	-.-	4.470.000,00	3.811.284,92	658.715,08
Material de Consumo	2.750.000,00	-.-	2.750.000,00	2.741.308,45	8.691,55
Remuneração Serviços Pessoais	5.000,00	-.-	5.000,00	4.550,00	450,00
Outros Serviços e Encargos	1.049.482,92	-.-	1.440.000,00	1.418.006,48	21.993,52

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE H[illegible]AMBRA =SP=

Fls

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo 11 -Lei-4320/64)

T Í T L O S	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPEC.E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
2 - EXECUTIVO					
2.4 - EDUCAÇÃO E CULTURA					
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CUSTEIO					
Pessoal					
Pessoal Civil	7.000.000,00	-.-	7.000.000,00	6.323.531,38	676.468,62
Obrigações Patronais	1.900.000,00	-.-	1.900.000,00	1.610.151,29	289.848,71
Material de Consumo	5.495.000,00	-.-	5.495.000,00	5.471.369,51	23.630,49
Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00	-.-	300.000,00	221.905,36	78.094,64
Outros Serviços e Encargos	6.650.000,00	-.-	6.650.000,00	6.625.552,00	24.448,00
Apoio Financeiro a Estudantes	20.000,00	-.-	20.000,00	-.-	20.000,00
Subvenções Sociais	1.250.000,00	-,-	1.250.000,00	1.204.454,50	45.545,50
Subvençoes Economicas	80.000,00	-.-	80.000,00	-.-	80.000,00
Material de Consumo (Distr.Merenda Escolar)	50.000,00	-.-	50.000,00	-.-	50.000,00
Material de Consumo (Manut.Ens.Pré Escolar)	5.000,00	-.-	5.000,00	-.-	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Obras e Instalaçoes(Ref.Ampl.Esc.Fundament)	3.500.000,00	-.-	3.500.000,00	3.080.866,75	419.133,25
Obras e Instalaçoës(Ref.Amp.Esc.Furais)	3.400.000,00	-.-	3.400.000,00	3.392.534,07	7.465,93
Equipamento Material Permanente	3.400.000,00	-.-	3.400.000,00	3.228.165,05	171.834,95
Reserva Contigência	100.000,00	-.-	100.000,00	-.-	100.000,00
SOMA EDUCAÇÃO E CULTURA	33.150.000,00	-.-	33.150.000,00	31.158.529,91	1.991.470,09

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLAMBRA =SP=

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo II -Lei-4320/64)

T Í T L O S	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPEC.E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
2 - EXECUTIVO					
2.3 - FINANÇAS					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio					
Pessoal					
Pessoal Civil	2.300.000,00	-.-	2.300.000,00	2.026.400,41	273.599,59
Obrigaçoes Patronais	690.000,00	-.-	690.000,00	679.163,67	10.836,33
Material de Consumo	200.000,00	-.-	200.000,00	192.765,78	7.234,22
Remuneraçao Serviços Pessoais	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00	-.-	1.000.000,00	946.846,54	53.153,46
Juros da Divida Contratada	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Outros Serv.Da Divida Contratada	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Cor.Monet.s/Op.Credito p/Ant.Receita	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Contr.P.Form.Patr.Servidor Publico PASEP	857.500,00	-.-	857.500,00	823.180,77	34.319,23
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Obras e Instalaçoes	140.000,00	-.-	140.000,00	104.743,00	35.257,00
Soma Finanças	5.191.500,00	-.-	5.191.500,00	4.773.100,17	418.399,83

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ..OLAMBRA .=SP=

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo 11 -Lei-4320/64)

T Í T L O S	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPEC.E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
Outros Serviços e Encargos	3.850.000,00	-.-	3.850.000,00	3.755.909,00	94.091,00
Subvençoes Sociais	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Equipamentos e Material Permanente	197.500,00	-.-	197.500,00	155.823,60	41.676,40
Soma do Gabinete do Prefeito	14.682.500,00	-.!	14.682.500,00	13.108.750,52	1.573.749,48
2. EXECUTIVO					
2.2-Administraçao e Planejamento					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio					
Pessoal					
Pessoal Civil	3.000.000,00	-.-	3.000.000,00	2.791.260,14	208.739,86
Obrigaçoes Patronais	1.090.000,00	-.-	1.090.000,00	934.067,83	155.932,17
Material de Consumo	1.350.000,00	-.-	1.350.000,00	1.265.856,19	84.143,81
Outros Serviços e Encargos	3.540.000,00	-.-	3.540.000,00	3.122.813,07	417.186,93
Remuneraçao Serviços Pessoais	20.000,00	-.-	20.000,00	17.586,66	2.413,34
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Equipamentos e Material Permanente	640.000,00	-.-	640.000,00	589.150,28	50.849,72
Obras e Instalaçoes	1.000,00	-.-	1.000,00	-.-	1.000,00
Soma Administração Planejamento	9.641.000,00	-.-	9.641.000,00	8.720.734,17	920.265,83

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]LAMBRA -SP-

Fls.01

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 1993

(Anexo 11 -Lei-4320/64)

T Í T U L O S	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇAS
	CRÉDITOS ORÇAM. E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPEC.E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
1 - LEGISLATIVO					
11 - CÂMARA MUNICIPAL					
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CUSTEIO					
Pessoal					
Pessoal Civil	4.275.633,08	-.-	4.275.633,08	4.263.006,61	12.626,47
Obrigaçoës Patronais	480.000,00	-.-	480.000,00	329.897,44	150.102,56
Material de Consumo	404.508,69	-.-	404.508,69	391.952,66	12.556,03
Remuneraçao de Serviços Pessoais	350.000,00	-.-	350.000,00	288.777,30	61.556,03
Outros Serviços e Encargos	1.545.633,08	-.-	1.545.633,08	1.533.342,23	12.290,85
Despesas de Capital					
Investimentos					
Equipamento Material Permanente	374.508,69	-.-	374.508,69	315.930,00	58.578,69
SOMA DA CÂMARA MUNICIPAL	7.430.283,54	-.-	7.430.283,54	7.122.906,24	307.377,30
2 - EXECUTIVO					
2.1- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CUSTEIO					
Pessoal					
Pessoal Civil	7.580.000,00	-.-	7.580.000,00	6.510.297,70	1.069.702,30
Obrigaçoës Patronais	2.210.000,00	-.-	2.210.000,00	2.075.737,84	134.262,16
Material de Consumo	760.000,00	-.-	760.000,00	527.732,38	232.267,62
Remuneraçao Serviços Pessoais	84.000,00	-.-	84.000,00	83.250,00	750,00

462

-4436/026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 1993

LEIS	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
				EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR
N A D A C O N S T A							

Prefeitura Municipal de Holambra, aos 31 de dezembro de 1993

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanotto Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

-4436/0234/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 1993

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR/1993	-.-	11.752.754,41	-.-	11.752.754,41
CAUÇÕES E GARANTIAS	-.-	11.384,54	-.-	11.384,54
INSS	-.-	2.854.502,25	1.824.639,95	1.029.862,30
SALÁRIO-FAMÍLIA	-.-	26.005,86	37.665,36	(11.659,50)
AUXÍLIO NATALIDADE	-.-	5.579,16	5.579,16	-.-
SALÁRIO-MATERNIDADE	-.-	17.111,19	27.453,99	(10.342,80)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-.-	17.779,65	17.779,65	-.-
PENSÃO ALIMENTÍCIA	-.-	95.104,99	96.392,57	(1.287,58)
TOTAL	-.-	14.780.222,05	2.009.510,68	12.770.711,37

Prefeitura Municipal de Holambra, aos 31 de dezembro de 1993

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanatta Mazzet
Téc. Contábil - CRC 118.420

-4436/026/94
42

PREFEITURA DO MUNICÌPIO DE HOLAMBRA.

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
Exercício de 1993.

Nº de ordem	Nomes dos credores	Processados	Não Process.	T-Geral
001	Abreu & Barros Ltda	2669	39.410,00	
002	Alcir Caetano Transportes ME	2613	303.772,68	
003	Àpice Informática Ltda	2577	170.000,00	
004	Ailton Cesar Strasser Bellas	2617	232.000,00	
005	Aterplan Construções e Comércio Ltda	2478	1.192.000,00	
006	Arte Grafo Indústria e Comércio Ltda	2560	35.250,00	
007	Auto Posto Schut Ltda	2590/91/92 94/95.	350.665,00	
008	Casa do Engenheiro Indústria e Comércio Ltda	2482	28.000,00	
009	Câmara Municipal de Holambra	-	130.314,78	
010	Cequipel Indústria e Comércio de Móveis Ltda	2582	209.660,00	
011	Comercial João Afonso Ltda	2586	310.660,00	
012	Dpaschoal Automotiva Ltda	2589	14.726,00	
013	Dental Ricardo Tanaka Ltda	2456	13.100,00	
014	Despachante Hortêncio Trentin	2614/15.	42.146,00	
015	Empresa Gráfica e Editora Palmeiras Ltda	2570	638.732,00	
016	Expresso Jota Jota Ltda	2565/67	160.310,50	
017	Filtragua Eq. p/ Tratamento de água Ltda	2522	128.000,00	
018	Galane & Marcom Comércio de Produtos Quimicos Ltda	2440/71	63.300,00	
019	Graat & Graat Ltda	2569/2616	8.300,00	
020	Germar Atacadista Materiais p/ Construção Ltda	2597/98	144.945,00	
021	Gerardo Gregóres Fernandez	2581	8.345,70	
022	Guilherme A. Klein Gunnewiek & Cia Ltda	2572/73	40.052,00	
023	Goed Koop Supermercado Ltda	2589	706,00	
024	Indústria Gráfica Jaguary Ltda	2525	25.900,00	
025	José Antonio Haeck	2584	82.450,00	
	À TRANSPORTAR.....		4.372.745,66	

Segue.

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício de 1993.

de ordem	Nomes dos credores	Processados	Não Process.	Total Geral
	DE TRANSPORTE....		4.372.745,66	
026	José Manoel Frade	2568/78/79	8.324,77	
027	Jovira Veículos Ltda	2563/64	6.817,00	
028	Lojas "eunidas de Calçados Ltda	2354/2505	88.020,00	
029	Luis Antonio Menuzzo & Cia Ltda	2518/19	38.340,00	
030	Luis Antonio de Moraes Moji Mirim ME	2503	12.740,00	
031	Makvolt Iluminação indústria e Comércio Ltda	2441	170.000,00	
032	Materiais de Construção Amaro Ltda	2576/2596	209.400,00	
033	Padaria e Mercearia Marchesin Ltda ME	2540	60.000,00	
034	Paulipav Construtora Terraplenagem e Pavimentação Ltda	2561	2.424.741,40	
035	Pessoal Civil		3.141.225,30	
036	Protenge Piracicaba Engª Construções e Comércio Ltda	2587	207.000,00	
037	Sandra Maria Freire	2586	30.000,00	
038	Supermercado Rossetti Ltda	2574/2585	589.380,00	
039	Transporte Unimaris Turismo Ltda	2593	70.000,00	
040	Valdir Aparecido da Silva	2588	40.000,00	
041	Wilmar Lopes Pneus	2566	131.000,00	
042	Xerox do Brasil Ltda	2580	153.015,85	
	TOTAIS.....		11.752.752,98	11.752.752,98

Celso Capato
Prefeito Municipal

Wilma Zanatta Menozzi
Téc. Contábil - CRC 118/420

-4436/026/93

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

fls. 058

-4436/026/94

476

LEI Nº 064/93

Autoriza Suplementação de Verbas.

O **PREFEITO** do Município de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

Codificação	Discriminação	Valor CR$
1.1-01010012.01-3111	Pessoal Civil	2.340.000,00
1.1-01010012.01-3113	Obrigações Patronais	162.000,00
1.1-01010012.01-3120	Material de Consumo	240.000,00
1.1-01010012.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00
1.1-01010012.013132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
1.1-01010011.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	Total:	3.600.000,00

Artigo 2º - Para efetuar os referidos Créditos Suplementares serão utilizados recursos provenientes, que irão utilizar a rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 21 de setembro de 1993.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Antonio de Andrade Dias da Silva
Secretário de Gabinete

Em cumprimento à respeitavel determinação supra, fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.

Secretaria da Prefeitura Municipal, 21 **de** setembro **de 19**94

Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep: 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67.172.437/0001-83

4436/026/93

475

LEI Nº 034/93

Autoriza Suplementação de Verbas.

O **PREFEITO** do Município de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

Codificação	Discriminação	Valor Cr$
1.1-01010012.01-3120	Material de Consumo (Câmara Municipal)	64.508.693,74
1.1-01010011.01-4120	Equipamentos e Material Permanente (Câmara Municipal)	64.508.693,74
	Total:	129.017.387,48

Artigo 2º - Para fazer face às despesas em apreço, ficam anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

Codificação	Discriminação	Valor Cr$
2.2-9000	Reserva de Contingência (Administração e Planejamento)	129.017.387,48

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 07 de junho de 1993.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Antonio de Andrade Dias da Silva
Secretário de Gabinete

Em cumprimento à respeitavel determinação supra, fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.

Secretaria a Prefeitura Municipal 08 **de** JUNHO **de 19** 93

Responsavel pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

Tels.: (0192) 60-1432 / 60-1437 - Cep. 13825-000 - Holambra - Est. de São Paulo - CGC 67 172 437/0001-83

Fls 059

-4426/026/94

LEI Nº 069/93

Autoriza Suplementação de Verbas.

O **PREFEITO** do Município de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a suplementar nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

Codificação	Discriminação	Valor CR$
1.1-01010012.01-3111	Pessoal Civil	205.633,08
1.1-01010012.01-3132	Outros Serviços e Encargos	205.633,08
	Total:	411.266,16

Artigo 2º - Para fazer face à despesa em aprêço, ficam anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do orçamento em execução:

Codificação	Discriminação	Valor CR$
2.5-08462282.13-3120	Material de Consumo (Educação Físida e Desportos)	112.266,16
2.7-16885341.16-4120	Equipamento e Material Permanente (S.E.R.M. - Serviço de Estrada de Rodagem Municipal)	299.00,00
	Total:	411.266,16

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 02 de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Antonio de Andrade Dias da Silva
Secretário de Gabinete

Em cumprimento à respeitável determinação
supra faz elaborar a lei cuja cópia se

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Exercício de 19x 93

Adendo III a Portaria SOF n.o 15, de 20/06/78
Lei n.o 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

CONSOLIDAÇÃO GERAL — NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			85.835.668,07
3.1.0.0	Despesas de Custeio			83.808.032,80
3.1.1.0	Pessoal		48.610.150,66	
3.1.1.1	Pessoal Civil	37.990.656,92		
3.1.1.3	Obrigaçoes Patronais	10.619.493,74		
3.1.2.0	Material de Consumo		11.927.553,85	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		23.270.328,29	
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	627.955,68		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	22.642.372,61		
3.2.0.0	Transferências Correntes			2.027.635,27
3.2.3.0	Transferencias à Instituiçoes Privadas		2.027.635,27	
3.2.3.1	Subvenção Social	1.204.454,50		
3.2.8.0	Programa de Formação do Patrimônio Serv.Público PASEP	823.180,77		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			28.963.389,84
			Total	

-4436/026/94

478

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA =SP=

Exercicio de 19X 93

Adendo III a Portaria SOF n o 15, de 20/06/78
Lei n.o 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

CONSOLIDAÇÃO GERAL — NATUREZA DA DESPESA

Codigo	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.1.0.0	Investimentos		28.963.389,84	
4.1.1.0	Obras e Instalaçoes		23.630.996,58	
4.1.2.0	Equipamentos e Mat.Permanente		5.332.393,26	
			Total	114.799.057,91

-4436/0026/94

479

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

D E S D O B R A M E N T O D A R E C E I T A

Mês de Dezembro de 1993

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	ARRECADAÇÃO			DOTAÇÃO Orçamentária
		Anterior	DO MÊS	TOTAL	
	De Transporte	249.030,25	184.120,13	433.150,38	253.000
1931.03.00	Receita da Dívida Ativa da Contrib.Melhoria				50.000
1932.03.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária				10.000
1990.00.00	Receitas Diversas				
1991.00.00	Receitas de Feiras				20.000
1992.00.00	Receita de Matadouro				15.000
1993.00.00	Receita de Cimitério				30.000
1994.00.00	Eventuais				2.000
	Receitas Diversas	273.615,68	-	273.615,68	
	TOTAL - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	522.645,93	184.120,13	706.766,06	380.000
	TOTAL - RECEITAS CORRENTES	74.078.377,79	33.265.555,15	107.343.932,94	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2100.00.00	Operaçoẽs de Crédito				
2110.00.00	Operaçoẽs de Crédito Internas				
2111.00.00	Operaçoẽs de Crédito s/Contrato				5.000.000.000
2200.00.00	Alienação de Bens				
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis				1.000.000
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis				4.000.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00	Transferências Intergovermamentais				
2421.00.00	Transferências da União				
2421.09.00	Outras Transferências da União				40.000.000
2422.00.00	Transferências dos Estados				
	A transportar				5.045.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

-4436/0485/26/94

PREFEITURA MUNIC PAL DE HOLAMBRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

D E S D O B R A M E N T O D A R E C E I T A — Mês de Dezembro de 1993

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	ARRECADAÇÃO			DOTAÇÃO Orçamentária
		Anterior	D O MÊS	T O T A L	
	De transporte	56.144.687,61	24.117.418,51	80.262.106,12	50.740.000.000
1761.02.00	Fundo Municipal de Saúde - Rec.Est.	2.179.227,45	1.002.859,97	3.182.087,42	500.000.000
1761.03.00	Outros Recursos				5.000.000
1761.04.01	Auxílio à Merenda Escolar	843.558,48	-	843.558,48	
	Secretaria Estado das Relaçoës Trabalhador	32.000,00	-	32.000,00	
	Secretaria da Agricultura Abastecimento	150.000,00	-	150.000,00	
	Secretaria Esporte e Turismo	30.000,00	-	30.000,00	
1762.00.00	Fundo Social Solidariedade				20.000.000
	TOTAL - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.379.473,54	25.120.278,48	84.499.752,02	51.265.000.000
1900.00.00	Outras Receitas Correntes				
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	129.642,76	93.879,71	223.522,47	113.000
1920.00.00	Indenizaçoës e Restituiçoës	106.479,77	5.352,80	111.832,57	60.000
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa				
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária				
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa dos Impostos	12.907,72	46.779,60	59.687,32	30.000
1931.02.00	Receita da Dívida Ativa das Taxas		38.108,02	38.108,02	50.000
	A transportar	249.030,25	184.120,13	433.150,38	253:000

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

4496/0296/94 — 484

Fl. 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DESDOBRAMENTO DA RECEITA — Mês de Dezembro de 1993

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	ARRECADAÇÃO			DOTAÇÃO
		Anterior	DO MÊS	TOTAL	Orçamentária
	De Transporte	30.092.970,86	13.037.629,53	43.130.600,39	15.550.000.00
21.01.13	Cota Parte Participação Munic.IPI-EXP.	686.405,24	225.667,10	912.072,34	30.000.000
21.01.32	Cota Parte do IOF Incidente s/Ouro Fundo Especial	26.777,98	10.191,97	36.969,95	5.000.000
22.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
22.01.00	Participação na Receita do Estado				
22.01.01	Cota-Parte Imp.s/Circ.de Merc.e Serviços ICMS	24.408.293,39	10.605.299,98	35.013.593,37	33.655.000.000
22.01.02	Cota-Parte Imp.s/Propried.Veículos Aut!IPVA"	917.916,14	74.129,93	992.046,07	850.000.000
22.09.00	Outras Transferências do Estado				
22.09.01	Auxílio Rodoviário Estadual				50.000.000
22.09.02	Auxílio para Transporte de alunos	12.324,00	164.500,00	176.824,00	100.000.000
60.00.00	Transferências de Convênios				
61.00.00	Fundo Municipal de Saúde				
61.01.00	Fundo Municipal de Saúde - R.União				500.000.000
	A transportar	56.144.687,61	24.117.418,51	80.262.106,12	50.740.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

-4439/83 0 26/94

Fl.04

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

D E S D O B R A M E N T O D A R E C E I T A

Mês de Dezembro de 1993

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	A R R E C A D A Ç Ã O			D O T A Ç Ã O Orçamentária
		Anterior	D O MÊS	T O T A L	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				
1540.00.00	Receita Serv.Industrial Utilidade Pública				
1541.00.00	Receita Serv.Industr.Água e Esgoto				
1541.01.00	Receita Serviço de Água	304.350,91	80.107,51	384.458,42	1.600.000.000
1541.02.00	Receita de Serviço de Esgoto	1.736.642,63	104.273,06	1.840.915,69	500.000.000
	TOTAL - RECEITA INDUSTRIAL	2.040.993,54	184.380,57	2.225.374,11	2.100.000.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				
1610.00.00	Receita de Serviços Funerários				
1610.01.00	Serviços de Funerais				5.000.000
1690.00.00	Diversos				
1691.00.00	Receita do Terminal Rodoviário				500.000
1692.00.00	Receita do Fundo Municipal Saúde				10.000.000
1693.00.00	Receita do Fundo Social de Solidariedade				6.000.000
	TOTAL = RECEITA INDUSTRIAL				21.500.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais				
1721.00.00	Transferências da União				
1721.01.00	Participação na Receita União				
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo Participação Munic.FPM.	29.968.656,20	12.976.802,70	42.945.458,90	15.000.000.000
1721.01.04	Transferências Imp.s/a Renda Retido na Fonte	124.314,66	60.826,83	185.141,49	500.000.000
1721.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Propr.Territorial Rural INCRA				50.000.000
	A Transportar	30.092.970,86	13.037.629,53	43.130.600,39	15.550.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

4436/0292/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

D E S D O B R A M E N T O D A R E C E I T A

Mês de Dezembro de 1993

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	ARRECADAÇÃO			DOTAÇÃO Orçamentária
		Anterior	DO MÊS	TOTAL	
1122.04.00	Remoção de Lixos				90.000.000
1122.05.00	Limpeza Pública	29.400,00	29.400,00	58.800,00	90.000.000
1130.00.00	Contribuição de Melhorias				
1131.00.00	Pavimentação e Obras Preliminares				500.000.000
	TOTAL - RECEITA TRIBUTÁRIA	8.160.791,92	4.208.380,55	12.369.172,47	3.810.000.000
1300.08.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1310.00.00	Receita Imobiliária				
1311.00.00	Aluguéis				30,000,000
1312.00.00	Arrendamentos				10.000.000
1313.00.00	Renda de Ocupação de Imóveis				
1313.01.00	Renda de Mercados				6.000.000
1313.02.00	Renda de Terrenos				1.000.000
1320.00.00	Receitas de Valores Imobiliários				
1321.00.00	Aplicaçoẽs no Mercado Financeiro	3.974.472,86	3.568.395,42	7.542.868,28	20.000.000
1322.00.00	Dividendos				500.000
1323.00.00	Participaçoẽs				500.000
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais				
1391.00.00	Aluguéis de Máquinas e Veículos				100.000
	TOTAL = RECEITA PATRIMONIAL	3.974.472,86	3.568.395,42	7.542.868,28	68.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

- 443 - 26/09/94

Fl.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

D E S D O B R A M E N T O D A R E C E I T A

Mês de Dezembro de 1993

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	ARRECADAÇÃO			DOTAÇÃO Orçamentária
		Anterior	DO MÊS	TOTAL	
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1.100.00.00	Receita Tributária				
1.110.00.00	Impostos				
1.112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda				
1.112.02.01	Imp.s/Propr.Predial Territorial Urbana	818.238,36	134.406,92	952.645,28	500.000,000
1.112.02.02	Imps.s/Propr.Territorial Urbana	72.840,71	-	72.840,71	500.000.000
1.112.08.00	Imp. s/Transm.Inter.V.Bens Imóveis	554.910,63	2.186.640,22	2.741.550,85	200.000.000
1.113.00.00	Imp.s/a Produção e a Circulação				
1.113.05.00	Imp.s/Serv.Qualquer Natureza - ISSNQN	2.325.772,32	885.030,03	3.210.802,35	500.000,000
1.113.07.00	Imp.s/Venda a Varejo Comb.Liq. e Gasosos	2.373.391,19	831.504,65	3.204.895,84	700.000.000
1.120.00.00	TAXAS				
1.121.00.00	Taxa sobre o Exercício Poder de Polícia				
1.121.01.00	Licença s/Localiz.Renov.Funcionamento	668.688,57	8.996,46	677.685,03	400.000.000
1.121.02.00	Funcionamento em Horário Especial				5.000.000
1.121.03.00	Comércio Eventual Ambulante	411,20	-	411,20	10.000.000
1.121.04.00	Execução de Obras Particulares	1.215.330,22	115.603,11	1.330.933,33	150.000.000
1.121.05.00	Execução de Arruamento,Loteam.Terras Partic.	59.974,54	-	59.974,54	5.000.000
1.121.06.00	Publicidade	196,20	-	196,20	5.000.000
1.121.07.00	Ocupação de Áreas em Vias Logradouros Públ				5.000.000
1.122.00.00	Taxas s/Prestação de Serviços				
1.122.01.00	Expediente (Taxas)	41.637,98	16.269,40	57.907,38	30.000.000
1.122.02.00	Conservação de Vias e Logradouros Público		529,76	529,76	60.000.000
1.122.03.00	Conservação de Estradas Municipais				60.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL HOLAMBRA

-4436/0294

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

D E S D O B R A M E N T O D A R E C E I T A Mês de DEZEMBRO de 1993

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	ARRECADAÇÃO			DOTAÇÃO Orçamentária
		Anterior	DO MÊS	T O T A L	
	De transporte	74.078.377,79	33.265.555,15	107.343.932,94	5.045.000.000
1422.09.00	Outras Transferências do Estado				
1422.09.01	Auxílio Rodoviário Estadual - A.R.E.				30.020.000
1460.00.00	Transferências dos Convênios				
1461.00.00	Fundo Municipal de Saúde				
1461.01.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Fundo Municipal de Saúde - R.União		3.595.951,50	3.595.951,50	12.000.000
1461.02.00	Fundo Municipal de Saúde - R.Estado	6.500.000,00	8.000.000,00	14.500.000,00	13.000.000
1462.00.00	Programa Habitacional				5.000.000.000
1500.00.00	Outras Receitas de Capital				
1590.00.00	Outras Receitas				45.000.000
	TOTAL = RECEITA DE CAPITAL	6.500.000,00	11.595.951,50	18.095.951,50	10.145.020.000
	TOTAL = GERAL DA RECEITA	80.578.377,79	44.861.506,65	125.439.884,44	67.410.000.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

-4436/026/94 c/86

Fl.07

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

D E S D O B R A M E N T O D A R E C E I T A

Mês de Dezembro de 1993

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	A R R E C A D A Ç Ã O			D O T A Ç Ã O Orçamentária
		Anterior	D O MÊS	T O T A L	
	DE TRANSPORTE	80.578.377,79	44.861.506,65	125.439.884,44	
	RECEITA EXTRA ORÇAMENTÀRIA				
	INSS	1.376.296,65	1.478.205,60	2.854.502,25	
	Cauçoës e Garantias	11.384,54	-	11.384,54	
	Salário Familia	26.005,86	-	26.005,86	
	Auxilio Natalidade	5.579,16	-	5.579,16	
	Salário Maternidade	17.111,19	-	17.111,19	
	Contribuição Sindical	17.779,65	-	17.779,65	
	Pensão Alimenticia	23.188,30	71.916,69	95.104,99	
	Câmara Municipal	-	7.456.572,19	7.456.572,19	
	TOTAL RECEITA EXTRA ORÇAMENTÀRIA	1.477.345,35	9.006.694,48	10.484.039,83	
	TOTAL GERAL DA RECEITA	82.055.723,14	53.868.201,13	135.923.924,27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Celso Capato
Prefeito Municipal

Izildinha Ap. Guidotti
Tesoureiro

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil - CRC 118.420

-4436/026/94

4/82

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 01041-901 - Rua 24 de Maio, 104 - Telefone: 223-9033 - PABX
Endereço Telegráfico "REGICONTÁBIL" - Telex (011) 38580
Fax (011) 222-5888 - São Paulo

-4436/02[illegible]/94

C E R T I D A O

AYLTON CAYETANO, CHEFE DA SECAO DE ATENDIMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES REGULAMENTARES, CERTIFICA, PARA FINS DE JUNTADA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL NR 5.307 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.986, QUE VILMA ZANATTA MAZZER OBTEVE REGISTRO NESTE ORGAO SOB O NUMERO 1SP118420/0-1 , NA CATEGORIA DE TECNICO EM CONTABILIDADE, EM TREZE DE OUTUBRO DE 1.982. CERTIFICA FINALMENTE, QUE NADA CONSTA NA SECAO DE FISCALIZACAO DESTE ORGAO, COM REFERENCIA A PROCESSOS E PENALIDADES CONTRA A REFERIDA CONTABILISTA, ESTANDO A MESMA, QUITE COM O PAGAMENTO DE SUAS ANUIDADES ATE 1.994, INCLUSIVE, E NO PLENO GOZO DE SUAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS. NADA MAIS. A PRESENTE CERTIDAO E EXPEDIDA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE MARCO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. FOI FEITA POR PAULO JOSE ROCHA DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CONFERIDA E SUBSCRITA POR AYLTON CAYETANO, CHEFE DA SECAO DE ATENDIMENTO DO CRC-SP.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/020/94

CERTIDÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

CERTIFICA, em atenção à solicitação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, no exercício de mil novecentos e noventa e três (1993), compunha a Mesa Diretora da Câmara Municipal, eleita para o biênio 93/94, os senhores Vereadores:

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT - Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ ESPERANÇA - Vice-Presidente

VEREADOR DONIZETE CARVALHO DA SILVA - 1º Secretário

VEREADOR GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK - 2º Secretário

É o que me cumpre certificar.

Holambra, 23 de Setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

-4436/026/94

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

502

E. R. 3. - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPINAS-SP

TÊRMO DE VERIFICAÇÃO

Folha n.o
Proc. n.o

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

EXERCÍCIO (S) EXAMINADO (S) :- 1993

A) - Setor :- T E S O U R A R I A

C o m p o s i ç ã o :-

01 - C a i x a ..... Cr$		nihil
02 - B a n c o s, conforme Boletim nº 182/94 de 23 / 09 /1994, ou cópias de extratos bancários em anexo, cujo (s) saldo (s) dependem de confirmação.... Cr$		8.784,25
03 - T o t a l ..... Cr$		8.784,25

04 - CONSTATAMOS a exatidão dos saldos em confronto com os registros em 26 / 09 / 1994 . Conforme conciliação apresentada.

B) - Setor :- A L M O X A R I F A D O

05 - Testes de Entrada e Saída de Materiais : Não existe registro de entrada e saída de materiais. Os bens adquiridos são de pequena monta e para consumo imediato, não existindo estoque.

C) - Setor :- R E G I S T R O S

06 - Contábeis : Livros "Diário" e "Razão" não adotados.

07 - Secretaria : Regulares

E.R.3., em 26 / setembro /1994

Ciente :

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Chefe de Contabilidade

Agente da Fisc. Financeira

ATILIO DEBRUM SOBRINHO
Agente da Fiscalização Financeira
RG 3.598.437 - MAT. 2641
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

MOD. 38 (3 vias)

-4436/026 A9.

Câmara Municipal de Holambra

503

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

BOLETIM DIÁRIO No 182/84

Movimento do dia 23 **de** setembro **de 19** 94.

ENTRADAS	IMPORTÂNCIAS	SAÍDAS	IMPORTÂNCIAS
RECEBIMENTOS:		PAGAMENTOS:	
Rec. Orçamentáira	-0-	Desp. Orçamentária	355,03
Rec. Extraorçamentária	-0-	Desp. Extraorçamentária	-0-
SOMA	-0-	SOMA	355,03
Retiradas Bancárias	355,03	Depósitos Bancários	-0-
SOMA	355,03	SOMA	355,03
Saldo do dia anterior	-0-	Saldo p/ o dia seguinte	-0-
TOTAIS	355,03		355,03

Movimento Bancário

BANCOS	ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS	ATUAL
Banco do Brasil S/A	9.088,61	-0-	355,03	8.733,58
TOTAIS R$	9.088,61	-0-	355,03	8.733,58

Analítico Bancário

DAS RETIRADAS

Banco do Brasil S/A - Cheque nº211787	355,03
TOTAL	355,03

DOS DEPÓSITOS

TOTAL	-0-

Arrecadação no Mês R$ =7.000,00=

Pagamentos no Mês R$ =1.962,19=

Preparado por

Conferido por
LUIZ CARLOS DE CAMPOS
R.G. 11.983.092-9

-4436/026/94

504

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, em atenção à solicitação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, este Legislativo não dispõe de almoxarifado, e as despesas feitas de pequeno porte, para consumo imediato.

É o que me cumpre declarar.

Holambra, 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Folha n.o

Proc. n.o -4436/026/94

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

E. R. 3o. - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPINAS - (SP)

505

ALMOXARIFADO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

A- TESTES DE ENTRADA DE MATERIAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1993

N.F.	Data	FIRMAS	Valor	S	N
9884	13.03	Pedestal p/ microfone PD 11 EletrônicaCCatodi Ltda	1.845,000,00		X
222	15.06	Fita Politileno p/ ET (08 peças) Equipamentos p/ escritórios Ltda.	3.600.000,00		X
0588	02.07	Estabilizador Supermini Ápice Informática Ltda.	3.200.000,00		X
3796	15.06	02 sabonetes Goed Koop Supermercado Ltda.	25.700,00		X
0565	28.06	07 Cx. Arquivo morto Papelaria L.B Sonhos de Papel	196.000,00		X

B- TESTES DE SAÍDA DE MATERIAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1993

Requis	Data	MATERIAIS	Valor	S	N

C- TESTES FÍSICO REALIZADO EM 26 / 09 /1994.

MATERIAIS	QUANTIDADES		DIFE...	...
	Fichas	Pratel.	+	-
Obs. Não existe estoque de Materiais				
-				

ATTILIO DELBUONO FILHO
Agente da Fiscalização Financeira
RG 3.598.437 - MAT. 2641
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Chefe de Contabilidade

26 setembro 1994

E. R. 3 em ... de ... de 19...

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE EXAME DE CONTAS MUNICIPAIS

506

P A T R I M Ô N I O

-4436/026/94

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Exercício de 1993 .

A - TESTES DE AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS NO EXERCÍCIO DE 1993 .

C O N T A B I L I D A D E					P A T R I M Ô N I O		
Nº Empenho	Discriminação	Nota Fiscal nº	Nota Fiscal data	Nota Fiscal valor	Registro	Data	Setor
001/93	Mesa Cerejeira painel 120 cm	078	13.01	5.850,00 mil	002	13.01	Câmara
021/93	08 pc balcão de aço c/ tampo formico	103	17.02	14.224,00 mil	041 a 048	17.02	"
021/93	01 Máquina de Escrver Eletrônica Olivetti	103	17.02	3.600,00 mil	64	17.02	"
046/93	Calculadora Eletrônica Olivetti	141	11.03	3.600,00 mil	65	11.03	"
085/93	Micro Computador ATEC Mod.386	1719	26.04	49.450,00 mil	93	26.04	"
080/93	Impressora Epson-LQ nº1170	014	22.04	35.000,00 mil	92	22,04	"

B- EXAME FÍSICO DE BENS MÓVEIS EM 26 / 09 / 94 .

Nº Registro	Discriminação	Setor	R/I	Observações
066	Máquina Escrever Olivetti	Câmara	R	
055	Cadeira	"	R	
001	Mesa c/ 03 gavetas	"	R	
092	Impressora Epson	"	R	
098	Mesa de impressora	"	R	
064	Máquina Esc.Olivetti ET 112	"	R	

ER/3 , em 26 de setembro de 1994 .

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Nome: LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Cargo: Chefe de Contabilidade

Auditor(es)

ATTILIO DELBUONO FILHO
Agente da Fiscalização Financeira
RG 3.598.437 - MAT. 2641
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/94

507

02/01-02-03-04

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a contabilidade deste Poder Legislativo Municipal não possui os livros "Diário" e "Razão", sendo o controle Orçamentário-Financeiro efetuado através do "Registro de Empenho e Analítico da Despesa", uma vez que o balancete do Legislativo é incorporado ao Balanço Geral do Município.

É o que me cumpre declarar.

Holambra, aos 23 desetembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

-4436/026/94

508

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS
EXERCÍCIO DE 1993

ORDEM	MODALIDADE-PROC.Nº	ABERTURA	ENCERRAMENTO	FINALIDADE	PROPONENTES	FIRMAS VENCEDORAS	VALOR-CR$
01	Convite - Processo nº 001/93	05/01/93	09/01/93	Aquisição de móveis (mesas, cadeiras e poltronas), para o Plenário da Câmara Municipal.	03	ROZIMAQ-Equipamentos para Escritorios LTDA-ME	22.700,00
02	Convite - Processo nº 002/93	04/02/93	15/02/93	Aquisição de Balcão de aço, com tampo de formica, cadeiras e uma máquina de escrever eletrônica.	03	ROZIMAQ-Equipamentos para Escritorios LTDA-ME	34.414,00
03	Convite - Processo nº 003/93	05/04/93	16/04/93	Aquisição de um Micro-Computador e uma Impressora	05	Edson Lourenço Dias-INFOCAMP - (Impressora) COMERCIAL GUAÇU Equipamentos para escritorio LTDA.(Micro-Computador)	35.000,00 49.450,00
OBS:- VALORES IMPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.						TOTAL:-	84.450,00

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Chefe de Contabilidade
CRC -SP-148.778

-4436/026/94

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

509

02/011

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no exercício de 1993, os contratos celebrados por esta Câmara Municipal, não foram publicados em jornal, e sim por afixação na Secretaria.

É o que me cumpre declarar.

Holambra, aos 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

-4436/026/94

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

510

01/02

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no exercício de 1993 foram realizados contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas nas respectivas funções, valores e períodos conforme anexos:

É o que me cumpre declarar.

Holambra, aos 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

511

ANEXO I

ASSESSORIA CONTÁBIL
FRANCISCO VALDEVINO COSMO

VALORES	PERÍODOS
Cr$3.000.000,00	DE 08/01/93 Á 08/03/93
Cr$3.000.000,00	DE 09/03/93 Á 17/04/93
Cr$5.000.000,00	DE 15/07/93 Á 08/08/93
CR$ 7.000,00	DE 15/10/93 Á 08/11/93
CR$ 35.000,00	DE 22/11/93 Á 14/12/93

ASSESSORIA JURÍDICA
GILBERTO GIANGIÚLIO JÚNIOR

VALORES	PERÍODOS
Cr$11.500.000,00	DE 14/01/93 Á 07/02/93
Cr$11.500.000,00	DE 15/02/93 Á 01/03/93
Cr$14.950.000,00	DE 08/03/93 à 22/03/93
Cr$ 8.000.000,00	DE 19/05/93 Á 02/06/93
Cr$22.000.000,00	DE 20/05/93 Á 13/06/93
Cr$27.500.000,00	DE 01/07/93 Á 30/07/93
CR$ 22.000,00	DE 13/08/93 Á 31/08/93
CR$ 45.000,00	DE 13/09/93 Á 01/10/93
CR$ 60.000,00	DE 15/10/93 Á 03/11/93
CR$ 89.950,00	DE 19/11/93 Á 08/12/93

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

5/12

ANEXO II

XEROX DO BRASIL LTDA
Locação de Máquina Xerox

VALORES	MÊS
Cr$ 3.450.255,23	02
Cr$ 5.503.022,38	04
Cr$ 7.206.747,65	05
Cr$ 9.347.151,57	06
Cr$12.290.569,54	07
CR$ 16.131,34	08
CR$ 21.259,55	09
CR$ 28.759,77	10
CR$ 38.837,13	11
CR$ 52.876,59	12

KLAAS SCHOENMAKER E FILHOS
Locação de Imóvel

VALORES	MÊS
CR$ 39.375,22	08
CR$ 51.891,00	09
CR$ 72.614,00	10
CR$ 96.426,00	11
CR$131.264,00	12

Locação de Ramal Telefônico

VALORES	MÊS
Cr$4.720.000,00	02
Cr$2.357.295,00	03
Cr$3.728.538,55	04
Cr$4.450.843,30	05
Cr$4.604.978,71	06
Cr$5.981.736,57	07
CR$ 8.905,96	08
CR$ 17.346,37	09
CR$ 17.728,27	10
CR$ 16.376,35	11

XEROX

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO

-4426/026/94 513

67172312/0001-53

CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.o
Caixa Postal 113 · CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

XEROX DO BRASIL LTDA.
CGC: 29.213.386/0002-82
I. Estadual: 80.588.166
I. Municipal: 0.112.990.496
End.: Rod. Presidente Dutra, Km. 316
Parte Lado Impar - Itatiaia - RJ

como LOCADORA — como LOCATÁRIA

1. OBJETO : O presente contrato tem por objeto a locação do equipamento marca XEROX, modelo X.5009, série _____ .

2. ALUGUEL : A LOCATÁRIA pagará mensalmente, durante doze (12) meses, contados a partir do primeiro (1o.) dia do mês subseqüente ao da instalação do equipamento ou da alteração na situação prevista no item 4.1 abaixo, um aluguel equivalente a (Cr$ 3.450.255,23), estabelecido no Plano no. CB99, constante da Tabela de Preços da LOCADORA vigente para a data estabelecida na referida Tabela e cujas condições a LOCATÁRIA declara expressamente conhecer.

3. REAJUSTE : O valor do aluguel constante da mencionada Tabela de Preços e acima referido será alterado em prazos não inferiores a trinta (30) dias CALENDÁRIO em sua periodicidade, com base na variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no último período.

3.1 : FACE AO DISPOSTO NA LEI 8078 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), NOTADAMENTE NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS SEUS ARTIGOS 46 A 54, FICA, DESDE LOGO, CLARO E ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES AS CONDIÇÕES CONTIDAS NOS SUBITENS ABAIXO:

3.1.1 : TENDO EM VISTA QUE O VALOR MENCIONADO NA CLÁUSULA 2, ACIMA, REPRESENTA O PREÇO DE TABELA DA LOCADORA VIGENTE PARA A DATA ESTABELECIDA NA MESMA, TAL PREÇO SERÁ COBRADO PELA LOCADORA, JÁ NA PRIMEIRA NOTA FISCAL/FATURA EMITIDA, A SER PAGA PELA LOCATÁRIA NA FORMA DO SUBITEM 3.1.2, ABAIXO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE ACIMA DEFINIDO APLICADA NA REFERIDA TABELA NO PERÍODO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO OU DA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

3.1.2 : AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS SÓ TERÃO INÍCIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTE CONTRATO.

4. PRAZO DE LOCAÇÃO : Doze (12) meses, contados a partir do 1o. dia do mês subseqüente ao da instalação do equipamento, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da LOCATÁRIA com antecedência mínima de sessenta (60) dias do termo final ajustado.

4.1 : Nos casos de clientes que tenham alterado o contrato de locação original, pelo presente instrumento, o prazo da locação com opção de compra do equipamento já instalado será contado a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao da assinatura deste contrato.

4.2 : A LOCATÁRIA obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do parágrafo único do artigo no. 1.193 do Código Civil Brasileiro.

5. OPÇÃO DE COMPRA : Findo o prazo de locação e prorrogada esta por tempo indeterminado, fica assegurado à LOCATÁRIA, a qualquer tempo e desde que esteja em dia com todas as suas obrigações contratuais, o direito à compra do equipamento locado, pelo preço equivalente a um (1) mes do aluguel vigente à data em que a LOCATÁRIA exercer essa opção, mediante comunicação expressa, por escrito e com aviso de recepção, devendo o preço de venda ser pago de uma só vez contra a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com vencimento em até trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão.

5.1 : O prazo para pagamento, do preço de venda, acima ajustado, jamais deverá ser confundido com prorrogação do prazo deste contrato e, por consequência, com a obrigação da LOCADORA em manter o equipamento, a qual cessará, pois, na data da emissão da respectiva Nota Fiscal de Venda do equipamento.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

527

-4436/029/94

CONTRATO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

(3a Via)

Pelo presente instrumento particular de servicos profissionais, entre as partes, de um lado **FRANCISCO VALDEVINO COSMO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no C.R.C. sob o nº 154716, e no C.P.F. sob o nº 049005468-44, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 573, Jaguariúna, SP, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/nº, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/nº, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a prestar serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Holambra, prestar análise técnica-orçamentária ao Projeto de Lei nº 080/93 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1994, bem como a aposição das emendas que porventura sejam necessárias.

2. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais) em uma única parcela até a data de 17 de dezembro de 1993.

4. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

5. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

6. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data da assinatura, sendo os honorários previstos na cláusula terceira, fixos e irreajustáveis.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/93

CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de serviços profissionais, entre as partes, de um lado **FRANCISCO VALDEVINO COSMO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no C.R.C. sob o nº 154716, e CPF nº 049005468-44, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 573, Jaguariúna, SP, doravante denominado **CONTRATADO**, e, de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Rota dos Imigrantes, s/nº, Centro, Holambra, SP, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 717.639.708-25, residente à Rua Campo de Pouso, s/nº, Centro, Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento à este contrato, a desenvolver e implantar o serviço de tesouraria e contabilidade da Câmara Municipal de Holambra.

2. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informações, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3. Em remuneração desses serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, à títulos de honorários profissionais, a improtância total de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) em moeda corrente nacional, em uma única parcela até a data de 19 de abril de 1993.

4. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes à gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovação de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos serviços hora contratados.

5. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistência por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

6. O prazo para execução dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 40 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura, sendo os honorários previstos na cláusula terceira, fixos e irreajustáveis.

7. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administração pública, o mesmo contém cláusulas essenciais, as quais, mesmo se aqui omitidas, são tidas como escritas, implícitas e invocáveis a qualquer tempo pela administração, prevalecendo, inclusive sobre disposições contrárias neste termo contidas.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/94 19

CONTRATO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

(3a Via)

Pelo presente instrumento particular de servicos profissionais, entre as partes, de um lado **FRANCISCO VALDEVINO COSMO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no C.R.C. sob o nº 154716, e no C.P.F. sob o nº 049005468-44, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 573, Jaguariúna, SP, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, **CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/nº, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/nº, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a desenvolver e implantar o servico de tesouraria e contabilidade da Câmara Municipal de Holambra.

2. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) em moeda corrente nacional, em uma única parcela até a data de 08 de marco de 1993.

4. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

5. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

6. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura, sendo os honorários previstos na cláusula terceira, fixos e irreajustáveis.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

530

-4436/026/94

4. Em remuneração desses serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros reais), em moeda corrente nacional, a serem pagos em 01 (uma) única parcela até o dia 10/12/93.

5. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE , todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovação de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos serviços ora criados.

6. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistência por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

7. A CONTRATANTE, está ciente de que, inobstante os esforços e o zêlo empreendidos pelo CONTRATO, as modificações sugeridas no objeto deste contrato, poderão não redundar em sucesso e, mesmo nesta hipótese, os honorários estabelecidos na cláusula terceira, serão devidos integralmente.

8. O prazo para execução dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura.

9. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administração pública, o mesmo contém cláusulas essenciais, as quais, mesmo se aqui omitidas, são tidas como escritas, implícitas e invocáveis a qualquer tempo pela administração, prevalecendo inclusive sobre disposições contrárias neste têrmo contidas.

10. Fica eleito o Fôro da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais, resultantes deste contrato, qualquer que seja ou que venha a ser o domicílio e residência das partes, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e avençadas e por expressar a livre vontade dos contratantes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Holambra, 19 de novembro de 1993.

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
R.G. 8.700.327
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente
CONTRATANTE

Testemunhas:

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

533

-4436/026/94

CONTRATO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

(3a Via)

Pelo presente instrumento particular de honorários advocáticos, entre as partes, de um lado **GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccão São Paulo, sob o nº 61150 e no C.P.F./MF sob o nº 782.332.918-20, com escritório a Rua Três de Dezembro, 8º andar, São Paulo, SP, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, **CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/nº, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/nº, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a proceder análise técnica e legislativa do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Regime Único, Plano de Classificacão de Empregos, Quadro de Pessoal e Evolucão funcional dos Empregados da Prefeitura Municipal de Holambra, e também prestar servicos de Assessoria as bacadas da CONTRATANTE, sempre que solicitado, na tramitacão do processo legislativo e aposicão de emendas a ele referente.

2. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente nacional, em uma única parcela até a data de 01 de marco de 1993.

4. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

5. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

534

-4436/026/94

6. A CONTRATANTE, está ciente de que, inobstante os esforcos e o zêlo empreendidos pelo CONTRATADO, as modificacões sugeridas no objeto deste contrato, poderão não redundar em sucesso e, mesmo nesta hipótese, os honorários estabelecidos na cláusula terceira, serão devidos integralmente.

7. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura, ou até a data em que o Projeto de Lei Complementar, objeto deste contrato, for aprovado pela Câmara Municipal.

8. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administracão pública, o mesmo contém cláusulas essenciais, as quais, mesmo se aqui omitidas, são tidas como escritas, implícitas e invocáveis a qualquer tempo pela administracão, prevalecendo, inclusive sobre disposicões contrárias neste têrmo contidas.

9. Fica eleito o Fôro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais, resultantes deste contrato, qualquer que seja ou que venha a ser o domicilio e residência das partes, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e avencadas e por expressar a livre vontade dos contratantes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Holambra, 15 de fevereiro de 1993.

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
RG 8.700.327

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Testemunha:

Testemunha:

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

536

-4436/029/94

6. A CONTRATANTE, está ciente de que, inobstante os esforcos e o zêlo empreendidos pelo CONTRATADO, as modificacões sugeridas no objeto deste contrato, poderão não redundar em sucesso e, mesmo nesta hipótese, os honorários estabelecidos na cláusula terceira, serão devidos integralmente.

7. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura.

8. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administracão pública, o mesmo contém cláusulas essenciais, as quais, mesmo se aquí omitidas, são tidas como escritas, implícitas e invocáveis a qualquer tempo pela administracão, prevalecendo, inclusive sobre disposicões contrárias neste têrmo contidas.

9. Fica eleito o Fôro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais, resultantes deste contrato, qualquer que seja ou que venha a ser o domicilio e residência das partes, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e avencadas e por expressar a livre vontade dos contratantes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Holambra, 08 de marco de 1993.

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
RG 8.700.327

CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Testemunha: Vânia Alencazo

Testemunha:

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

537

-4436/020/94

CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocáticos, entre as partes, de um lado **GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo, sob o nº 61150 e no C.P.F./MF sob o nº 782.332.918-20, com escritório à Rua Três de Dezembro, 8º andar, São Paulo, SP, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rôta dos Imigrantes, S/Nº, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob nº 717.639.708-25, residente à Rua Campo de Pouso, S/Nº, Centro em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** se convencionou e se contratou o quanto segue:-

1-**O CONTRATADO** obriga-se em cumprimento a este contrato, a prestar serviços de consultoria na área Legislativa às Comissões Permanentes da Contratante para Análise do Plano Plurianual de investimentos do Município de Holambra, no limite máximo de 03 (três) horas diárias. Bem como assessorar as Sessões Legislativas Ordinárias.

2-**A CONTRATANTE** incumbe fornecer ao **CONTRATADO**, todas as informações, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3-Em remuneração destes serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), em moeda corrente nacional, em uma única parcela até a data de 12 de maio de 1993.

4-Correrão ainda por conta da **CONTRATANTE**, todas as despesas em dinheiro referente a gastos necessários, obrigando-se ainda a fornecer mediante posterior comprovação de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rapido andamento e acompanhamento dos serviços hora contratados.

5-Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistência por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da **CONTRATANTE**, sem que haja culpa do **CONTRATADO**.

6-A **CONTRATANTE**, está ciente de que , inobstante os esforços e zêlo empreendidos pelo **CONTRATADO**, as modificações sugeridas no objeto deste contrato, poderão não redundar em sucesso e, mesmo nesta hipótese, os honorários estabelecidos na cláusula terceira, serão devidos integralmente.

XEROX

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO

-4426/026/94
513

67172312/0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.º
Caixa Postal 113 - CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

XEROX DO BRASIL LTDA.
CGC: 29.213.386/0002-82
I. Estadual: 80.588.166
I. Municipal: 0.112.990.496
End.: Rod. Presidente Dutra, Km. 316
Parte Lado Impar - Itatiaia - RJ

como LOCADORA — como LOCATÁRIA

1. OBJETO : O presente contrato tem por objeto a locação do equipamento marca XEROX, modelo X-5009, série _____ .

2. ALUGUEL : A LOCATÁRIA pagará mensalmente, durante doze (12) meses, contados a partir do primeiro (1o.) dia do mês subseqüente ao da instalação do equipamento ou da alteração na situação prevista no item 4.1 abaixo, um aluguel equivalente a _____ (Cr$ 3.450.255,29), estabelecido no Plano no. CB11, constante da Tabela de Preços da LOCADORA vigente para a data estabelecida na referida Tabela e cujas condições a LOCATÁRIA declara expressamente conhecer.

3. REAJUSTE : O valor do aluguel constante da mencionada Tabela de Preços e acima referido será alterado em prazos não inferiores a trinta (30) dias CALENDÁRIO em sua periodicidade, com base na variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no último período.

3.1 : FACE AO DISPOSTO NA LEI 8078 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), NOTADAMENTE NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS SEUS ARTIGOS 46 A 54, FICA, DESDE LOGO, CLARO E ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES AS CONDIÇÕES CONTIDAS NOS SUBITENS ABAIXO:

3.1.1 : TENDO EM VISTA QUE O VALOR MENCIONADO NA CLÁUSULA 2, ACIMA, REPRESENTA O PREÇO DE TABELA DA LOCADORA VIGENTE PARA A DATA ESTABELECIDA NA MESMA, TAL PREÇO SERÁ COBRADO PELA LOCADORA, JÁ NA PRIMEIRA NOTA FISCAL/FATURA EMITIDA, A SER PAGA PELA LOCATÁRIA NA FORMA DO SUBITEM 3.1.2, ABAIXO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE ACIMA DEFINIDO APLICADA NA REFERIDA TABELA NO PERÍODO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO OU DA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

3.1.2 : AS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA QUANTO AOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS SÓ TERÃO INÍCIO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OBJETO DESTE CONTRATO.

4. PRAZO DE LOCAÇÃO : Doze (12) meses, contados a partir do 1o. dia do mês subseqüente ao da instalação do equipamento, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da LOCATÁRIA com antecedência mínima de sessenta (60) dias do termo final ajustado.

4.1 : Nos casos de clientes que tenham alterado o contrato de locação original, pelo presente instrumento, o prazo da locação com opção de compra do equipamento já instalado será contado a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao da assinatura deste contrato.

4.2 : A LOCATÁRIA obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do parágrafo único do artigo no. 1.193 do Código Civil Brasileiro.

5. OPÇÃO DE COMPRA : Findo o prazo de locação e prorrogada esta por tempo indeterminado, fica assegurado à LOCATÁRIA, a qualquer tempo e desde que esteja em dia com todas as suas obrigações contratuais, o direito à compra do equipamento locado, pelo preço equivalente a um (1) mes do aluguel vigente à data em que a LOCATÁRIA exercer essa opção, mediante comunicação expressa, por escrito e com aviso de recepção, devendo o preço de venda ser pago de uma só vez contra a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com vencimento em até trinta (30) dias, a contar da data de sua emissão.

5.1 : O prazo para pagamento, do preço de venda, acima ajustado, jamais deverá ser confundido com prorrogação do prazo deste contrato e, por consequência, com a obrigação da LOCADORA em manter o equipamento, a qual cessará, pois, na data da emissão da respectiva Nota Fiscal de Venda do equipamento.

-4436/026/95 514

5.2 : Estando o equipamento descrito na cláusula 1 -OBJETO- , na posse da LOCATÁRIA desde o termo inicial da locação, tem esta plena ciência de estar adquirindo por compra um equipamento usado, no estado em que se encontra no momento do exercício da opção de compra.

5.3 : O disposto nesta cláusula e seus itens constituem direito intransferível da LOCATÁRIA.

6. CONDIÇÕES GERAIS: As Condições Gerais regem e regulam as obrigações da LOCADORA e da LOCATÁRIA.

6.1 : O preço da locação não inclui papel, cartucho de toner e cartucho de cópias, cuja aquisição será paga à parte. Quanto ao cartucho de cópias fica entendido que a LOCATÁRIA adquire apenas a película fotorreceptora que reveste o cilindro xerográfico, o qual é um de seus componentes internos, permanecendo sua carcaça, o próprio cartucho e seus demais componentes internos de propriedade da LOCADORA. Sempre que ocorrer a reposição do cartucho de cópias, o mesmo deverá, então, ser colocado à disposição da LOCADORA, proibida, pois, qualquer outra destinação. A LOCADORA providenciará, em qualquer hipótese e sem ônus para a LOCATÁRIA, o recolhimento do cartucho de cópias.

6.1.1 : Os pagamentos pela aquisição desses e de outros materiais de consumo entendem-se sempre devidos no ato, salvo condições de crédito concedidas pela LOCADORA à LOCATÁRIA.

6.1.2 : A XEROX PRIMA PELA EXCELÊNCIA DE SEUS MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS QUE LEVAM A SUA MARCA. TAIS MATERIAIS SÃO DEVIDAMENTE FABRICADOS, TESTADOS, APROVADOS E SUBMETIDOS A EXIGENTES CONTROLES DE QUALIDADE, TUDO PARA GARANTIR A SUA MAIS PERFEITA ADEQUAÇÃO A CADA MODELO DE EQUIPAMENTO XEROX. A LOCADORA ESTÁ CIENTE QUE A LOCATÁRIA TEM PLENO DIREITO DE ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO DE OUTRAS FONTES, FICANDO CLARO, CONTUDO, QUE O FORNECEDOR TEM TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE PELO MATERIAL DE CONSUMO FORNECIDO, INCLUSIVE NO QUE TANGE A GARANTIA QUANTO A QUALIDADE, VIDA ÚTIL E ADEQUAÇÃO DE SEU MATERIAL, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. TENDO EM VISTA QUE O EQUIPAMENTO É DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, A QUAL ESTÁ OBRIGADA PELA SUA MANUTENÇÃO TÉCNICA, FICA CIENTE, DESDE LOGO, A LOCATÁRIA QUE CASO DIAGNÓSTICOS SUCESSIVOS DO TÉCNICO XEROX IDENTIFIQUEM O MATERIAL DE CONSUMO FORNECIDO POR TERCEIRO COMO CAUSA DE MÁ QUALIDADE DE CÓPIAS E/OU DANOS NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NOTIFICADA A LOCATÁRIA, POR ESCRITO, SOBRE O FATO, A LOCADORA PASSARÁ A TER O DIREITO DE COBRAR OS CUSTOS ADICIONAIS DECORRENTES DOS ATENDIMENTOS TÉCNICOS POSTERIORES. HAVENDO INTERESSE DA LOCATÁRIA, ESTA PODERÁ SOLICITAR DA XEROX AS CONSTATAÇÕES FÁTICAS/TÉCNICAS QUE CARACTERIZARAM O DIAGNÓSTICO ACIMA REFERIDO.

6.2 : A LOCADORA oferece plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo o equipamento objeto do presente contrato ter sido previamente instalado e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.
A LOCADORA entregará e instalará o equipamento no local indicado pela LOCATÁRIA, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da LOCATÁRIA. A LOCADORA cobrará a título de "TAXA DE ENTREGA", o valor constante de sua respectiva tabela vigente à época, a qual é de pleno conhecimento da LOCATÁRIA, a fim de cobrir as despesas de transporte, montagem e colocação do do equipamento no local indicado pela LOCATÁRIA. Fica ressalvada a hipótese de o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como o içamento, serviços e obras, cujas despesas correrão exclusivamente por conta da LOCATÁRIA, tanto na instalação como na retirada do equipamento, ao término do contrato. Não estão incluídas na "TAXA DE ENTREGA" as despesas de preparação das instalações elétricas, estas de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, a qual receberá da LOCADORA as especificações correspondentes.

6.3 : A LOCADORA se encarregará, por si ou por terceiros por ele credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA, dos serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento, substituindo também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
Estes serviços serão prestados exclusivamente no território nacional e durante o horário normal do expediente comercial da LOCADORA. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da LOCATÁRIA, as despesas de atendimento extraordinário serão cobradas. Nas localidades de difícil acesso, onde não haja condições de atendimento "in loco" pela LOCADORA ou por terceiros credenciados, a assistência será prestada em local previamente acordado entre as partes, correndo os gastos referentes ao transporte do equipamento por conta da LOCATÁRIA.

6.3.1 : A LOCADORA aplicará no equipamento, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela LOCATÁRIA.

6.4 : O faturamento do aluguel referir-se-á sempre ao mês da emissão da fatura, com vencimento à vista, porém com prazo de tolerância para pagamento de até quinze (15) dias da data de sua emissão, sob pena de multa e juros moratórios nos termos dos itens 6.6 e 6.7 .

-4436/026/94515

6.5 : A LOCATÁRIA terá o direito de plena utilização do equipamento a partir da data da sua instalação, obrigando-se a:

a) usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
b) manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da LOCADORA, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da LOCATÁRIA;
c) manter bem visíveis as placas que especificam: i) que a proprietária do equipamento é a XEROX; ii) o modelo; iii) no. de série e marca; não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre o equipamento;
e) comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
f) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para realização da manutenção ou reparos do equipamento e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
g) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento - ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior - , bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei.

6.6 : A LOCATÁRIA obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela LOCADORA e do(s) qual(is) será a LOCATÁRIA devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da LOCADORA, quando esta assim o admitir por prévio aviso à LOCATÁRIA. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação da TRD - Taxa Referencial Diária, verificada no período compreendido entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, variação esta que será somada à quantia devida no referido vencimento, cominada, também, multa de dez por cento (10%) , tudo acrescido de juros de mora de um por cento (1%) ao mês calculados "pro rata tempore", sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica gratuita, ou a rescisão deste contrato.

6.7 : Sem prejuízo da cobrança das incidências advindas da mora, estabelecidas no item 6.6, à LOCATÁRIA, se não cumprir as obrigações deste contrato, será cominada a multa equivalente a três (3) aluguéis vigentes à época, mais custas, despesas e honorários advocatícios, em caso de cobrança judicial, ficando ainda a LOCADORA com o direito de considerar rescindido o presente contrato.

6.8 : Desde que faturados devidamente, os créditos da LOCADORA poderão, a seu critério, ser expressados, por Títulos de emissão da LOCADORA que a LOCATÁRIA se obriga a aceitar no prazo de quarenta e oito (48) horas de sua apresentação.

6.9 : A recusa da devolução do equipamento ou o dano nele produzido, obriga a LOCATÁRIA, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.

6.10 : As partes ajustam que na infração de qualquer das Cláusulas contratuais por parte da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá, além de rescindir este contrato, como previsto acima, exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "initio litis", válido para os fins dos incisos II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA solicitando a devolução do equipamento.

6.11 : Poderá ainda a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado, nas hipóteses de falência, concordata, insolvência da LOCATÁRIA ou ocorrência de títulos protestados.

6.12 : A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato, dará a outra o direito de rescindi-lo independentemente de intimação judicial ou extra-judicial, sempre por escrito, com prazo de quinze (15) dias contados da inadimplência, sendo que após o transcurso do décimo segundo (12o.) mês da vigência da locação a LOCADORA notificará a LOCATÁRIA para que esta exerça, no prazo de dez (10) dias contados da comunicação, o direito de opção à compra do equipamento, pagando de uma só vez o preço ajustado, sem prejuízo das condições e penalidades previstas neste contrato.

6.13 : Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

XEROX

CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO

-4436/026/9416

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

	Copiadoras de Mesa	
ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DO EQUIPAMENTO:	X-5009 1:1	X-5009 R/A
Tensão (a 60 Hz):	120 ou 220 VCA	120 ou 220 VCA
Variação (fase e neutro):	+- 15 %	+- 15 %
Potência:	1.15 Kw	1.15 Kw
Corrente:	15 A	15 A
Economizador de Energia Automático:	Desliga apos 90 seg. da última cópia.	Desliga apos 90 seg. da última cópia.
CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO:		
Temperatura:	Entre 15 e 32 graus	Entre 15 e 32 graus celsius
Umidade Relativa do Ar:	Entre 20 e 80%	Entre 20 e 80%, s/condensaç
DADOS TÉCNICOS:		
Espaçamento Mínino do Equipamento:	84,5 cm x 45 cm	84,5 cm x 45 cm
Tempo de aquecimento:	20 seg.	20 seg.
Velocidade da 1a. cópia:	11 seg.	11 seg.
Cópias por minuto:	8 (carta) 7 (oficio)	8 (carta) 7 (oficio)
OBS.: ESTE EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO E PROJETADO DE FORMA QUE O SEU MELHOR DESEMPENHO SEJA MANTIDO PARA UM VOLUME IDEAL DE CÓPIAS, POR MÊS, DE ATÉ..	MIL E TREZENTAS (1.300)	MIL E QUINHENTAS (1.500)
Tamanho Máximo do Original: (Folhas soltas, Encadernados)	216 mm x 355 mm	254 mm x 355 mm
Tamanho de papel: (mínimo)	50 x 90 mm	50 x 90 mm
(máximo)	216 x 355 mm	216 x 355 mm
Bandeja de Alimentação Automática:	250 folhas	250 folhas
Bandeja de Alimentação Manual:	1 folha	1 folha
Tiragem Continua Selecionável: (Contador Regressivo)	de 1 a 50 cópias	de 1 a 50 cópias
Redução:	Não possui	75% e 95%
Ampliação:	Não possui	124%
OBS.:-Possui Controle Manual de Cópia Clara/Escura.		
DIMENSÕES FÍSICAS DO EQUIPAMENTO		
Frente: (Largura)	47 cm	47 cm
Lado: (Profundidade)	43 cm	47 cm
Altura (máxima):	25,4 cm	33 cm
Peso:	16 Kg	23 Kg

8. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Campinas - SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo com todas as Cláusulas, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença das testemunhas abaixo.

Holambra, 08 de Fevereiro de 19 93

Testemunhas:

1a._____

2a._____

XEROX
Representante

CONTRATANTE-CLIENTE
(Identificação do Signatário)

FILIA C

FX-0440.0 (F-5009)

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

-4436/028/94 517

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA LOCAÇÃO, COM OPÇÃO DE COMPRA, DE MÁQUINA COPIADORA - MARCA XEROX.

A Câmara Municipal de Holambra-SP iniciou suas atividades a 01 de janeiro de 1993, com a posse dos Vereadores eleitos para a primeira Legislatura do Município. Muitas dificuldades em relação a material e impressos se deparou de início, havia urgência em muitos documentos a serem elaborados, dentre eles, a Lei Orgânica do Município de Holambra.

A demanda de cópias seria muito grande, quando então, foi decidido que o mais prático e vantajoso aos cofres públicos municipais seria adquirir uma copiadora, ao invés de usar as copiadoras do comércio local, além do que, estaria sendo feito um investimento no patrimônio público municipal.

Isto decidido, foram iniciados contatos telefônicos para se obter a melhor opção no mercado, e a melhor proposta na época foi feita pela Xerox do Brasil Ltda., quando então, nos ofereceram a copiadora modelo 5009, com capacidade para 1500 (mil e quinhentas) cópias mensais, para locação, e em sistema "leasing", ou seja, com opção de compra do equipamento após pagamento de 12 (doze) parcelas, e como o valor mensal não excedia o limite para licitação, foi assinado o contrato por ambas as partes em 08 de fevereiro de 1993.

Decorrido o prazo contratual, feita opção de compra, expediu-se as notas de empenho nº040-07.02.94, no valor de CR$=17.700,00=(dezessete mil e setecentos cruzeiros reais),e nº 044-10.02.94, no valor de CR$=141.453,82= (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros reais e oitenta e dois centavos), respectivamente referentes; a manutenção, e a parcela de aquisição do equipamento. Porém, o número de cópias por ela reproduzidos estava além de sua capacidade normal, sobrecarregando o equipamento, que em pouco tempo, certamente, estaria inutilizado.

A melhor alternativa foi sua substituição, cancelando-se as notas de empenho referente a manutenção, e a parcela de aquisição, conseqüentemente suspensos os seus pagamen-

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/94 518

tos, e, entregue como parte do pagamento em outra modelo mais avançada, da própria Xerox, a modelo 5014, com capacidade para 8.000 (oito mil) cópias mensais, conforme contrato assinado pela Xerox do Brasil Ltda. e Câmara Municipal de Holambra, para 12 (doze) parcelas, em "leasing", em 07 de março de 1994.

Posteriormente, consultado verbalmente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - seção Campinas, sobre os fatos expostos, este Legislativo foi esclarecido que o limite licitatório é o global do contrato e não o mensal, e que fosse feita por escrito, justificativa a respeito.

Holambra, 15 de março de 1994.

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

527

-4436/029/94

CONTRATO DE SERVICOS PROEISSIONAIS

(3a Via)

Pelo presente instrumento particular de servicos profissionais, entre as partes, de um lado **FRANCISCO VALDEVINO COSMO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no C.R.C. sob o no 154716, e no C.P.F. sob o no 049005468-44, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, no 573, Jaguariúna, SP, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/no, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob o no 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/no, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a prestar serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Holambra, prestar análise técnica-orçamentária ao Projeto de Lei no 080/93 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1994, bem como a aposição das emendas que porventura sejam necessárias.

2. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais) em uma única parcela até a data de 17 de dezembro de 1993.

4. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

5. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

6. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data da assinatura, sendo os honorários previstos na cláusula terceira, fixos e irreajustáveis.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

528

-4436/026/94

7. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administracão pública, o mesmo contém cláusulas essenciais, as quais, mesmo se aqui omitidas, são tidas como escritas, implicitas e invocáveis a qualquer tempo pela administracão, prevalecendo, inclusive sobre disposicões contrárias neste têrmo contidas.

8. Fica eleito o Fôro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais, resultantes deste contrato, qualquer que seja ou que venha a ser o domicilio e residência das partes, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e avencadas e por expressar a livre vontade dos contratantes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Holambra, 22 de Novembro de 1993.

FRANCISCO VALDEVINO COSMO
RG 13.765.691

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Testemunha:

Testemunha: Vânia Affonso

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/94 526

7. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administracão pública, o mesmo contèm cláusulas essenciais, as quais, mesmo se aqui omitidas, são tidas como escritas, implicitas e invocáveis a qualquer tempo pela administracão, prevalecendo, inclusive sobre disposicões contrárias neste têrmo contidas.

8. Fica eleito o Fôro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais, resultantes deste contrato, qualquer que seja ou que venha a ser o domicilio e residência das partes, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e avencadas e por expressar a livre vontade dos contratantes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Holambra, 15 de Outubro de 1993.

FRANCISCO VALDEVINO COSMO
RG 13.765.691

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Testemunha:

Testemunha:

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/94 525

CONTRATO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

(1a Via)

Pelo presente instrumento particular de servicos profissionais, entre as partes, de um lado FRANCISCO VALDEVINO COSMO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no C.R.C. sob o no 154716, e no C.P.F. sob o no 049005468-44, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, no 573, Jaguariúna, SP, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado, CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA, pessoa juridica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/no, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob o no 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/no, Centro, em Holambra, SP, doravante designada CONTRATANTE se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a prestar serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Holambra.

2. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros reais) em uma única parcela até a data de 10 de novembro de 1993.

4. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

5. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

6. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data da assinatura, sendo os honorários previstos na cláusula terceira, fixos e irreajustáveis.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

523

-4436/026/94

CONTRATO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

(2a Via)

Pelo presente instrumento particular de servicos profissionais, entre as partes, de um lado **FRANCISCO VALDEVINO COSMO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no C.R.C. sob o no 154716, e no C.P.F. sob o no 049005468-44, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, no 573, Jaguariúna, SP, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/no, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob o no 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/no, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a prestar serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Holambra.

2. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), em uma única parcela até a data de 10 de agosto de 1993.

4. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

5. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

6. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data da assinatura, sendo os honorários previstos na cláusula terceira, fixos e irreajustáveis.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/94 524

7. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administracão pública, o mesmo contém cláusulas essenciais, as quais, mesmo se aqui omitidas, são tidas como escritas, implícitas e invocáveis a qualquer tempo pela administracão, prevalecendo, inclusive sobre disposicões contrárias neste têrmo contidas.

8. Fica eleito o Fôro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais, resultantes deste contrato, qualquer que seja ou que venha a ser o domicilio e residência das partes, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e avencadas e por expressar a livre vontade dos contratantes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Holambra, 15 de julho de 1993.

FRANCISCO VALDEVINO COSMO
RG 13.765.691

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Testemunha:

Testemunha:

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

539

-4436/026/94

CONTRATO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

(3a Via)

Pelo presente instrumento particular de honorários advocáticos, entre as partes, de um lado **GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccão São Paulo, sob o no 61150 e no C.P.F./MF sob o no 782.332.918-20, com escritório a Rua Três de Dezembro, 8o andar, São Paulo, SP, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa juridica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/no, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob o no 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/no, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a prestar servicos de consultoria na área de Direito Constitucional a Comissão de Sistematização da contratante para elaboracão da Lei Orgânica do Municipio de Holambra, bem como assessorar na apreciação das emendas oferecidas ao Ante-Projeto no limite máximo de 04 (quatro) horas diárias.

2. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, **a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 22.000.000,00 (Vinte e** dois milhões de cruzeiros)em moeda corrente nacional, em uma única parcela até a data de 14 de junho de 1993.

4. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

5. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigivel o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

6. A CONTRATANTE, está ciente de que, inobstante os esforcos e o zêlo empreendidos pelo CONTRATADO, as modificacões sugeridas no objeto deste contrato, poderão não redundar em sucesso e, mesmo nesta hipótese, os honorários estabelecidos na cláusula terceira, serão devidos integralmente.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/94 541

CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

(2a Via)

Pelo presente instrumento particular de honorários advocáticos, entre as partes, de um lado **GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o no 61150 e no C.P.F./MF sob o no 782.332.918-20, com escritório a Rua Três de Dezembro, 8o andar, São Paulo, SP, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/no, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./MF sob o no 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/no, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE se convencionou e se contratou o quanto segue:**

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a prestar servicos de assessoria nos trabalhos relativos a Promulgação da Lei Orgânica Municipal, inclusive atos correlatos no limite máximo de 04 (quatro) horas diárias.

2. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

3. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 27.500.000,00 (Vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas no valor de Cr$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira em 09.07.93 e a segunda em 30.07.93.

4. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

5. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

542

-4436/026/94

6. A CONTRATANTE, está ciente de que, inobstante os esforcos e o zêlo empreendidos pelo CONTRATADO, as modificacões sugeridas no objeto deste contrato, poderão não redundar em sucesso e, mesmo nesta hipótese, os honorários estabelecidos na cláusula terceira, serão devidos integralmente.

7. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

8. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administracão pública, o mesmo contém cláusulas essenciais, as quais, mesmo se aqui omitidas, são tidas como escritas, implícitas e invocáveis a qualquer tempo pela administracão, prevalecendo, inclusive sobre disposicões contrárias neste têrmo contidas.

9. Fica eleito o Fôro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais, resultantes deste contrato, qualquer que seja ou que venha a ser o domicilio e residência das partes, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e avencadas e por expressar a livre vontade dos contratantes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Holambra, 01 de junho de 1993.

240

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
RG 8.700.327

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Testemunha:

Testemunha:

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

543

-4436/026/94

CONTRATO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

(2a Via)

Pelo presente instrumento particular de honorários advocàticos, entre as partes, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa juridica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/no, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cèdula de Identidade RG no 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./ MF sob o no 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/no, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **GILBERTO GIANGIULIO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o no 61150 e no C.P.F./MF sob o no 782.332.918-20, com escritòrio a Rua Três de Dezembro, 8ó andar, São Paulo, SP, doravante denominado **CONTRATADO**, se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a prestar servicos anàlise juridica-constitucional, bem como emitir parecer as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade aos seguintes projetos de leis:

1.a - Projeto de Lei no 67/93 que autoriza o Poder Executivo a fornecer ajuda financeira ao Grupo Holambrate;

1.b - Projeto de Lei no 068/93 que autoriza o Poder Executivo a proceder suplementação de Verbas Orçamentàrias;

1.c - Projeto de Lei no 069/93 que autoriza o Poder Executivo a integrar o Consòrcio Intermunicipal da Bacia do Capivari-Piracicaba;

1.d - Projeto de Lei no 070/93 que institui o Plano Municipal de Melhoramentos;

1.e - Projeto de Decreto Legislativo no 006/93 que dispõe sobre a criação de honraria.

2. O CONTRATADO, obriga-se, ainda em cumprimento ao presente, acompanhar a Sessão Legislativa Ordinària do dia 18/08/93, a Sessão constituinte de 17/08/93 e as Sessões Solenes de 20/08/93; bem como quaisquer sessões extraordinàrias que vierem ocorrer atè a data limite deste contrato e seu limite de horas.

3. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessàrios ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

4. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagarà ao CONTRATADO, a titulo de honoràrios profissionais a importância total de Cr$ 22.000,00 (Vinte e dois mil cruzeiros reais), em moeda corrente nacional, a serem pagos em 01 (uma) ùnica parcela atè o dia 31/08/93.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

544

-4436/026/94

5. Correrão ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e rápido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

6. Considerar-se-á vencido e imediatamente exigível o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

7. A CONTRATANTE, está ciente de que, inobstante os esforcos e o zêlo empreendidos pelo CONTRATADO, as modificacões sugeridas no objeto deste contrato, poderão não redundar em sucesso e, mesmo nesta hipótese, os honorários estabelecidos na clàusula terceira, serão devidos integralmente.

8. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura.

9. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administracão pública, o mesmo contém clàusulas essenciais, as quais, mesmo se aqui omitidas, são tidas como escritas, implícitas e invocáveis a qualquer tempo pela administracão, prevalecendo, inclusive sobre disposicões contrárias neste têrmo contidas.

10. Fica eleito o Fôro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais, resultantes deste contrato, qualquer que seja ou que venha a ser o domicilio e residência das partes, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e avencadas e por expressar a livre vontade dos contratantes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Holambra, 13 de agosto de 1993.

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
RG 8.700.327
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente
CONTRATANTE

Testemunhas:

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

545

-4436/026/94

CONTRATO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

(3a Via)

Pelo presente instrumento particular de honorários advocáticos, entre as partes, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/no, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./ MF sob o no 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/no, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **GILBERTO GIANGIULIO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o no 61150 e no C.P.F./MF sob o no 782.332.918-20, com escritório a Rua Três de Dezembro, 8o andar, São Paulo, SP, doravante denominado **CONTRATADO**, se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a prestar servicos análise jurídica-constitucional, bem como emitir parecer as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade aos seguintes projetos de leis:

1.a - Projeto de Lei no 73/93 que autoriza Suplementação de Verbas;

1.b - Projeto de Lei no 74/93 que autoriza Suplementação de Verbas;

1.c - Projeto de Lei no 75/93 que autoriza Suplementação de Verbas;

1.d - Projeto de Lei no 076/93 que proíbe a queima de canaviais para corte e dá outras providências;

1.e - Projeto de Lei no 077/93 que institui o Brasão de Armas do Municipio;

1.f - Projeto de Lei no 078/93 que institui a Bandeira do Municipio;

2. O CONTRATADO, obriga-se, ainda em cumprimento ao presente, assessorar a formação da Guarda Mirim de Holambra e assessorar a formulação de protocolo de intenções entre as farmácias de Holambra, com supervisão da Câmara Municipal.

3. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

4. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros reais), em moeda corrente nacional, a serem pagos em 01 (uma) única parcela até o dia 04/10/93.

4436/026/93 546

5. Correrão. ainda, por conta da CONTRATANTE, todas as despesas em dinheiro referentes a gastos necessários, obrigando-se, ainda a fornecer mediante posterior comprovacão de despesas, todas as somas requeridas e justificadas para o bom e ràpido andamento e acompanhamento dos servicos hora contratados.

6. Considerar-se-à vencido e imediatamente exigìvel o total dos honorários, no caso de desistencia por qualquer circunstância não determinada pelo contrato ou por vontade da CONTRATANTE, sem que haja culpa do CONTRATADO.

7. A CONTRATANTE, está ciente de que, inobstante os esforcos e o zêlo empreendidos pelo CONTRATADO, as modificacões sugeridas no objeto deste contrato, poderão não redundar em sucesso e, mesmo nesta hipótese, os honorários estabelecidos na cláusula terceira, serão devidos integralmente.

8. O prazo para execucão dos trabalhos, objeto deste contrato, será de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura.

9. O CONTRATANTE tem ciência de que sendo este contrato firmado com a administracão pública, o mesmo contém cláusulas essenciais, as quais, mesmo se aqui omitidas, são tidas como escritas, implicitas e invocáveis a qualquer tempo pela administracão, prevalecendo, inclusive sobre disposicões contrárias neste têrmo contidas.

10. Fica eleito o Fôro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais, resultantes deste contrato, qualquer que seja ou que venha a ser o domicilio e residência das partes, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e avencadas e por expressar a livre vontade dos contratantes, firmam o presente em três vias de igual teor e forma na presenca de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Holambra, 13 de setembro de 1993.

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
RG 8.700.327
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente
CONTRATANTE

Testemunhas:

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

547

-4436/026/94

CONTRATO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

(3a Via)

Pelo presente instrumento particular de honorários advocáticos, entre as partes, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Rota dos Imigrantes, s/no, Centro, em Holambra, SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no 7.481.725-5 e inscrito no C.P.F./ MF sob o no 717.639.708-25, residente a Rua Campo de Pouso, s/no, Centro, em Holambra, SP, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **GILBERTO GIANGIULIO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o no 61150 e no C.P.F./MF sob o no 782.332.918-20, com escritório a Rua Três de Dezembro, 8o andar, São Paulo, SP, doravante denominado **CONTRATADO**, se convencionou e se contratou o quanto segue:

1. O CONTRATADO obriga-se, em cumprimento a este contrato, a prestar servicos análise jurídica-constitucional, bem como emitir parecer as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade aos seguintes projetos de leis:

1.a - Projeto de Lei no 79/93 que dispõe sobre alteração de denominação de logradouros e vias públicas;

1.b - Projeto de Lei no 81/93 que autoriza suplementação de Verbas;

1.c - Projeto de Lei Complementar no 011/93 que altera o anexo III da lei complementar no 01/93 e dá outras providências;

1.d - Projeto de Resolução no 008/93 que dispõe sobre transformação de cargo e dá outras providências.

2. O CONTRATADO, obriga-se, ainda em cumprimento ao presente, assessorar a formação da Guarda Mirim de Holambra e assessorar a formulação de protocolo de intenções entre as farmácias de Holambra, com supervisão da Câmara Municipal.

3. A CONTRATANTE incumbe fornecer ao CONTRATADO todas as informacões, documentos e meios necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do contrato.

4. Em remuneracão desses servicos, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários profissionais a importância total de Cr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros reais), em moeda corrente nacional, a serem pagos em 01 (uma) única parcela até o dia 05/10/93.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

554

-4436/026/94

Finanças - Contabilidade

Processo de Pagamento Nº 224/93.

Em : 29/09/93.

Interessado: ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT.

Motivo: Despesas com refeição quando da reunião com o Presidente da C.A.P.H.

Importância	Vencimento	Data do Pgto.	Cheque	Banco
CR$=1.860,00=		30/09/93	743315	Bco.Brasil SA.

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, CONFORME A(S) NOTA(S) DE EMPENHO(S) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS A ESTE PROCESSO.

-4436/026/94
557

DEOCLÉCIU'S CHURRASCARIA LTDA.

Est. JGR 317, sn.º - Rural - JAGUARIUNA - Est. S. Paulo

In Est. 395 016 817 114 Inscr. CGC 71 916 076/0001-00

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Nº 430

1.a Via - Série D-1

Data da Emissão, 29 de 09 de 1993

Nome:

Endereço:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UNIT.	TOTAL
	Despesa com Refeição		4600

TOTAL CR$ 4600

Ind. Gráf. Santa Cruz de Mogi Mirim Ltda · R. Marciliano 784
CGC 48 718 423/0001-78 · I Est 456 018 594 110 - 08/93 - 001 a 5.000x2 - AIDF 5232

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

550

-4436/026/94

Finanças - Contabilidade

Processo de Pagamento Nº 223/93.

Em : 29/09/93.

Interessado: VAN AKEN & VAN AKEN LTDA.

Motivo: Despesas com refeições ref. reunião de Vereadores e Dr.Reinaldo Dias, Assessor do Deputado Manoel Moreira.

Importância	Vencimento	Data do Pgto.	Cheque	Banco
CR$=2.550,00=		30/09/93	743316	Bco.Brasil SA.

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, CONFORME A(S) NOTA(S) DE EMPENHO(S) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS A ESTE PROCESSO.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo -4426/026/9

551

NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

INTERESSADO:- VAN AKEN & VAN AKEN LTDA.

DATA:- 29.09.93

NÚMERO DO EMPENHO:- 223/93

DOTAÇÃO:- 3132-1.1

NATUREZA DA DESPESA:- Despesas com refeição

VALOR - CR$ =2.550,00=

SITUAÇÃO DA DOTAÇÃO

EMPENHO NO DIA:-	CR$	2.550,00
EMPENHO ATÉ O DIA:-	CR$	670.665,79
SALDO ANTERIOR:-	CR$	241.884,21
SALDO ATUAL:-	CR$	239.334,21

EMITIDO POR

Câmara Municipal de Holambra

Finanças - Contabilidade -4436/026/94 552

Ordem de Pagamento n.o 223/93

SR. TESOUREIRO

A vista do que consta no processo n.o

determino o pagamento da importância de Cr$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros reais).

)

que onerou a verba:- 3132-1.1

do orçamento vigente, conforme empenho n.o:- 223.

ao interessado:- Van Aken & Van Aken Ltda.

correspondente à:- Pagto. de despesas c/refeição, ref. reunião de Vereadores e Dr. Reinaldo Dias, Assessor do Dep. Manoel Moreira.

Presidente da Câmara

SR. Presidente - Esta despesa foi escriturada conforme discriminação abaixo:

B. Diário	Valor	Documento	Data Pagamento

Tesoureiro

Cr$: =2.550,00=

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE Holambra, a importância supra de Cr$ =2.550,00= (Dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros reais.="="= ="=)

conforme discriminação acima.

E para maior clareza firmo o presente recibo.

Holambra, aos 30 de setembro de 1993.

Recebedor

VAN AKEN & VAN AKEN LTDA.

Doc. de Identidade:

Autenticação Mecânica

-4436/026/94
553

RESTAURANTE O RANCHO

VAN AKEN & VAN AKEN LTDA.

NOTA FISCAL Nº 593

SÉRIE B-1 - 1.a Via

Fazenda Holambra s/n - Bairro Ribeirão
Artur Nogueira
CGC 55.372.411/0001-38

Estado de São Paulo
IE 187.004.458.119

Nat. da Operação: Venda
Via de Transporte: Rodoviário
Data da Emissão: 29 / 09 / 93

Destinatário das Mercadorias

Nome Cooperativa de Holambra
Endereço Rua Dom Pedro 545
Município Holambra Estado SP
CGC(MF) 67.723.178/0001-55 Insc. Est.
Condições de Pagamento

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (esp., qualid., marca, tipo, mod., número)	PREÇO Cr$ — Unitário	PREÇO Cr$ — TOTAL
		Refeições		2.550,00
		Redução da base de calcul em 30% conf. decreto 3554 de 27.08.92. Base de Cálculo 1.785,00		

Sub-Total 2.550,00

Total da Nota Cr$ 2.550,00

ICMS já incluido no preço ..... Cr$ 274,20
(calculado pela aliquota de 18 o/o)

Despesas Acessórias
(Por conta do destinatário)
Frete Cr$
Seguro Cr$
Total Cr$

SAIDA DOS PRODUTOS
29 / 09 / 93
Dia Mês Ano

Nome do Transportador
Endereço
Placa do Veiculo Estado Município

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Bruto	Peso Liquido

ARTE GRAFO Ind. Com. Ltda. - Fazenda Ribeirão s/n - Jaguariúna - SP - CGC 59.693.499/0001-02 - IE 395.013.260.110
351 a 600x2 - AIDF 371 - 12/91

Sem discrim.
do nome.
da Câmara

-4436/026/94 563

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

Finanças - Contabilidade

Processo de Pagamento Nº 131/93.

Em: 14/06/93.

Interessado: GRAAT & GRAAT LTDA.

Motivo: Fornec. de combustíveis.

Importância	Vencimento	Data do Pgto.	Cheque	Banco
Cr$=1.950.000,00=		16/06/93	790320	Banco Brasil SA.

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, CONFORME A(S) NOTA(S) DE EMPENHO(S) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS A ESTE PROCESSO.

Câmara Municipal de Holambra

564

Estado de São Paulo - 4436/026/94

NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

INTERESSADO:- GRAAT & GRAAT LTDA.

DATA:- 14.06.93

NÚMERO DO EMPENHO:- 131/93

DOTAÇÃO:- 3120-1.1

NATUREZA DA DESPESA:- Fornecimento de combustíveis.

VALOR - CR$ =1.950.000,00=

SITUAÇÃO DA DOTAÇÃO

EMPENHO NO DIA:-	CR$	1.950.000,00
EMPENHO ATÉ O DIA:-	CR$	54.964.242,90
SALDO ANTERIOR:-	CR$	111.494.450,84
SALDO ATUAL:-	CR$	109.544.450,84

EMITIDO POR

559

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/94

Finanças - Contabilidade

Processo de Pagamento Nº 140/93.

Em: 28/06/93.

Interessado: GRAAT & GRAAT LTDA.

Motivo: Fornecimento de combustíveis.

Importância	Vencimento	Data do Pgto.	Cheque	Banco
Cr$=912.000,00=		29/06/93	790331	B.Brasil S/A.

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, CONFORME A(S) NOTA(S) DE EMPENHO(S) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS A ESTE PROCESSO.

Câmara Municipal de Holambra

560

Estado de São Paulo

-4436/026/94

NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

INTERESSADO:- GRAAT & GRAAT LTDA.

DATA:- 28.06.93

NÚMERO DO EMPENHO:- 140/93

DOTAÇÃO:- 3120-1.1

NATUREZA DA DESPESA:- Fornecimento de combustíveis

VALOR - CR$.= 912.000,00=

SITUAÇÃO DA DOTAÇÃO

EMPENHO NO DIA:-	CR$	912.000,00
EMPENHO ATÉ O DIA:-	CR$	61.552.342,90
SALDO ANTERIOR:-	CR$	103.868.350,84
SALDO ATUAL:-	CR$	102.956.350,84

EMITIDO POR

561

Câmara Municipal de Holambra

Finanças - Contabilidade

-4436/026/94

Ordem de Pagamento n.o 140/93

SR. TESOUREIRO

A vista do que consta no processo n.o .....

determino o pagamento da importância de Cr$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil cruzeiros).

que onerou a verba:- 3120-1.1

do orçamento vigente, conforme empenho n.o:- 140

ao interessado:- GRAAT & GRAAT LTDA.

correspondente à:- Pagto. de combustível ref. viagem à Campinas (Forum Legislativo Regional e Itapira - Recepção à Barros Munhoz.-23/06/93.

Presidente da Câmara

SR. Presidente - Esta despesa foi escriturada conforme discriminação abaixo:

B. Diário	Valor	Documento	Data Pagamento

Tesoureiro

Cr$: .....

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE Holambra, a importância supra de Cr$ ..... (.....)

conforme discriminação acima.

E para maior clareza firmo o presente recibo.

Recebedor

Doc. de Identidade:

Autenticação Mecânica

562

4436/020/94

Auto Posto Pioneiro

GRAAT & GRAAT LTDA

Fone (0192) 60-1112

NOTA FISCAL N 13253
Série B - 1
1.a Via

Rua Rota dos Imigrantes nº 167 Cep 13.825-000
Holambra Estado de São Paulo
CGC 62.317.029/0001-59 IE 747.000.884.110

Nat. da Operação VENDAS
Via de Transporte RODOVIÁRIO
Data da Emissão 28 de 6 de 1993

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Camara municipal de Holambra
Endereço Rua Rota dos Imigrantes s/nº
Município Holambra Estado SP
CGC 67.142.312/0003-5 Inscr. Est.

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc)	Unitário	PREÇO TOTAL
34.2	Lts	Gasolina Esso	26.700	912.000.00
	Lts	Alcool Hidratado		
	Lts	Óleo Diesel		
	Lts	Óleo Lubrificante		
	Lts	Querosene		
	Pç	Botijão de Gás P 13		
	Pç	Botijão de Gás P 20		
	Pç	Botijão de Gás P 45		
	Pç	Botijão de Gás P 90		

DESPESAS ACESSÓRIAS
(por conta do destinatário)
Frete Cr$
Seguro Cr$
Total Cr$

Sub-Total
Valor Total da Nota 912.000.00
ICMS já incluso no preço

Nome do Transportador
Endereço
Placa Estado Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
28, 6, 93
dia mês ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Arte Grafo Ind. e Com. Ltda. - Faz. Ribeirão s/nº - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - CGC 59.693.499/0001-02 - IE 747.000.909.117
AIDF 664 - 12.001 à 14.000x3 - 01/93

Câmara Municipal de Holambra

558

Estado de São Paulo

-4436/026/94

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, não existe até a presente data, Lei Municipal autorizando uso de carros particulares a serviço da Câmara Municipal, não sendo, portanto, permitido gastos com mesmos.

É o que me cumpre declarar.

Holambra, 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

567

-4436/026/94

01/04

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e, em atenção à solicitação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no exercício de 1993, não houve concurso público, e as contratações relacionadas foram feitas embasadas nos incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal e:

a) - Ato da Mesa nº002/93, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, de pessoal para a Câmara Municipal de Holambra.

b) - Lei nº 02/93, Dispõe sobre a contratação de pessoal para a Câmara Municipal de Holambra e dá outras providências.

1. Enivaldo Antonio Lobo
   Diretor CLT
   Admissão - 04/01/93
   Demissão - 30/04/93 (Ato da Mesa nº 014/93, a pedido).

2. Lúcia Cristina Santiago de Alcântara
   Escriturária CLT
   Admissão - 18/01/93
   Chefe de Expediente e Secretaria, conforme transformação de cargo, através da Resolução nº007/93.

3. Vânia Franco Shiomi Renzo
   Auxiliar de Secretaria CLT
   Admissão - 04/01/93
   Nomeada como Diretora Interina da Câmara Municipal, conforme Ato da Mesa nº015/93.
   Demissão - 10/12/93 (Ato da Mesa nº035/93, a pedido).

JUSTIFICATIVA

a)- ADMISSÃO:- Por absoluta necessidade de serviço, devido emancipação político administrativo a partir de 01/01/93.

b) - DEMISSÃO: - A pedido.

É o que me cumpre declarar.

Presidência da Câmara Municipal de Holambra, 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

568

-4436/026/94

Ato da Mesa nº 002/93

DISPOE SOBRE A CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA.

A MESA da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuicões que lhe são conferidas, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e com base no Artigo 37, II da Constituicão Federal,

NOMEACAO EM COMISSAO

D E C I D E:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos junto a Câmara Municipal de Holambra:

Cargo:	Quandidade
I - Diretor	01
II - Auxiliar de Secretaria	01
III - Escriturário	01

Artigo 2º - Fica criada a tabela de vencimentos abaixo, com base em valores de janeiro de 1993:

Diretor.....Cr$ 10.000.000,00
Auxiliar de Secretaria.....Cr$ 4.000.000,00
Escriturária.....Cr$ 2.700.000,00

Parágrafo Único - Os reajustes dos vencimentos constantes neste artigo, serão feitos conforme Lei Salarial em vigor e através de Ato da Mesa.

Artigo 3º - O Regime de contratacões dos cargos hora criados, será o da Consolidacão das Leis do Trabalho.

Artigo 4º - O processo de contratacão, bem como a documentacão necessária, serão os de praxe e previstos nas leis trabalhistas.

Artigo 5º - O preenchimento dos cargos hora criados, se dará através de Ato da Mesa e termo de compromisso público assinado pelos contratados.

Artigo 6º - Os cargos , as quantidades, seus ocupantes e os vencimentos, são provisórios, até que o Quadro Único de Servidores Fixos e a Estrutura Administrativa da Câmara, sejam definidos em Lei, portanto, sujeitos ao enquadramento final.

Câmara Municipal de Holambra

569

Estado de São Paulo

-4436/026/94

Artigo 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicacão, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Mesa da Câmara Municipal de Holambra, aos 09 de fevereiro de 1993.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSE ESPERANCA
Vice-Presidente

VEREADOR DONIZETE CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK
2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL HOLAMBRA

11

Câmara Municipal de Holambra

570

Estado de São Paulo

-4436/026/94

Ato da Mesa nº 003/93

DISPOE SOBRE A NOMEA-CAO DE SERVIDORES.

A MESA da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuicões que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 30 da Lei Orgânica,

D E C I D E:

Artigo 1º - Nomear, com base no Ato da Mesa nº 002/93 de 09 de fevereiro de 1993, os seguintes servidores com as respectivas funcões:

I	- Enivaldo Antonio Lobo	Diretor
II	- Vânia Franco Shiomi Renzo	Auxiliar de Secretaria
III	- Lúcia C. Santiago Alcântara	Escriturária

Artigo 2º - As despesas com a execucão deste Ato, correrão a conta de dotacões orcamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicacão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposicões em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Holambra, aos 09 de fevereiro de 1993.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSE ESPERANCA
Vice-Presidente

VEREADOR DONIZETE CARVALHO DA SILVA
- 1º Secretário

VEREADOR GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK
2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

HOLAMBRA S. P. MUNICIPAL

571

-4436/026/94

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

CGC 67 172 437/0001-83

CEP 13.825.000 - HOLAMBRA - SP

LEI Nº 02/93.-

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

O **PREFEITO** do Município de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgá a seguinte lei: -

Artigo 1º - A contratação de pessoal por tempo determinado previsto no Artigo 37, IX, para a Câmara Municipal de Holambra, poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I- Atender os serviços básicos de instalação da Câmara;

II - Atender os serviços essenciais da Secretaria, tesouraria, arquivo, expediente, escrituração contábil e serviços auxiliares;

III - Atender as diversas necessidades durante a elaboração da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As contratações com base nesta Lei, serão feitos na forma prevista no Art. 433, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, dependerão da existência de recursos orçamentários e não poderão ter prazo superior a 12 (doze) meses.

Artigo 3º - O pessoal contratado no regime instituído por esta lei, serão enquadrados no quadro único de pessoal fixo, conforme Lei que estabelecer a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Os vencimentos mensais do pessoal contratado no regime desta Lei, serão aqueles estabelecidos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Único, Plano de Classificação, Evolução funcional e Anexos.

Artigo 5º - Os servidores contratados na forma desta Lei e que não lograrem aprovação em concurso público, serão dispensados após o término do contrato.

-4436/026/93 173

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 014/93 - DE 30 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO À PEDIDO.

A **MESA** da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso VII da Lei Orgânica,

D E C I D E:-

Artigo 1º - Exonerar à pedido, o Servidor ENIVALDO ANTONIO LOBO, à partir de 30 de abril de 1993, nomeado através do Ato da Mesa nº 003 de 09 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal aos 30 de abril de 1993.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA
Vice-Presidente

VEREADOR DONIZETE CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK
2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

574

Estado de São Paulo

-4436/026/94

ATO DA MESA Nº 015/93 - DE 03 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Tendo em vista a exoneração à pedido do Servidor Enivaldo Antonio Lobo, conforme Ato da Mesa nº 014/93 de 30 de abril de 1993;

Tendo em vista a necessidade de preenchimento da vaga de Diretor da Câmara Municipal, instituído pelo Ato da Mesa nº 002/93 de 09 de fevereiro de 1993,

A **MESA** da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc.,etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso VII da Lei Orgânica,

D E C I D E:-

Artigo 1º - Nomear interinamente a Servidora VÂNIA FRANCO SHIOMI RENZO, para exercer as funções do cargo de DIRETORA, com base no Ato da Mesa nº 002/03 de 09 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º - A funcionária ora nomeada, passará a perceber os vencimentos relativos as funções que exercerá, com prejuízo dos seus próprios, mas sem prejuizo do seu cargo de origem, enquanto perdurar a substituição.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Holambra, aos 03 de maio de 1993.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA
Vice Presidente

VEREADOR DONIZETE CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK
2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Auto Posto Pioneiro

GRAAT & GRAAT LTDA

Fone (0192) 60-1112

NOTA FISCAL 4436/026 856
Série B - 1 **N** 13114
1.a Via

Rua Rota dos Imigrantes nº 167 Cep 13.825-000
Holambra Estado de São Paulo
CGC 62.317.029/0001-59 IE 747.000.884.110

Nat. da Operação VENDAS
Via de Transporte RODOVIÁRIO
Data da Emissão 14 de 6 de 1993

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Camara Municipal de Holambra
Endereço Rua Rota dos Imigrantes S/Nº
Município Holambra Estado SP
CGC 67.142.312/0001-5 Inscr. Est.

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc)	Unitário	PREÇO TOTAL
72.5	Lts	Gasolina Esso	26.900	1.950.000.00
	Lts	Alcool Hidratado		
	Lts	Óleo Diesel		
	Lts	Óleo Lubrificante		
	Lts	Querosene		
	Pç	Botijão de Gás P 13		
	Pç	Botijão de Gás P 20		
	Pç	Botijão de Gás P 45		
	Pç	Botijão de Gás P 90		

DESPESAS ACESSÓRIAS
(por conta do destinatário)
Frete Cr$
Seguro Cr$
Total Cr$

Sub-Total
Valor Total da Nota 1.950.000.00

ICMS já incluso no preço

Nome do Transportador
Endereço
Placa Estado Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
14, 6, 93
dia mês ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Arte Grafo Ind. e Com. Ltda. - Faz. Ribeirão s/nº - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - CGC 59.693.499/0001-02 - IE 747.000.909.117
AIDF 664 - 12.001 à 14.000x3 - 01/93

Câmara Municipal de Holambra

575

Estado de São Paulo

-4436/026/93

RESOLUÇÃO Nº 007/93

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica transformado em Chefe de Expediente e Secretaria, conforme Lei Municipal nº 001/93, de 29 de março de 1993, Anexo II e III, referência nº 11, o atual cargo de Escriturário da Câmara Municipal de Holambra.

Artigo 2º - Por força do disposto no artigo anterior a funcionária LÚCIA CRISTINA SANTIAGO DE ALCÂNTARA, passa a ocupar o cargo ora criado, percebendo as vantagens dele decorrentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Holambra, aos 04 de novembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL HOLAMBRA - SP

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

VÂNIA FRANCO SHIOMI RENZO
Diretora Interina

Câmara Municipal de Holambra

576

Estado de São Paulo

-4436/026/94

ATO DA MESA Nº 035/93 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO À PEDIDO.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA, estado de São Paulo, etc., etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso VII da Lei Orgânica,

D E C I D E:-

Artigo 1º - Exonerar à pedido, a Servidora VÂNIA FRANCO SHIOMI RENZO, à partir de 10 de dezembro de 1993, nomeada através do Ato da Mesa nº 03 de 09 de fevereiro de 1993 e reclassificada através do Ato da Mesa nº 015/93 de 03 de maio de 1993.

Artigo 2º - A Servidora ora exonerada, cumprirá aviso prévio até 08 de janeiro de 1993.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, correrão por conta do dotações orçamentária próprias.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, aos 10 de dezembro de 1993.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA
Vice-Presidente

VEREADOR DONIZETE CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK
2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

LÚCIA CRISTINA SANTIAGO DE ALCÂNTARA
Chefe de Secretaria

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/94

580

RESOLUCAO Nº 004

DISPOE SOBRE A FIXACAO DA REMUNERACAO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 1993 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, etc., etc.,

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º - A remuneracão mensal dos Vereadores para viger na Legislatura iniciada em 1º de janeiro de 1993, é fixada em Cr$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

Parágrafo Unico - Ao Presidente da Câmara, caberá, ainda, verba de representacão a ser paga mensalmente, desde que no efetivo exercício do cargo, no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneracão estabelecida no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - A remuneracão e a verba de representacão de que trata esta Resolucão, serão atualizadas na mesma época e proporcão da fixada para Prefeito, respeitados os limites constitucionais.

Artigo 3º - O Vereador que deixar de comparecer a Sessão, ou comparecendo, não participar das votacões plenárias, se houver, será descontado proporcionalmente ao número de sessões ordinárias havidas no mês.

Artigo 4º - As despesas com a execucão da presente Resolucão, correrão por conta de dotacões orcamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolucão entra em vigor na data de sua publicacão, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 1993.

Artigo 6º - Revogam-se disposicões em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Holambra, aos 04 de fevereiro de 1993.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Holambra.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

577

-4436/026/94

01/17

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, o quadro de pessoal em 31/12/1993:

DIRETOR-INTERINO
Vânia Franco Shiomi Renzo (10/12/93-aviso prévio) 30 dias.

CHEFE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
Lúcia Cristina Santiago de Alcântara

RESOLUÇÃO nº008 de 09 de dezembro de 1993

QUADRO ÚNICO DE PESSOL FIXO

TABELA I

PESSOAL EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SITUAÇAO
01	Diretor Geral	Ocupado
01	Assessor Técnico Legislativo	Vago
01	Chefe de Secretaria e Expediente	Ocupado
01	Chefe de Contabilidade	Vago

TABELA II

PESSOAL EFETIVO

01	Secretária I, II, III	Vago
01	Auxiliar de Contabilidade I, II, III	Vago
02	Escriturário I, II, III	Vago
01	Copeira I, II, III	Vago
01	Contínuo I, II, III	Vago

Outrossim, declaramos que os cargos ocupados e vagos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Holambra, 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

578

E-4436/026/94

01/05

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e, em atenção à solicitação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que durante o exercício de mil novecentos e noventa e três (1993), não houve a realização de Concurso Público para admissão de funcionários no Quadro de Servidores desta Câmara Municipal.

É o que me cumpre declarar.

Presidência da Câmara Municipal de Holambra, aos 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

579

-4436/026/94

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPINAS - ER/3

TERMO DE VERIFICAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

EXERCÍCIO DE 1993

ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Na inspeção "in loco", levada a efeito no Órgão acima referido, verificamos que os Encargos Sociais encontravam-se na seguinte posição:

INSS Recolhimentos Regulares

FGTS: Recolhimentos Regulares

PIS/PASEP:

Este exame foi realizado à vista da documentação apresentada e na presença do(a) Sr(a) Luiz Carlos de Campos, Chefe de Contabilidade, do Órgão aqui referido, que também assina o presente termo, datilografado em três vias. Em anexo xerox dos documentos apresentados.

ER/3 , em 26 de setembro de 1994

FUNCIONÁRIO(S) DO TC.

ATTILIO DELBUONO FILHO
Agente da Fiscalização Financeira
RG 3.598.437 - MAT. 2641
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CIENTE. EM 26 / 09 / 1994

Nome : LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Cargo: Chefe de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL HOLAMBRA S.P.

-4436/026/94

582

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

E. R. 3. - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPINAS-(SP)

TESTES RELATIVOS À REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES :

MUNICÍPIO : HOLAMBRA EXERCÍCIO : 19 93

01. DETALHAMENTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS VEREADORES :

JAN.		54	000	000	00	JUL.		194	400	000	00
FEV.		67	500	000	00	AGO.			243	000	00
MAR.		81	000	000	00	SET.			308	610	00
ABR.		97	200	000	00	OUT.			407	365	20
MAI.		121	500	000	00	NOV.			537	722	10
JUN.		151	875	000	00	DEZ.			709	793	19
TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO.....Cr$								2	973	965	49

02. CRITÉRIO DE FIXAÇÃO : RESOLUÇÃO (ÕES) Nºs

03. BASE DE CÁLCULO CORRETAMENTE FIXADA:

04. EXCLUSÃO DE RECEITAS (DELIBERAÇÃO TC.33.494.026.88 -DOE 19/05/1988

RECEITAS	Balancete de Dezembro:				
1200.00.00 - de Contribuições.....Cr$					
1721.00.00 - Aux/Subv/Contrib. União...Cr$					
2421.00.00 - " da União.....Cr$					
1721.09.00 - Outras Transf. da União...Cr$					
2421.09.00 - Outras Transf. da União...Cr$					
1722.00.00 - Aux/Subv/Contrib. Estado..Cr$					
2422.00.00 - Auxílios do Estado.....Cr$					
1722.09.00 - Outras Transf. Estado.....Cr$			176	824	00
2460.00.00 - Outras Transf. Estado.....Cr$		18	095	951	50
1730.00.00 - Transf. Instit. Privadas..Cr$					
2430.00.00 - Transf. Instit. Privadas..Cr$					
1750.00.00 - Transf. de Pessoas.....Cr$					
2450.00.00 - Transf. de Pessoas.....Cr$					
1920.00.00 - Indenizações/Restituições.Cr$			111	832	57
2100.00.00 - Operações de Crédito.....Cr$					
2200.00.00 - Alienação de Bens Mov/ImovCr$					
2300.00.00 - Amortização de Empréstimo.Cr$					
TOTAL DA RECEITA EXCLUIDA.Cr$		18	384	608	07

05. RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO.....Cr$		125	439	884	44
(-) RECEITA EXCLUIDA NO ITEM 04 SUPRA...Cr$		18	384	608	07
RECEITA LÍQUIDA CONSIDERADA.....Cr$		107	055	276	37
06. LIMITE MÁXIMO DE 5 % DA REC.CONSIDERADA.Cr$		5	352	763	82
07. LIMITE MÍNIMO (Nº EDIS 75% DEPUTADOS)..Cr$		23	601	151	35
08. LIMITE CONFORME FIXAÇÃO VÍSTA EM 03.....Cr$					
09. VALORES PAGOS, APURADOS EM 01 .....Cr$		2	973	965	49
10. DIFERENÇA PAGA A MAIOR | MENOR .....Cr$					
11. LIMITE POPULACIONAL (Nº edis X DEPUTADOS.?..Cr$					

ER.3., em de de 19

MOD. 38 - (01 VIA)

EXTRAS

-4436/026/94 583

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no exercício de 1993, o Presidente, Vereadores e Funcionalismo Público da Câmara Municipal de Holambra, tiveram os seguintes índices de reajustes:

Fevereiro	25%
Março	20%
Abril	20%
Maio	25%
Junho	25%
Julho	28%
Agosto	25%
Setembro	27%
Outubro	32%
Novembro	32%
Dezembro	32%

É o que me cumpre declarar.

Holambra, aos 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

-4436/026/94

589

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO

MUNICÍPIO: HOLAMBRA EX: 1.995

REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

	VERBA DE REPRESENTAÇÃO		Índices
	Fixada	Paga	
Janeiro	3 000000 : 00	3:000:000 00	
Fevereiro	3 750000 : 00	3:750 000 00	25%
Março	4 500000 : 00	4:500 000 00	20%
Abril	5 400000 : 00	5;400 000 00	20%
Maio	6 750000 00	6:750 000 00	25%
Junho	8 437500 : 00	8:437 000 00	25%
Julho	10 800000 00	10:800 000 00	28%
Agosto	13'500 00	13 500 00	25%
Setembro	17145 : 00	17:145 00	27%
Outubro	22631 40	22 631 40	32%
Novembro	29873 45	29 873 45	32%
Dezembro	39432 95	39 432 95	32%
T O T A L	165220 30	165 220 30	

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/026/89 586

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS E DESCONTOS

Período: SUBSÍDIOS VEREADORES

Banco : BANCO DO BRASIL S/A - AG. HOLAMBRA

F O L H A D E P A G A M E N T O

Folha nº 01/01

NOME DO VEREADOR	Conta nº	SUBSÍDIOS		DESCONTOS IRRF	DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT	205026-9	€ 000.000,00	-	-	-	€ 000.000,00
ANTONIO DE SOUZA	200273-6	€ 000.000,00	-	-	-	€ 000.000,00
ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA	214865-X	€ 000.000,00	-	-	-	€ 000.000,00
APARÍCIO DE ALMEIDA	204030-1	€ 000.000,00	-	-	-	€ 000.000,00
DONIZETE CARVALHO DA SILVA	205120-6	€ 000.000,00	-	-	-	€ 000.000,00
GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK	200027-X	€ 000.000,00	-	-	-	€ 000.000,00
IRAN DAIER BRUNHANI	202951-0	€ 000.000,00	-	-	-	€ 000.000,00
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	204990-7	€ 000.000,00	-	-	-	€ 000.000,00
VALTER COSTELLA	200164-0	€ 000.000,00	-	-	-	€ 000.000,00
TOTAIS		54.000.000,00				54.000.000,00

Fls. 08

Enivaldo Antonio Lobo
DIRETOR

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

HOLAMBRA S. P. MUNICIPAL

4436/0269
588

André Graat
Presidente

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS E DESCONTOS

Período: Complementos Subsídios ref. fevereio de 1993.

Banco : Brasil S.A. Ag. 3143

F O L H A D E P A G A M E N T O

Folha nº 03./93

NOME DO VEREADOR	Conta nº	SUBSÍDIOS		DESCONTOS		LÍQUIDO A RECEBER
				IRRF		
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT	205026-9	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
ANTONIO DE SOUZA	200273-6	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA	214865-X	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
APARÍCIO DE ALMEIDA	204030-1	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
DONIZETE CARVALHO DA SILVA	205120-6	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK	200027-X	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
IRAN DAIER BRUNHANI	202951-0	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS	204993-7	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
VALTER COSTELLA	200164-0	1.500,000,00	-	-	-	1.500.000,00
		13.500.000,00				13.500.000,00

4.04.032

-4436/02-89
589

Camara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS E DESCONTOS

Período: Subsídios ref. março de 1993.

Banco : Brasil S.A. Ag. 3143

F O L H A D E P A G A M E N T O

Folha nº ..04/.93

NOME DO VEREADOR — Conta nº	SUBSÍDIOS		DESCONTOS		LÍQUIDO A RECEBER
			IRRF		
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT....205026-9	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
ANTONIO DE SOUZA.....200273-6	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA.....214865-X	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
APARÍCIO DE ALMEIDA.....204030-1	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
DONIZETE CARVALHO DA SILVA.....205120-6	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK.200027-X	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
IRAN DAIER BRUNHANI.....202951-0	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS....204993-7	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
VALTER COSTELLA.....200164-0	9.000.000,00	-	-	-	9.000.000,00
	81.000.000,00	-	-	-	81.000.000,00

Recebi 31/03/93 16:30 hs

Lb.033

-4436/02 590/91

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS E DESCONTOS

FOLHA DE PAGAMENTO

Período: Subsídios ref. abril de 1993.

Banco : Brasil S/A Ag. 3143

Folha nº 05.../93.

NOME DO VEREADOR	Conta nº	SUBSÍDIOS		DESCONTOS		LÍQUIDO A RECEBER
				IRRF	Faltas	
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT....	205026-9	10.800.000,00	-	-	-	10.800.000,00
ANTONIO DE SOUZA.....	200273-6	10.800.000,00	-	-	-	10.800.000,00
ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA.....	214865-X	10.800.000,00	-	-	-	10.800.000,00
APARÍCIO DE ALMEIDA.....	204030-1	10.800.000,00	-	-	3.600.000,00	7.200.000,00
DONIZETE CARVALHO DA SILVA.....	205120-6	10.800.000,00	-	-	-	10.800.000,00
GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK.	200027-X	10.800.000,00	-	-	3.600.000,00	7.200.000,00
IRAN DAIER BRUNHANI.....	202951-0	10.800.000,00	-	-	-	10.800.000,00
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS....	204993-7	10.800.000,00	-	-	3.600.000,00	7.200.000,00
...LTER COSTELLA.....	200164-0	10.800.000,00	-	-	-	10.800.000,00
		97.200.000,00				86.400.000,00

Banco do Brasil S.A. Gerência 26-04-93 PROTOCOLO Holambra-Jaguariúna SP

Fls. 031

Câmara Municipal de Holambra

Finanças - Contabilidade 4436/026/94 ~~fls. 035~~ 591

Ordem de Pagamento n.o 094/93

SR. TESOUREIRO

A vista do que consta no processo n.o ....

determino o pagamento da importância de Cr$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros)

que onerou a verba:- 3111-1.1

do orçamento vigente, conforme empenho n.o:- 094/93

ao interessado:- APARICIO DE ALMEIDA

correspondente à:- Restituição do desconto s/subsísios ref.abril/93.

Presidente da Câmara

SR. Presidente - Esta despesa foi escriturada conforme discriminação abaixo:

B. Diário	Valor	Documento	Data Pagamento
063/93	CR$=1.800.000,00=		13/05/93

Tesoureiro

Cr$: ....

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE Holambra , a importância supra de Cr$ =1.800.000,00= (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros=x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) conforme discriminação acima.

E para maior clareza firmo o presente recibo.

Holambra, 13 de maio de 1993.

Recebedor

Doc. de Identidade:

Autenticação Mecânica

André Graat
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

592

67172312/0001-53
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.o
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA – SP.

-1436/02C/91

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS E DESCONTOS

Período: subsídios referente maio/93
Banco : BANCO DO BRASIL S/A Ag.3143

F O L H A D E P A G A M E N T O

Folha nº 006/93

NOME DO VEREADOR Conta nº	SUBSÍDIOS		DESCONTOS IRRF		LÍQUIDO A RECEBER
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT....205026-9	13.500.000,00	-	-	-	13.500.000,00
ANTONIO DE SOUZA.....200273-6	13.500.000,00	-	-	-	13.500.000,00
ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA.....214865-X	13.500.000,00	-	-	-	13.500.000,00
APARÍCIO DE ALMEIDA.....204030-1	13.500.000,00	-	-	-	13.500.000,00
DONIZETE CARVALHO DA SILVA.....205120-6	13.500.000,00	-	-	-	13.500.000,00
GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK.200027-X	13.500.000,00	-	-	-	13.500.000,00
IRAN DAIER BRUNHANI.....202951-0	13.500.000,00	-	-	-	13.500.000,00
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS....204993-7	13.500.000,00	-	-	-	13.500.000,00
VALTER COSTELLA.....200164-0	13.500.000,00	-	-	-	13.500.000,00
TOTAL.....	121.500.000,00	-	-	-	121.500.000,00

Banco do Brasil S.A.
Geraldo
31/05/93
PROTOCOLO
Holambra - S.P.

Fls. 026

Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretora da Secretaria

|67172312/0001-53|
CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.o
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

-4436/026/93

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

André Graat
Presidente

CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA S. P.

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS E DESCONTOS

FOLHA DE PAGAMENTO

Período: JUNHO/93
Banco : BANCO DO BRASIL S/A

Folha nº 007

NOME DO VEREADOR Conta nº	SUBSÍDIOS		DESCONTOS		LÍQUIDO A RECEBER
			IRRF		
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT....205026-9	16.875.000,00	-	-	-	16.875.000,00
ANTONIO DE SOUZA.....200273-6	16.875.000,00	-	-	-	16.875.000,00
ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA.....214865-X	16.875.000,00	-	-	-	16.875.000,00
APARÍCIO DE ALMEIDA.....204030-1	16.875.000,00	-	-	-	16.875.000,00
DONIZETE CARVALHO DA SILVA.....205120-6	16.875.000,00	-	-	-	16.875.000,00
GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK.200027-X	16.875.000,00	-	-	-	16.875.000,00
IRAN DAIER BRUNHANI.....202951-0	16.875.000,00	-	-	-	16.875.000,00
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS....204993-7	16.875.000,00	-	-	-	16.875.000,00
VALTER COSTELLA.....200164-0	16.875.000,00	-	-	-	16.875.000,00
TOTAL.....	151.875.000,00	-	-	-	151.875.000,00

Fls-037

Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretor

|67172312/0001-53|
CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.º
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA – SP.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/020 94/94

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS E DESCONTOS

Período: JULHO/93
Banco : BRASIL S/A

F O L H A D E P A G A M E N T O

Folha nº .08./.93

NOME DO VEREADOR Conta nº	SUBSÍDIOS		DESCONTOS		LÍQUIDO A RECEBER
			IRRF		
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT....205026-9	21.600.000,00	-	-	-	21.600.000,00
ANTONIO DE SOUZA.....200273-6	21.600.000,00	-	-	-	21.600.000,00
ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA.....214865-X	21.600.000,00	-	-	-	21.600.000,00
APARÍCIO DE ALMEIDA.....204030-1	21.600.000,00	-	-	-	21.600.000,00
DONIZETE CARVALHO DA SILVA.....205120-6	21.600.000,00	-	-	-	21.600.000,00
GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK.200027-X	21.600.000,00	-	-	-	21.600.000,00
IRAN DAIER BRUNHANI.....202951-0	21.600.000,00	-	-	-	21.600.000,00
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS....204993-7	21.600.000,00	-	-	-	21.600.000,00
VALTER COSTELLA.....200164-0	21.600.000,00	-	-	-	21.600.000,00
TOTAL.....	194.400.000,00	-	-	-	194.400.000,00

30/07/93

Vânia Franco Shiromi Renzo
Diretora

André Graat
Presidente

16/1/2312/0001-53

CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.o
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

Câmara Municipal de Holambra

436/02 /9 595

CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA S. P.

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS E DESCONTOS

Período: Agosto/93

Banco : Brasil S/A

F O L H A D E P A G A M E N T O

Folha nº 009./.93

NOME DO VEREADOR — Conta nº	SUBSÍDIOS		DESCONTOS IRRF	DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT....205026-9	27.000,00				27.000,00
ANTONIO DE SOUZA.....200273-6	27.000;00				27.000,00
ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA.....214865-X	27.000,00				27.000,00
APARÍCIO DE ALMEIDA.....204030-1	27.000,00				27.000,00
DONIZETE CARVALHO DA SILVA.....205120-6	27.000,00				27.000,00
GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK.200027-X	27.000,00				27.000,00
IRAN DAIER BRUNHANI.....202951-0	27.000,00				27.000,00
MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS....204993-7	27.000,00				27.000,00
VALTER COSTELLA.....200164-0	27.000,00				27.000,00
TOTAL -	243.000,00				243.000,00

...l S.A.
Gerência
.../93
PROTOCOLO
Holambra - S.P.

Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretora

André Graat
Presidente

F-4436/026/93

67172312/0001-53
CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/nº
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

Período: Período: SUBSÍDIOS REFERENTE NOVEMBRO/93

Banco : Banco : BANCO DO BRASIL S/A

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS E DESCONTOS

F O L H A D E P A G A M E N T O

Folha nº 12.../93.

NOME DO	NOME DO VEREADOR Conta nº	SUBSÍDIOS		DESCONTOS IRRF		LÍQUIDO A RECEBER
ANDREAS	ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT....205026-9	59.746,90		-		59.746,90
ANTONIO	ANTONIO DE SOUZA.....200273-6	59.746,90		-		59.746,90
ANTONIO	ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA.....214865-X	59.746,90		-		59.746,90
APARÍCI	APARÍCIO DE ALMEIDA.....204030-1	59.746,90		-		59.746,90
DONIZETI	DONIZETE CARVALHO DA SILVA.....205120-6	59.746,90		-		59.746,90
GERALDO	GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK.200027-X	59.746,90		-		59.746,90
IRAN DA	IRAN DAIER BRUNHANI.....202951-0	59.746,90		-		59.746,90
MARCEL	MARCEL DONIZETE DE SOUZA CAMPOS....204993-7	59.746,90		-		59.746,90
VALTER	VALTER COSTELLA.....200164-0	59.746,90		-		59.746,90
	TOTAIS.....Cr$	537.722,10				537.722,10

André Graat
Presidente

Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretora

PRESID...

...EREADOR ANDREAS

RECIBO:
Recebí a i...
cada acima...
Holambra ...

.....
Presidente

.....

Câmara Municipal de Holambra

601

Estado de São Paulo

-4436/02?/94

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Mês de: Fevereiro ..... de 19.93..

PRESIDENTE	Ref. Fev.93	Fixada em:	tot.bruto	DESCONTOS		LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
				I.R.R.F.			
Ver. Andreas Adrianus Ant. Graat	3.000.000,00		3.000.000,00	-0-		3.000,000,00	

RECIBO:
Recebí a importância especificada acima.
Holambra 26/2/93
.....
Presidente da Câmara

.....

.....

Fls. 045

-4436/026/91

602

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Complemento referente

Mês de: Fevereiro de 19 93

PRESIDENTE	Ref.	Fixada em:	tot.bruto	DESCONTOS I.R.R.F.	DESCONTOS	LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
Ver. Andreas Adrianus Ant. Graat	750.000,00	-	750.000,00	-		750.000,00	-

RECIBO:
Recebí a importância especificada acima.
Holambra 31.3.93.
.....
Presidente da Câmara

RESIDENTE
dreas Adrianus Ant. Graat
ECIBO:
ecebí a importância espec
ada acima.
olambra 31./.03./.93.
.....
residente da Câmara

.....

.....

.....
André Graat
Presidente

Fls. 016

E-4436/020/93
604

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

Envaldo Antonio Leba
- DIRETOR -

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

André Graat
Presidente

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Mês de: abril de 1993

PRESIDENTE	Ref.	Fixada em:	tot.bruto	DESCONTOS		LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
				I.R.R.F.			
Ver.Andreas Adrianus Antonius Graat	5.500.000,00	-	5.400.000,00	-	-	5.400.000,00	-

Banco do Brasil S.A.
Gerência
26-04-93
PROTOCOLO
Holambra-Jaguariúna SP

RECIBO:
Recebí a importância especificada acima.
Holambra 26/04/1993

.....
Presidente da Câmara

.....

.....

Fls. 048

2312/0001-53
MARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rota dos Imigrantes s/n.o
Postal 113 CEP 13825-000
OLAMBRA — SP.

DEMONS

RESIDENTE

S ADRIANUS ANTONIUS GRAAT

ECIBO:
ecebí a importância espec
ada acima.
olambra ..../..../....
.....
Presidente da Câmara

.....

-1426/026/9

605

Câmara Municipal de Holambra

67172312/0001-53
CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.o
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Mês de:..... MAIO ..... de 19.93..

PRESIDENTE	Ref.	Fixada em:	tot.bruto	DESCONTOS		LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
				I.R.R.F.			
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT c/c 205024/9	6.750.000,00	-	6.750.000,00	-	-	6.750.000,00	-

RECIBO:
Recebí a importância especifi-
cada acima.
Holambra ..../..../....
.....
Presidente da Câmara

Banco do Brasil S.A.
Gerência
31/05/93
PROTOCOLO
Holambra - S.P.

.....
André
Presi

.....
Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretora da Secretaria

67172312/0001-53
CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.o
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

607

-4436/02[illegible]/94

CAMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Mês de:..JULHO..... de 1993...

PRESIDENTE	Ref.	Fixada em:	tot.bruto	DESCONTOS		LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
				I.R.R.F.			
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT c/c 205.024-9	10.800.000,00		10.800.000,00	-	-	10.800.000,00	

RECIBO:
Recebí a importância especificada acima.
Holambra ..../..../....
.....
Presidente da Câmara

.....
Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretora

JULIO CESAR CESTARI
GERENTE 5074-3
em Exercício
3/6/93

.....
André Graat
Presidente

fls. 051

608

-4436/026/94

67172312/0001-53

CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.o
Caixa Postal 113 - CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA S. P.

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Mês de:...AGOSTO..... de 19.93..

PRESIDENTE	Ref.	Fixada em:	tot.bruto	DESCONTOS		LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
				I.R.R.F.			
Andreas Adrianus Antonius Graat c/c -205.026-9	13.500,00	-	13.500,00	-	-	13.500,00	-

RECIBO:
Recebí a importância especificada acima.
Holambra ..../..../....
.....
Presidente da Câmara

.....
Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretora

.....
André Graat
Presidente

609

67172312/0001-53

CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.º
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

-4436/020/94

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Mês de:...Setembro..... de 19.93..

PRESIDENTE	Ref.	Fixada em:	tot.bruto	DESCONTOS		LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
				I.R.R.F.			
Andreas Adrianus Antonius Graat	17.145,00	-	-	-	-	17.145,00	-

RECIBO:
Recebí a importância especificada acima.
Holambra ..../..../....
.....
Presidente da Câmara

.....
Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretora

IO CESAR CESTARI
CPF/CIC 571.4
5/11/93

.....
André Graat
Presidente

Lb.053

-4436/026/93 610

Câmara Municipal de Holambra

67172312/0001-53

Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Pcta dos Imigrantes s/n.º
Caixa Postal 113 - CEP 13825 000
HOLAMBRA — SP.

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Mês de: OUTUBRO de 19 93.

PRESIDENTE	Ref.Set/93	Ind.Funcion Fixada em: 32% em Out.	tot.bruto	DESCONTOS		LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
				I.R.R.F.			
NDREAS ADRIANUS A. GRAAT....205026-9	17.145,00	5.486,40	22.631,40	-0-		22.631,40	

RECIBO:
Recebí a importância especificada acima.
Holambra 03./11./93.
.....
Presidente da Câmara

.....
André Graat
Presidente

Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretora

-4436/026/9611

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

67172312/0001-53
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/n.o
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA - SP.

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Mês de: NOVEMBRO ..... de 1993...

PRESIDENTE	Ref.	Ind.Funcion Fixada em: 32% em nov.	tot.bruto	DESCONTOS I.R.R.F.		LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT	22.631,40	7.242,05	29.873,45	-0-		29.873,45	

RECIBO:
Recebí a importância especificada acima.
Holambra ..../..../....
.....
Presidente da Câmara

.....
André Graat
Presidente

.....
Vânia Franco Shiomi Renzo
Diretora

Fls. 055

-4436/023/94

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

67172312/0001-53
CAMARA MUNICIPAL DE
HOLAMBRA
Rua Rota dos Imigrantes s/nº
Caixa Postal 113 CEP 13825-000
HOLAMBRA — SP.

DEMONSTRATIVO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO PAGA AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Mês de: DEZEMBRO de 1993

PRESIDENTE	Ref.	Ind.Func. Fixada em: 32% em dez.	tot.bruto	DESCONTOS I.R.R.F.	DESCONTOS	LÍQUIDO	OBSERVAÇÃO
ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT	29.873,45	9.559,50	39.432,95	-	-	39.432,95	

RECIBO:
Recebí a importância especificada acima.
Holambra 20/12/93
.....
Presidente da Câmara

.....
André Graat
Presidente

.....
Diretora

615

TC-4436/026/94

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

B A L A N Ç O O R Ç A M E N T Á R I O

EXERCÍCIO - 1993

Anexo nº 12

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	PREVISÃO CR$	EXECUÇÃO CR$	DIFERENÇA CR$	T Í T U L O S	FIXAÇÃO CR$	EXECUÇÃO CR$	DIFERENÇA CR$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
DÉCIMOS DO EXERCÍCIO	2.680.000,00	7.430.283,54	+4.750.283,54	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	7.430.283,54	7.122.906,24	-307.377,30
				CRÉDITOS ESPECIAIS	-0-	-0-	-0-
				CRÉDITOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-0-	-0-	-0-
Soma.....	2.680.000,00	7.430.283,54	+4.750.283,54	Soma.....	7.430.283,54	7.122.906,24	-307.377,30
Déficit.....	4.750.283,54	-0-	-4.750.283,54	Superávit.....	-0-	307.377,30	+307.377,30
TOTAL.....	7.430.283,54	7.430.283,54	-0-	TOTAL.....	7.430.283,54	7.430.283,54	-0-

Câmara Municipal de Holambra, 31 de Dezembro de 1993.

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
C.R.C. 1SP148778/O-9

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Lei 64

616

TC-4436/026/94

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

B A L A N Ç O F I N A N C E I R O

EXERCÍCIO - 1993

Anexo nº 13

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	CR$	CR$	CR$	T Í T U L O S	CR$	CR$	CR$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Duodécimos do exercício			7.430.283,54	DESPESAS CORRENTES			
				Despesas de Custeio		6.806.976,24	
				DESPESAS DE CAPITAL			
				Investimentos		315.930,00	7.122.906,24
				DIVERSOS			
				Devolução de saldo não utilizável			437.692,08
EXTRAORÇAMENTÁRIA				EXTRAORÇAMENTÁRIA			-0-
Restos a pagar - inscrição			130.314,78				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa			-0-	Caixa			-0-
Bancos conta movimento			-0-	Bancos conta movimento			-0-
Bancos conta especial			-0-	Bancos conta especial			-0-
TOTAL.....			7.560.598,32	TOTAL.....			7.560.598,32

Câmara Municipal de Holambra, 31 de Dezembro de 1993.

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
C.R.C.1SP148778/O-9

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

fls. 65

617

TC-4436/026/94

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

CÂMARA HOLAMBRA S.P. MUNICIPAL

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

EXERCÍCIO - 1993

Anexo nº 14

A T I V O				P A S S I V O			
T Í T U L O S	CR$	CR$	CR$	T Í T U L O S	CR$	CR$	CR$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Disponível:				Dívida Flutuante:			
Caixa			-0-	Restos a pagar:			
Bancos conta movimento			-0-	Exercício de 1993		130.314,78	130.314,78
Bancos conta especial			-0-				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Bens Móveis		315.930,00	315.930,00	Dívida Fundada Interna			-0-
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Passivo real descoberto			-0-	Ativo real líquido			-0-
				Anterior			-0-
				Do exercício		315.930,00	315.930,00
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Contrapartida de controle de natureza passiva		130.314,78	130.314,78	Valores de terceiros			-0-
TOTAL.....			446.244,78	TOTAL.....			446.244,78

Câmara Municipal de Holambra, 31 de Dezembro de 1993.

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
C.R.C.1SP148778/0-9

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Fls. 66

618

TC - 4436 / 026 / 94

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO - 1993

Anexo nº 15

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	CR$	CR$	CR$	TÍTULOS	CR$	CR$	CR$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Suprimento de duodécimos		7.430.283,54		Despesas Correntes:			
(-) devolução de duodécimos		-437.692,08	6.992.591,46	Despesas de custeio		6.806.976,24	
				Despesas de Capital:			
				Investimentos		315.930,00	7.122.906,24
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Aquisição de bens móveis			315.930,00				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Inscrição de restos a pagar			130.314,78				
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL			
Déficit Verificado			-0-	Superávit Verificado			315.930,00
TOTAL GERAL.....			7.438.836,24	TOTAL GERAL.....			7.438.836,24

Câmara Municipal de Holambra, 31 de Dezembro de 1993.

LUIZ CARLOS DE CAMPOS
C.R.C.1SP148778/0-9

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

619

TC 4436/026/94

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

BALANCETE DA RECEITA REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.

ESPECIFICAÇÃO	RECEBIMENTOS			PREVISÃO INICIAL	ACRÉSCIMO VERIFICADO	TOTAL	SALDO
	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL				
SUPRIMENTO							
DUODÉCIMOS DO EXERCÍCIO	4.819.017,38	2.611.266,16	7.430.283,54	2.680.000,00	4.750.283,54	7.430.283,54	-0-
DUODÉCIMOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
(-) DEVOLUÇÃO DO SALDO DE DUODÉCIMOS	437.692,08	-0-	437.692,08	-0-	-0-	-0-	437.692,08
TOTAL DO SUPRIMENTO	4.381.325,30	2.611.266,16	6.992.591,46	2.680.000,00	4.750.283,54	7.430.283,54	437.692,08
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA							
I. N. S. S.	49.345,50	61.462,15	110.807,65				
I. R. R. F.	55,11	-0-	55,11				
Juros de Títulos de Renda	540.283,54	207.166,48	747.450,02				
Restos a Pagar	-0-	-0-	-0-				
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	589.684,15	268.628,63	858.312,78				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Em Caixa - - - - - - - - - - - - - -			-0-				
Em Bancos c/ Movimento - - - - - -			-0-				
Em Bancos c/ Especial - - - - - -			-0-				
TOTAL GERAL ====			7.850.904,24				

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA
Vice-Presidente

VEREADOR DONIZETE CARVALHO DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR GERALDO THEODORUS MARIA VAN SCHAIK
Segundo Secretário

VÂNIA FRANCO SHIOMI RENZO
Diretora da Secretaria

FRANCISCO VALDEVINO DE MEC
TÉC. CONT. CRC-SP 154.715

Fls. 007

TC-4436/026/94

Câmara Municipal de Holambra

Estado de São Paulo

BALANCETE DA DESPESA REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA EMPENHADA			DESPESA PAGA	DOTAÇÃO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUAL	SALDO
		ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL					
	I - CÂMARA MUNICIPAL								
	I.1 - LEGISLATIVO								
3111	Pessoal Civil	2.325.756,52	1.937.250,09	4.263.006,61	4.263.006,61	1.500.000,00	+ 2.775.633,08	4.275.633,08	12.626,47
3113	Obrigações Patronais	149.384,37	180.513,07	329.897,44	294.012,66	400.000,00	+ 80.000,00	480.000,00	150.102,56
3120	Material de Consumo	172.750,66	219.202,00	391.952,66	348.622,66	100.000,00	+ 304.508,69	404.508,69	12.556,03
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	284.400,00	4.377,30	288.777,30	288.777,30	100.000,00	+ 250.000,00	350.000,00	61.222,70
3132	Outros Serviços e Encargos	1.241.853,90	291.488,33	1.533.342,23	1.482.242,23	380.000,00	+ 1.165.633,08	1.545.633,08	12.290,85
4120	Equipamentos e Material Permanente	303.440,00	12.490,00	315.930,00	315.930,00	200.000,00	+ 174.508,69	374.508,69	58.578,69
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.477.585,45	2.645.320,79	7.122.906,24	6.992.591,46	2.680.000,00	+ 4.750.283,54	7.430.283,54	307.377,30
	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA								
	I.N.S.S.	49.345,50	61.462,15	110.807,65	110.807,65				
	I.R.R.F.	55,11	-	55,11	55,11				
	Juros e Títulos de Renda	540.283,54	207.166,48	747.450,02	747.450,02				
	Restos a Pagar	-0-	-0-	-0-	-0-				
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	589.684,15	268.628,63	858.312,78	858.312,78				
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE								
	Em Caixa - - - - - - - - - - - - - -				-0-				
	Em Bancos c/ Movimento - - - - - - -				-0-				
	Em Bancos c/ Especial - - - - - - -				-0-				
	TOTAL GERAL ==				7.850.904,24				

VEREADOR ANDREAS CHRISTIANUS ANTONIUS GRAAT
1º Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSÉ ESPERANÇA
Vice-Presidente

VEREADOR DONIZETE CARVALHO DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR GERALDO THEODORUS MARIA VAN DONGEN
Segundo Secretário

VÂNIA FRANCO OHIOMI RENSO
Diretora de Secretaria

FRANCISCO VALDEVINO ROSSO - SEC. JOVE. MAIOR 154.715

fls. 008

Câmara Municipal de Holambra

613

Estado de São Paulo -4436/020/94

3-10

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, não foram julgadas contas de exercícios anteriores, devido ao Município de Holambra ter se emancipado, Político Administrativa, a partir de 1º janeiro de mil novecentos e noventa e três (1993) e, na presente data estar sendo feita a coleta de documentos para a análise do citado exercício, ou seja, a primeira prestação de contas do Município.

É o que me cumpre declarar.

Holambra, 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

Câmara Municipal de Holambra

614

Estado de São Paulo

-4436/026/94

01/15 a 16

DECLARAÇÃO

ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT, Presidente da Câmara Municipal de Holambra, Estado de São Paulo,

DECLARA, para fins de prestação de contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, no exercício de mil novecentos e noventa e três (1993) não foram encaminhados ao ER/3-Campinas o seguinte:

a) documentos mencionados na instrução 01/90 (D.O.E. 04/05/90);

b) documentos relativos às instruções 01/92 (procedimentos relativos à formalização e encaminhamentos dos processos de admissão de pessoal).

É o que me cumpre declarar.

Holambra, 23 de setembro de 1994.

VEREADOR ANDREAS ADRIANUS ANTONIUS GRAAT
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 01041-901 - Rua 24 de Maio, 104 - Telefone: 223-9033 - PABX
Endereço Telegráfico "REGICONTÁBIL" - Telex (011) 38580
Fax (011) 222-5888 - São Paulo

621

-4426/026/94

C E R T I D A O

AYLTON CAYETANO, CHEFE DA SECAO DE ATENDIMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES REGULAMENTARES, CERTIFICA, PARA FINS DE JUNTADA AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL NR 5.307 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.986, QUE LUIZ CARLOS DE CAMPOS OBTEVE REGISTRO NESTE ORGAO SOB O NUMERO 1SP148778/O-9. NA CATEGORIA DE TECNICO EM CONTABILIDADE. EM EM TREZE DE MARCO DE 1.989. CERTIFICA FINALMENTE, QUE NADA CONSTA NA SECAO DE FISCALIZACAO DESTE ORGAO, COM REFERENCIA A PROCESSOS E PENALIDADES CONTRA O REFERIDO CONTABILISTA, ESTANDO O MESMO. QUITE COM O PAGAMENTO DE SUAS ANUIDADES ATE 1.994. INCLUSIVE, E NO PLENO GOZO DE SUAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS. NADA MAIS. A PRESENTE CERTIDAO E EXPEDIDA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. FOI FEITA POR PAULO JOSE ROCHA DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CONFERIDA E SUBSCRITA POR AYLTON CAYETANO, CHEFE DA SECAO DE ATENDIMENTO DO CRC-SP.